Proc. Administrativo 6- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 26/04/2024 às 15:13:00

Outra questão é quanto à equipe que irá avaliar as amostras.

Não encontrei no Termo de Referência a indicação dos nomes da equipe. É oportuno se fazer essa indicação já no Termo de Referência.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 7- 4.065/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2024 às 16:24:32

Boa Tarde!

Conforme Solicitado acima segue os Termo de Referencia e a Planilha de valores.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

C_TERMO_DE_REFERENCIA_3_.pdf
Planilha_de_valores_ATUALIZADA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG		4,70	4.168,90
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	537	KG		3,97	2.131,89
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas,	224	KG		6,53	1.462,72

		alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	591	KG		15,45	9.130,95
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais	491	KG		29,27	14.371,57

		463938					
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	11579	KG		4,38	50.716,02
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG		4,92	5.525,16
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	4368	KG		7,68	33.546,24

		desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754					
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	975	KG		4,11	4.007,25
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	4294	KG		6,79	29.156,26

		desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781					
11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	74	MÇ		4,91	363,34
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	1435	KG		6,15	8.825,25
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	341	KG		9,00	3.069,00

		conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778					
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	638	KG		14,47	9.231,86
15	1	INHAME- In natura tamanhos informes, tenra, casca íntegra sem amassados, rachaduras, bolor, estragados, isento de odor e sinais de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produto limpo sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos. Código do produto no compras governamentais 463789.	10	KG		8,86	88,60
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e	833	KG		6,19	5.156,27

		com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394					
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	3817	KG		3,94	15.038,98
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do	8991	KG		9,57	86.043,87

		produto no compras governamentais 464401					
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	10708	KG		6,75	72.279,00
20	1	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espéc	1012	KG		6,41	6.486,92
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela	7719	KG		7,84	60.516,96

		lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422					
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG		5,30	2.151,80
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425	2404	KG		12,47	29.977,88

24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produ	1218	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	34,90	42.508,20
25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo	75	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	22,16	1.662,00

		Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produt					
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839	848	KG		4,87	4.129,76
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	74	MÇ		4,41	326,34
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.	3359	FR	CAMPO LARGO/ GARIBALDI	26,25	88.173,75

		Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conte					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	3402	KG		8,75	29.767,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883	925	PC	LA VIOLETERA/ LA PREFERIDA	7,59	7.020,75
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo	743	KG		17,71	13.158,53

		manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814					
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro	1721	UN.	PIA/ LACTOBOM /BATAVO/ ELEGÊ/ SANTA CLARA	10,01	17.227,21
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal	100	UN.	NESTOGENO 1/ APTAMIL1/ MILUPA 1.	32,80	3.280,00

		e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que	885	LT	NESTOGENO 2/ APTAMIL2/ MILUPA 2	34,65	30.665,25
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de	5231	PC	PIRACANJUBA/ ITAMBÉ/ FRIMESA	22,89	119.737,59

		5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, c					
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente	1709	PT	PIRACANJUBA/ QUALY/ ITAMBÉ/ FRIMESA/ LIDER	22,89	39.119,01
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0%	395	PT	QUALY/ DORIANA/ DELICIA/	7,87	3.108,65

		de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	6940	DZ	UNIÃO/2000	9,27	64.333,80
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor	593	UN.	ITALAC/ ORCI/ ZAELI	6,39	3.789,27

		marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	557	PC	ALTO ALEGRE/ UNIÃO/ CARAVELAS	18,42	10.259,94
41	1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso.	2761	PC	BANDEIRANTES/ TIO JOÃO/ RIZZETO	25,81	71.261,41

		Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	VITÃO/ ZAELI/ JASMINE	7,27	10.606,93
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado,	11867	PC	BIG SOFT/ BOMBISCOITO	7,28	86.391,76

		íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre					
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir d	122	PC	ISABELA/ PARATI/	6,23	760,06
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.	2054	PC	GAROTO/ APTI/ NESTLÉ	17,91	36.787,14
46	1	Canela em pó, textura fina e	337	PC	BEIJA-FLOR/ APTI	5,06	1.705,22

		homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872					
47	1	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 242775	160	PC		2,70	432,00
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500	945	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	7,36	6.955,20

		gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262					
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	4466	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	3,47	15.497,02
50	1	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200gr atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971	1619	PC	NESTLÉ/ SCHAR	11,66	18.877,54
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor	747	CX	MATTE LEÃO/ LARANJEIRAS	7,58	5.662,26

		próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	379	PC	GERIBA/ ZAELI	7,62	2.887,98
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de	290	PC	PINDUCA/ AMAFIL	6,87	1.992,30

		6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921					
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	ANACONDA/ COAMO/ CONSOLATA/	16,96	6.461,76
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade	5705	PC	DONA CLEUZA/ ITASA	9,65	55.053,25

56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais	441	PT	ROYAL/ FLEISCHMANN	7,56	3.333,96
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar	1823	PC	ZAELI/ CALDOBOM/ SHINHÁ	5,47	9.971,81

		prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	KITANO/ BEIJA-FLOR	3,99	598,50
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência.	3772	PC	GALO/LIANE	6,35	23.952,20

		Validade mí					
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade m	3212	PC	GALO/LIANE	6,16	19.785,92
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem	310	PC	GALO/LIANE	4,61	1.429,10

		conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Vali					
62	1	Macarrão Alfabeto MACARRÃO LETRINHAS. Alfabeto com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	275	PC	GALO/LIANE/ RENATA	4,84	1.331,00
63	1	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com	132	LT	QUERO	24,05	3.174,60

		verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824					
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de val	3372	UN.	COAMO/ SOYA	7,68	25.896,96
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas	56	PC	GERIBA/ NEUSA	6,74	377,44

		vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916					
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080	3214	PC	ZAELI/ GERIBA	9,58	30.790,12
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	ZAELI/ DA MAGRINHA	9,04	777,44
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos	39	PC	ZAELI/ PINDUCA/ YOKI	8,68	338,52

		tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084					
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a l	877	PC	MOC/ CISNE/ ZAELI	2,23	1.955,71
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e	458	UN.	CASTELO/ KOLLER	2,65	1.213,70

		máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com ta					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá cinco (5) dias após o certame, no endereço: As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã. Localizada na Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30 de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja *presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5. Nos itens dos lotes: 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30, no prazo limite de cinco (05) após o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10. **Nos lote 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70**: para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

Segue a Comissão de Avaliação de Amostra:

1 Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
2 Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
3 Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração
4 Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
5 Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
6 Rosa Rodrigues de carvalho – Professora
7 Paloma Fabiana de Souza Santos Chefe de divisão de Administração Escolar
8 Edicleia Aparecida Duarte Felizari Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9 Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
10 Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
11 Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
12 Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
13 Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
14 Elizete Guimarães Damasceno Oliveira diretora Gente Feliz
15 Danieli Sgarioni dos Santos Merendeira

O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

4.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

As frutas devem ser selecionadas antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;
- Firmes;
- Isentas de pragas;

• Fisiologicamente desenvolvidas;

• Isentas de odores estranhos;

• Não se apresentarem excessivamente maduros;

• Serem frescas e sãs;

• Selecionadas previamente a entrega;

• Maturação uniforme, com casca bem aderida;

• Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

• Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

• Danos na polpa;

• Podridões;

• Substâncias terrosas;

• Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;

• Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);

• Umidade externa anormal;

• Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;

• Odores e sabores estranhos;

• Enfermidades.

4.12. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

4.13. EMBALAGEM

4.14. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

4.15. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

4.16. ROTULAGEM

4.17. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

4.18. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

4.19. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

4.20. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhor(a) Edneia de Maria Henrique Cimas, ou pelos respectivos substitutos, a senhor (a) Elizete Guimarães Damasceno Costa.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato, a senhor(a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal via plataforma 1 Doc pelo Link https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada conforme demanda da Secretaria. .

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. *Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.*

Qualificação Técnica

7.24. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R$1.377.973,05 Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos, conforme custos unitários apostos.*

8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

_____

ANDRESSA F T DE LIMA

FORNECEDOR 01: PAINEL DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

FORNECEDOR 02: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Pefeitura Municipal de Brasilandia do Sul
Nº da licitação 49/2023

FORNECEDOR 03: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de jesuitas
nº da Licitação: 1/2024

FORNECEDOR 04: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Ribeirão
Nº da Licitação: 5/2024

FORNECEDOR 05: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Entre Rios do oeste
citação: 7/2024

FORNECEDOR 06: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Japurá
Nº da Licitação: 101/2023

FORNECEDOR 07: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Pinhão
itação: 57/2023

FORNECEDOR 08: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Ivatuba
Nº da Licitação: 68/2023

FORNECEDOR 09: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de URAÍ
itação: 57/2023

FORNECEDOR 10: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Braganey
Nº da Licitação: 9/2024

FORNECEDOR 11: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Palmas
Nº da Licitação: 61/2023

FORNECEDOR 12: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal deCatanduvas
Nº da Licitação: 5/2024

FORNECEDOR 13: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Tunas
citação: 3/2024

FORNECEDOR 14: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº da Licitação: 84/2023

FORNECEDOR 15: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
itação: 35/2023

FORNECEDOR 16: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Mandaguari
Nº da Licitação: 141/2023

FORNECEDOR 17: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Santo Inacío
citação: 3/2024

FORNECEDOR 18: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Nº da Licitação: 81/2023

FORNECEDOR 19: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao

Prefeitrua Municipal de Reserva
Nº da Licitação: 67/2023

FORNECEDOR 20: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Balsa Nova
Nº da Licitação: 02/2024

FORNECEDOR 21: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Bituruna
Nº da Licitação: 74/2023

FORNECEDOR 22: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice
Nº processo licitatório: 5995/2023 municipio de Ubiratã

FORNECEDOR 21: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Mamborê
Nº da Licitação: 133/2023

				FORNECEDOR										
				1	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	V.UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT.
1	887	KG	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	**R$ 7,27**					**R$ 3,66**		**R$ 3,18**			
2	537	KG	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	**R$ 4,54**							**R$ 4,72**		**R$ 2,65**	

3	224	KG	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818	**R$ 6,45**				**R$ 6,15**		**R$ 7,00**				
4	591	KG	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	**R$ 11,80**					**R$ 18,60**			**R$ 15,96**		
5	491	KG	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	**R$ 21,82**					**R$ 33,00**	**R$ 33,00**				
6	11579	KG	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	**R$ 4,70**	**R$ 4,60**	**R$ 3,85**								

7	1123	KG	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	**R$ 4,52**					**R$ 4,29**	**R$ 5,96**				
8	4368	KG	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754	**R$ 7,41**		**R$ 8,15**	**R$ 7,48**							
9	975	KG	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	**R$ 4,82**	**R$ 3,95**				**R$ 3,57**					
10	4294	KG	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	**R$ 5,49**			**R$ 7,80**	**R$ 7,08**						

11	74	MÇ	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	**R$ 7,93**				**R$ 3,64**			**R$ 3,16**			
12	1435	KG	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	**R$ 6,85**			**R$ 5,59**			**R$ 6,00**				
13	638	KG	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	**R$ 11,63**	**R$ 16,80**									
14	341	KG	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778	**R$ 11,43**		**R$ 7,40**		**R$ 8,16**						
16	10	KG	INHAME- In natura tamanhos informes, tenra, casca íntegra sem amassados, rachaduras, bolor, estragados, isento de odor e sinais de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produto limpo sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos. Código do produto no compras governamentais 463789.	**R$ 7,71**		**R$ 11,00**			**R$ 7,87**					

17	833	KG	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394	**R$ 4,70**				**R$ 7,99**	**R$ 5,88**					
17	3817	KG	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	**R$ 4,02**	**R$ 3,75**	**R$ 4,04**								
18	8991	KG	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401	**R$ 9,09**	**R$ 9,95**				**R$ 9,68**					
19	10708	KG	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	**R$ 6,84**	**R$ 6,05**		**R$ 7,35**							

20	1012	KG	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante. Código do produto no compras governamentais 463795	**R$ 5,73**				**R$ 6,50**		**R$ 7,00**				
22	7719	KG	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422		**R$ 7,20**	**R$ 7,90**			**R$ 8,41**					
23	406	KG	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	**R$ 4,99**		**R$ 5,20**		**R$ 5,70**						

24	2404	KG	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425	**R$ 10,03**	**R$ 11,90**									
25	1218	KG	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474		**R$ 23,00**				**R$ 48,00**				**R$ 33,70**	

	75	KG	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464461	**R$ 20,07**			**R$ 16,00**						**R$ 30,40**	
26	848	KG	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839	**R$ 4,80**	**R$ 4,40**	**R$ 5,40**								
27	74	MÇ	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	**R$ 6,99**										

28	3359	FR	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA. Código do produto no compras governamentais 442810	**R$ 30,09**										**R$ 22,81**
29	3402	KG	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	**R$ 7,67**				**R$ 9,58**		**R$ 9,00**				
30	743	KG	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	**R$ 18,83**				**R$ 15,00**		**R$ 19,30**				

31	925	GR	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883	**R$ 4,70**		**R$ 9,96**			**R$ 8,11**					
LOTE – 02 PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL														
1	1721	UND	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482	**R$ 8,45**										

2	100	UND	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 436337	**19,70**										
3	885	UND	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836	**R$ 26,59**										

4	5231	PC	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	**R$ 15,30**	**R$ 13,46**			**R$ 12,50**						
5	1709	UND	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais. Código do produto no compras governamentais 446384	**R$ 21,07**		**R$ 28,80**								

6	395	PT	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699	**R$ 8,83**		**R$ 7,28**					**R$ 7,49**			
7	6940	DZ	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	**R$ 10,09**	**R$ 8,45**	**R$ 9,28**								
													LOTE 03 – DIVERSOS	

1	593	UND	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556	**R$ 6,93**					**R$ 6,78**					
2	557	PC	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988	**R$ 17,67**		**R$ 18,40**			**R$ 19,20**					
3	2761	PC	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no compras governamentais 458904	**R$ 26,13**		**R$ 26,50**	**R$ 24,80**							
4	1459	PC	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	**R$ 7,46**	**R$ 7,45**	**R$ 6,90**								

5	11867	PC	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Código do produto no compras governamentais 240574	**R$ 8,29**	**R$ 8,50**				**R$ 5,04**					
6	122	PC	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem com mínimo 350 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129. Marca Sugerida Isabela / Casaredo / Orquídea	**R$ 7,13**					**R$ 5,30**		**R$ 6,25**			
7	2054	UND	Cacau em pó não alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.	**R$ 15,22**	**R$ 17,50**	**R$ 21,00**								

8	337	PC	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872	**R$ 3,71**					**R$ 4,20**		**R$ 7,27**			
9	160	PC	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 242775	**R$ 8,11**										
10	945	PC	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262				**R$ 5,65**			**R$ 8,50**	**R$ 7,92**			
11	4466	PC	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	**R$ 4,90**			**R$ 2,33**		**R$ 3,17**					
12	1619	PC	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 240 gramas, atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971	**R$ 16,97**										

13	747	CX	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818			**R$ 8,00**			**R$ 6,43**		**8,31**			
14	379	PC	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	**R$ 8,05**	**R$ 7,78**				**R$ 7,03**					
15	290	PC	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921		**R$ 5,76**	**R$ 8,15**	**R$ 6,69**							
16	381	PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	**R$ 16,37**		**R$ 17,00**	**17,50**							

17	5705	PC	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553	**R$ 11,20**		**R$ 7,75**	**R$ 10,00**							
18	441	PT	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animaise vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	**R$ 5,70**	**R$ 8,99**	**R$ 8,00**								
19	1823	PC	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013						**R$ 4,26**	**R$ 7,15**	**R$ 4,99**			

20	150	PC	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	**R$ 4,14**					**R$ 2,50**		**R$ 5,33**			
21	275		Macarrão Alfabeto MACARRÃO LETRINHAS. Alfabeto com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.		**5,24**				**4,78**					
22	3772	PC	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965	**R$ 5,09**					**R$ 7,10**		**R$ 6,86**			

23	3212	PC	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974		**R$ 5,24**				**R$ 6,09**		**R$ 7,16**			
21	310	PC	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000	**R$ 5,54**									
25	132	LT	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824	**R$ 22,88**	**R$ 18,98**									

26	3372	FR	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692	**R$ 6,47**	**R$ 5,24**	**R$ 5,50**			**5,83**					
27	56	PC	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	**R$ 6,10**	**R$ 5,48**				**R$ 8,65**					
28	3214	PC	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080	**R$ 11,20**	**R$ 7,20**						**10,35**			

29	86	PC	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	**R$ 9,46**										
30	39	PC	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084	**R$ 6,14**	**R$ 7,50**						**12,39**			
31	877	PC	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	**R$ 2,56**	**R$ 2,44**	**R$ 1,70**								

32	458	UND	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	**R$ 3,20**					**R$ 2,47**	**R$ 2,28**				

O item 13 do lote 1 nos fornecerdores 2 e 12 na licitação os valores estão por maço de 250 gr e 400gr. No fornecedor 2 o valor é de R$ 4,20 no fornecedor 12 o valor é R$ 5,99

O item 4 do lote 1 nos fornecedores 6 e 8 no orçamentos os valores estão por pés de 250gr. No orçamento 6 custa R$ 3,99 e no orçamento 8 R$ 4,20

O item 9 do lote 3 no fornecedor 21 no orçamento o valor corresponde a 10 gr de produto.

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		VALOR	
V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
											Média	R$ 4,70	R$ 4.168,90
											Média	R$ 3,97	R$ 2.131,89

											Média	**R$ 6,53**	**R$ 1.462,72**
											Média	**R$ 15,45**	**R$ 9.130,95**
											Média	**R$ 29,27**	**R$ 14.371,57**
											Média	**R$ 4,38**	**R$ 50.716,02**

											Média	**R$ 4,92**	**R$ 5.525,16**
											Média	**R$ 7,68**	**R$ 33.546,24**
											Média	**R$ 4,11**	**R$ 4.007,25**
											Média	**R$ 6,79**	**R$ 29.156,26**

											Média	**R$ 4,91**	**R$ 363,34**
											Média	**R$ 6,15**	**R$ 8.825,25**
	R$ 14,97										**Média**	**R$ 14,47**	**R$ 9.231,86**
											Média	**R$ 9,00**	**R$ 3.069,00**
												R$ 8,86	**R$ 88,60**

											Média	**R$ 6,19**	**R$ 5.156,27**
											Média	**R$ 3,94**	**R$ 15.038,98**
											Média	**R$ 9,57**	**R$ 86.043,87**
											Média	**R$ 6,75**	**R$ 72.279,00**

											Média	**R$ 6,41**	**R$ 6.486,92**
											Média	**R$ 7,84**	**R$ 60.516,96**
											Média	**R$ 5,30**	**R$ 2.151,80**

										R$ 15,49	**Média**	**R$ 12,47**	**R$ 29.977,88**
											Média	**R$ 34,90**	**R$ 42.508,20**

											Média	**R$ 22,16**	**R$ 1.662,00**
											Média	**R$ 4,87**	**R$ 4.129,76**
									R$ 6,25		**Média**	**R$ 4,41**	**R$ 326,34**

R$ 25,84											**Média**	**R$ 26,25**	**R$ 88.173,75**
											Média	**R$ 8,75**	**R$ 29.767,50**
											Média	**R$ 17,71**	**R$ 13.158,53**

											Média	**R$ 7,59**	**R$ 7.020,75**
													R$ 640.193,52
	9,10	**12,48**									**Média**	**R$ 10,01**	**R$ 17.227,21**

			50,70	**28,00**							**Média**	**R$ 32,80**	**R$ 3.280,00**
			50,70	**26,67**							**Média**	**R$ 34,65**	**R$ 30.665,25**

											Média	**R$ 13,75**	**R$ 119.737,59**
					R$ 18,80						**Média**	**R$ 22,89**	**R$ 39.119,01**

											Média	**R$ 7,87**	**R$ 3.108,65**
											Média	**R$ 9,27**	**R$ 64.333,80**
													R$ 277.471,51

						R$ 5,47					**Média**	**R$ 6,39**	**R$ 3.789,27**
											Média	**R$ 18,42**	**R$ 10.259,94**
											Média	**R$ 25,81**	**R$ 71.261,41**
											Média	**R$ 7,27**	**R$ 10.606,93**

											Média	**R$ 7,28**	**R$ 86.391,76**
											Média	**R$ 6,23**	**R$ 760,06**
											Média	**R$ 17,91**	**R$ 36.787,14**

											Média	**R$ 5,06**	**R$ 1.705,22**
											Média	**R$ 2,70**	**R$ 432,00**
											Média	**R$ 7,36**	**R$ 6.955,20**
											Média	R$ 3,47	**R$ 15.497,02**
							R$ 18,00				**Média**	R$ 11,66	**R$ 18.877,54**

											Média	R$ 7,58	**R$ 5.662,26**
											Média	R$ 7,62	**R$ 2.887,98**
											Média	R$ 6,87	**R$ 1.992,30**
											Média	R$ 16,96	**R$ 6.461,76**

											Média	R$ 9,65	**R$ 55.053,25**
											Média	R$ 7,56	**R$ 3.333,96**
											Média	R$ 5,47	**R$ 9.971,81**

											Média	R$ 3,99	**R$ 598,50**
							4,50				**Média**	R$ 4,84	**R$ 1.331,00**
											Média	R$ 6,35	**R$ 23.952,20**

											Média	R$ 6,16	**R$ 19.785,92**
								R$ 3,55	**R$ 4,75**		**Média**	R$ 4,61	**R$ 1.429,10**
							R$ 30,30				**Média**	R$ 24,05	**R$ 3.174,60**

											MEDIANA	R$ 7,68	**R$ 25.896,96**
											Média	R$ 6,74	**R$ 377,44**
											Média	R$ 9,58	**R$ 30.790,12**

						11,17		**6,5**			**Média**	R$ 9,04	**R$ 777,44**
											Média	R$ 8,68	**R$ 338,52**
											Média	R$ 2,23	**R$ 1.955,71**

											Média	R$ 2,65	**R$ 1.213,70**

460.308,02
1.377.973,05

Proc. Administrativo 8- 4.065/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2024 às 16:55:43

Boa Tarde Thiago!

Segue a Planilha conforme solicitado.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

Planilha_de_valores_ATUALIZADA.pdf

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: PAINEL DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

FORNECEDOR 02: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Pefeitura Municipal de Brasilandia do Sul
Nº da licitação 49/2023

FORNECEDOR 03: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de jesuitas
nº da Licitação: 1/2024

FORNECEDOR 04: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Ribeirão
Nº da Licitação: 5/2024

FORNECEDOR 05: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Entre Rios do oeste
tação: 7/2024

FORNECEDOR 06: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Japurá
Nº da Licitação: 101/2023

FORNECEDOR 07: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Pinhão
ação: 57/2023

FORNECEDOR 08: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Ivatuba
Nº da Licitação: 68/2023

FORNECEDOR 09: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de URAÍ
ação: 57/2023

FORNECEDOR 10: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Braganey
Nº da Licitação: 9/2024

FORNECEDOR 11: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Palmas
Licitação: 61/2023

FORNECEDOR 12: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal deCatanduvas
Nº da Licitação: 5/2024

FORNECEDOR 13: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Tunas
ação: 3/2024

FORNECEDOR 14: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº da Licitação: 84/2023

FORNECEDOR 15: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
ação: 35/2023

FORNECEDOR 16: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Mandaguari
Nº da Licitação: 141/2023

RNECEDOR 17: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitac
Prefeitura Municipal de Santo Inacío
ação: 3/2024

FORNECEDOR 18: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Nº da Licitação: 81/2023

FORNECEDOR 19: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Reserva
Nº da Licitação: 67/2023

FORNECEDOR 20: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Balsa Nova
Nº da Licitação: 02/2024

FORNECEDOR 21: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Bituruna
Nº da Licitação: 74/2023

FORNECEDOR 22: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method
Nº processo licitatório: 5995/2023 municipio de Ubiratã

FORNECEDOR 21: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao
Prefeitrua Municipal de Mamborê

Nº da Licitação: 133/2023

				FORNECEDOR																								
				1	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		VALOR	
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V.UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	RITÉRIO	INIT. FINA	TOTAL FINAL
1	887	KG	Abóbora cabotia, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	7,27					3,66		3,18														Média	R$ 4,70	R$ 4.168,90
2	537	KG	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	4,54							4,72		2,65												Média	R$ 3,97	R$ 2.131,89
3	224	KG	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818	6,45				6,15		7,00														Média	R$ 6,53	R$ 1.462,72
4	591	KG	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	11,80					18,60			15,96													Média	R$ 15,45	R$ 9.130,95
5	491	KG	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	21,82					33,00	33,00															Média	R$ 29,27	R$ 14.371,57
6	11579	KG	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	4,70	4,60	3,85																			Média	R$ 4,38	R$ 50.716,02
7	1123	KG	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	4,52					4,29	5,96															Média	R$ 4,92	R$ 5.525,16
8	4368	KG	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754	7,41		8,15	7,48																		Média	R$ 7,68	R$ 33.546,24
9	975	KG	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	4,82	3,95				3,57																Média	R$ 4,11	R$ 4.007,25
10	4294	KG	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	5,49			7,80	7,08																	Média	R$ 6,79	R$ 29.156,26
11	74	MÇ	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	7,93				3,64			3,16														Média	R$ 4,91	R$ 363,34
12	1435	KG	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	6,85			5,59			6,00															Média	R$ 6,15	R$ 8.825,25
13	638	KG	Couve folha, in natura, brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463833	11,63	16,80										14,97										Média	R$ 14,47	R$ 9.231,86

14	341	KG	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778	**11,43**		**7,40**		**8,16**																			**Média**	**R$ 9,00**	**R$ 3.069,00**
16	10	KG	INHAME- In natura tamanhos informes, tenra, casca íntegra sem amassados	**7,71**		**11,00**			**7,87**																		**R$ 8,86**	**R$ 88,60**
17	833	KG	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394	**4,70**				**7,99**	**5,88**																		**Média**	**R$ 6,19**	**R$ 5.156,27**
17	3817	KG	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	**4,02**	**3,75**	**4,04**																					**Média**	**R$ 3,94**	**R$ 15.038,98**
18	8991	KG	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401	**9,09**	**9,95**				**9,68**																		**Média**	**R$ 9,57**	**R$ 86.043,87**
19	10708	KG	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¼ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	**6,84**	**6,05**		**7,35**																				**Média**	**R$ 6,75**	**R$ 72.279,00**
20	1012	KG	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante. Código do produto no compras governamentais 463795	**5,73**				**6,50**		**7,00**																	**Média**	**R$ 6,41**	**R$ 6.486,92**
22	7719	KG	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422		**7,20**	**7,90**			**8,41**																		**Média**	**R$ 7,84**	**R$ 60.516,96**
23	406	KG	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	**4,99**		**5,20**		**5,70**																			**Média**	**R$ 5,30**	**R$ 2.151,80**
24	2404	KG	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425	**10,03**	**11,90**																				**R$ 15,49**	**Média**	**R$ 12,47**	**R$ 29.977,88**

25	1218	KG	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474		**23,00**				**48,00**				**33,70**													**Média**	**R$ 34,90**	**R$**	**42.508,20**
	75	KG	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464461	**20,07**			**16,00**					**30,40**													**Média**	**R$ 22,16**	**R$**	**1.662,00**
26	848	KG	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839	**4,80**	**4,40**	**5,40**																			**Média**	**R$ 4,87**	**R$**	**4.129,76**
27	74	MÇ	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	**6,99**																			**R$ 6,25**		**Média**	**R$ 4,41**	**R$**	**326,34**
28	3359	FR	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA. Código do produto no compras governamentais 442810	**30,09**										**22,81**	**25,84**										**Média**	**R$ 26,25**	**R$**	**88.173,75**
29	3402	KG	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463896	**7,67**				**9,58**		**9,00**														**Média**	**R$ 8,75**	**R$**	**29.767,50**
30	743	KG	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	**18,83**				**15,00**		**19,30**														**Média**	**R$ 17,71**	**R$**	**13.158,53**
31	925	GR	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883	**4,70**		**9,96**			**8,11**															**Média**	**R$ 7,59**	**R$**	**7.020,75**
																													R$ 640.193,52
LOTE – 02 PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL																													

1	1721	UND	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482	**8,45**												**9,10**	**12,48**									**Média**	**R$ 10,01**	**R$ 17.227,21**
2	100	UND	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 436337	**19,70**														**50,70**	**28,00**							**Média**	**R$ 32,80**	**R$ 3.280,00**
3	885	UND	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836	**26,59**														**50,70**	**26,67**							**Média**	**R$ 34,65**	**R$ 30.665,25**
4	5231	PC	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	**15,30**	**13,46**			**12,50**																		**Média**	**R$ 13,75**	**R$ 119.737,59**
5	1709	UND	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais.	**21,07**		**28,80**														**18,80**						**Média**	**R$ 22,89**	**R$ 39.119,01**
6	395	PT	característico, com 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699	**8,83**		**7,28**					**7,49**															**Média**	**R$ 7,87**	**R$ 3.108,65**

7	6940	DZ	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	**10,09**	**8,45**	**9,28**																					**Média**	**R$ 9,27**	**R$ 64.333,80**
																												277.471,51
LOTE 03 – DIVERSOS																												
1	593	UND	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556	**6,93**					**6,78**												**5,47**					**Média**	**R$ 6,39**	**R$ 3.789,27**
2	557	PC	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de-açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais	**17,67**		**18,40**			**19,20**																	**Média**	**R$ 18,42**	**R$ 10.259,94**
3	2761	PC	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no compras governamentais	**26,13**		**26,50**	**24,80**																			**Média**	**R$ 25,81**	**R$ 71.261,41**
4	1459	PC	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	**7,46**	**7,45**	**6,90**																				**Média**	**R$ 7,27**	**R$ 10.606,93**
5	11867	PC	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Código do produto no compras governamentais 240574	**8,29**	**8,50**				**5,04**																	**Média**	**R$ 7,28**	**R$ 86.391,76**
6	122	PC	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem com mínimo 350 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129. Marca Sugerida Isabela / Casaredo / Orquídea	**7,13**					**5,30**		**6,25**															**Média**	**R$ 6,23**	**R$ 760,06**
7	2054	UND	Cacau em pó não alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.	**15,22**	**17,50**	**21,00**																				**Média**	**R$ 17,91**	**R$ 36.787,14**
8	337	PC	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872	**3,71**					**4,20**		**7,27**															**Média**	**R$ 5,06**	**R$ 1.705,22**

9	160	PC	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, integra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 341226	**8,11**																							**Média**	**R$ 2,70**	**R$ 432,00**
10	945	PC	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, caruchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262				**5,65**			**8,50**	**7,92**															**Média**	**R$ 7,36**	**R$ 6.955,20**
11	4466	PC	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	**4,90**			**2,33**		**3,17**																	**Média**	R$ 3,47	**R$ 15.497,02**
12	1619	PC	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açucar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 240 gramas, atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971	**16,97**																			**18,00**				**Média**	R$ 11,66	**R$ 18.877,54**
13	747	CX	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818			**8,00**			**6,43**		**8,31**																**Média**	R$ 7,58	**R$ 5.662,26**
14	379	PC	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	**8,05**	**7,78**				**7,03**																		**Média**	R$ 7,62	**R$ 2.887,98**
15	290	PC	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, integro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921		**5,76**	**8,15**	**6,69**																				**Média**	R$ 6,87	**R$ 1.992,30**
16	381	PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem integra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	**16,37**		**17,00**	**17,50**																				**Média**	R$ 16,96	**R$ 6.461,76**
17	5705	PC	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553	**11,20**		**7,75**	**10,00**																				**Média**	R$ 9,65	**R$ 55.053,25**
18	441	PT	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animaise vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	**5,70**	**8,99**	**8,00**																					**Média**	R$ 7,56	**R$ 3.333,96**
19	1823	PC	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013						**4,26**	**7,15**	**4,99**																**Média**	R$ 5,47	**R$ 9.971,81**

20	150	PC	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	**4,14**					**2,50**		**5,33**																**Média**	R$ 3,99	**R$ 598,50**
21	275		Macarrão Alfabeto MACARRÃO LETRINHAS. Alfabeto com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.		**5,24**				**4,78**													**4,50**				**Média**	R$ 4,84	**R$ 1.331,00**
22	3772	PC	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no	**5,09**					**7,10**		**6,86**															**Média**	R$ 6,35	**R$ 23.952,20**
23	3212	PC	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no		**5,24**				**6,09**		**7,16**															**Média**	R$ 6,16	**R$ 19.785,92**
21	310	PC	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no	**5,54**																			**3,55**	**4,75**		**Média**	R$ 4,61	**R$ 1.429,10**
25	132	LT	Milho verde em grãos inteiros (zea mays L. everta), em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 463824	**22,88**	**18,98**																	**30,30**				**Média**	R$ 24,05	**R$ 3.174,60**
26	3372	FR	tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692	**6,47**	**5,24**	**5,50**			**5,83**																	**MEDIAN**	R$ 7,68	**R$ 25.896,96**
27	56	PC	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463016	**6,10**	**5,48**				**8,65**																	**Média**	R$ 6,74	**R$ 377,44**
28	3214	PC	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459090	**11,20**	**7,20**						**10,35**															**Média**	R$ 9,58	**R$ 30.790,12**

29	86	PC	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	**9,46**																	**11,17**		**6,50**			**Média**	R$ 9,04	**R$ 777,44**
30	39	PC	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084	**6,14**	**7,50**						**12,39**															**Média**	R$ 8,68	**R$ 338,52**
31	877	PC	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	**2,56**	**2,44**	**1,70**																				**Média**	R$ 2,23	**R$ 1.955,71**
32	458	UND	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética de fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	**3,20**					**2,47**	**2,28**																**Média**	R$ 2,65	**R$ 1.213,70**

460.308,02

1.377.973,05

O item 13 do lote 1 nos fornecedores 2 e 12 na licitação os valores estão por maço de 250 gr e 400gr. No fornecedor 2 o valor é de R$ 4,20 no fornecedor 12 o valor é R$ 5,00

O item 4 do lote 1 nos fornecedores 6 e 8 no orçamentos os valores estão por pés de 250gr. No orçamento 6 custa R$ 3,99 e no orçamento 8 R$ 4,20

O item 9 do lote 3 no fornecedor 21 no orçamento o valor corresponde a 10 gr de produto.

Proc. Administrativo 9- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 29/04/2024 às 11:23:05

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à este processo administrativo, conforme minuta de edital anexa e demais documentos

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

A_Minuta_Edital_merenda.pdf
B_Anexo_III_Termo_de_Referencia.pdf
C_Apendice_do_Anexo_III_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
D_Anexo_IV_Minuta_Ata_de_Registro_de_Precos.pdf
E_Anexo_V_Minuta_contrato.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

OBJETO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

https://bllcompras.com/home/login

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP

Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.

CONTATO

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

MINUTA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MINUTA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Processo Administrativo nº XXXX/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) os valores conforme estabelecido no Regulamento Operacional da BLL.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

MINUTA

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13. À exceção dos itens dos lotes 18, 28, 35 e 43, destinados à ampla concorrência, a participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.13.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.14. Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.14.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

MINUTA

3.14.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18. O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.19. A vedação de que trata o item 3.14.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.20. **Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/2023, será concedida prioridade de contratação às empresas locais (sediadas no município de Ubiratã-PR) nos seguintes termos:**

MINUTA

3.20.1. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens de contração de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), isto é, nos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPPs.

3.20.2. Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no item anterior.

3.20.3. O limite de 10% previsto nos itens anteriores será verificado após a fase de lances.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

MINUTA

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

MINUTA

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MINUTA

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MINUTA

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Nessa situação, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

MINUTA

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **Neste momento, será verificada a existência de empresas locais aptas a usufruir da preferência prevista no item 3.20 deste edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

7.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

MINUTA

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.10. **Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra para determinados lotes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos tópicos 4.2 a 4.10 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

MINUTA

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à habilitação, em formato digital, para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.8. Junto aos documentos de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

MINUTA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

MINUTA

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

MINUTA

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

MINUTA

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br ou pela própria plataforma de pregão eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MINUTA

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Ubiratã, Paraná, XX de abril de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

MINUTA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG		4,70	4.168,90
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	537	KG		3,97	2.131,89
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas,	224	KG		6,53	1.462,72

		alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	591	KG		15,45	9.130,95
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais	491	KG		29,27	14.371,57

		463938					
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	11579	KG		4,38	50.716,02
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG		4,92	5.525,16
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	4368	KG		7,68	33.546,24

		desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754					
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	975	KG		4,11	4.007,25
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	4294	KG		6,79	29.156,26

		desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781					
11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	74	MÇ		4,91	363,34
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	1435	KG		6,15	8.825,25
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	341	KG		9,00	3.069,00

		conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778					
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	638	KG		14,47	9.231,86
15	1	INHAME- In natura tamanhos informes, tenra, casca íntegra sem amassados, rachaduras, bolor, estragados, isento de odor e sinais de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produto limpo sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos. Código do produto no compras governamentais 463789.	10	KG		8,86	88,60
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e	833	KG		6,19	5.156,27

		com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394					
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	3817	KG		3,94	15.038,98
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do	8991	KG		9,57	86.043,87

		produto no compras governamentais 464401					
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	10708	KG		6,75	72.279,00
20	1	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espéc	1012	KG		6,41	6.486,92
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela	7719	KG		7,84	60.516,96

		lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422					
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG		5,30	2.151,80
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425	2404	KG		12,47	29.977,88

24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produ	1218	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	34,90	42.508,20
25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo	75	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	22,16	1.662,00

		Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produt					
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839	848	KG		4,87	4.129,76
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	74	MÇ		4,41	326,34
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.	3359	FR	CAMPO LARGO/ GARIBALDI	26,25	88.173,75

		Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conte					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	3402	KG		8,75	29.767,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883	925	PC	LA VIOLETERA/ LA PREFERIDA	7,59	7.020,75
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo	743	KG		17,71	13.158,53

		manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814					
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro	1721	UN.	PIA/ LACTOBOM /BATAVO/ ELEGÊ/ SANTA CLARA	10,01	17.227,21
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal	100	UN.	NESTOGENO 1/ APTAMIL1/ MILUPA 1.	32,80	3.280,00

		e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que	885	LT	NESTOGENO 2/ APTAMIL2/ MILUPA 2	34,65	30.665,25
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de	5231	PC	PIRACANJUBA/ ITAMBÉ/ FRIMESA	22,89	119.737,59

		5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, c					
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente	1709	PT	PIRACANJUBA/ QUALY/ ITAMBÉ/ FRIMESA/ LIDER	22,89	39.119,01
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0%	395	PT	QUALY/ DORIANA/ DELICIA/	7,87	3.108,65

		de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	6940	DZ	UNIÃO/2000	9,27	64.333,80
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor	593	UN.	ITALAC/ ORCI/ ZAELI	6,39	3.789,27

		marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	557	PC	ALTO ALEGRE/ UNIÃO/ CARAVELAS	18,42	10.259,94
41	1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso.	2761	PC	BANDEIRANTES/ TIO JOÃO/ RIZZETO	25,81	71.261,41

		Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	VITÃO/ ZAELI/ JASMINE	7,27	10.606,93
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado,	11867	PC	BIG SOFT/ BOMBISCOITO	7,28	86.391,76

		íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre					
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir d	122	PC	ISABELA/ PARATI/	6,23	760,06
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.	2054	PC	GAROTO/ APTI/ NESTLÉ	17,91	36.787,14
46	1	Canela em pó, textura fina e	337	PC	BEIJA-FLOR/ APTI	5,06	1.705,22

		homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872					
47	1	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 242775	160	PC		2,70	432,00
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500	945	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	7,36	6.955,20

		gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262					
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	4466	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	3,47	15.497,02
50	1	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200gr atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971	1619	PC	NESTLÉ/ SCHAR	11,66	18.877,54
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor	747	CX	MATTE LEÃO/ LARANJEIRAS	7,58	5.662,26

		próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	379	PC	GERIBA/ ZAELI	7,62	2.887,98
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de	290	PC	PINDUCA/ AMAFIL	6,87	1.992,30

		6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921					
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	ANACONDA/ COAMO/ CONSOLATA/	16,96	6.461,76
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade	5705	PC	DONA CLEUZA/ ITASA	9,65	55.053,25

56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais	441	PT	ROYAL/ FLEISCHMANN	7,56	3.333,96
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar	1823	PC	ZAELI/ CALDOBOM/ SHINHÁ	5,47	9.971,81

		prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	KITANO/ BEIJA-FLOR	3,99	598,50
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência.	3772	PC	GALO/LIANE	6,35	23.952,20

		Validade mí					
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade m	3212	PC	GALO/LIANE	6,16	19.785,92
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem	310	PC	GALO/LIANE	4,61	1.429,10

		conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Vali					
62	1	Macarrão Alfabeto MACARRÃO LETRINHAS. Alfabeto com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	275	PC	GALO/LIANE/ RENATA	4,84	1.331,00
63	1	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com	132	LT	QUERO	24,05	3.174,60

		verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824					
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de val	3372	UN.	COAMO/ SOYA	7,68	25.896,96
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas	56	PC	GERIBA/ NEUSA	6,74	377,44

		vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916					
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080	3214	PC	ZAELI/ GERIBA	9,58	30.790,12
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	ZAELI/ DA MAGRINHA	9,04	777,44
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos	39	PC	ZAELI/ PINDUCA/ YOKI	8,68	338,52

		tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084					
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a l	877	PC	MOC/ CISNE/ ZAELI	2,23	1.955,71
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e	458	UN.	CASTELO/ KOLLER	2,65	1.213,70

		máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com ta					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá cinco (5) dias após o certame, no endereço: As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã. Localizada na Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30 de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja *presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5. Nos itens dos lotes: 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30, no prazo limite de cinco (05) após o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10. **Nos lote 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70**: para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

Segue a Comissão de Avaliação de Amostra:

1 Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
2 Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
3 Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração
4 Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
5 Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
6 Rosa Rodrigues de carvalho – Professora
7 Paloma Fabiana de Souza Santos Chefe de divisão de Administração Escolar
8 Edicleia Aparecida Duarte Felizari Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9 Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
10 Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
11 Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
12 Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
13 Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
14 Elizete Guimarães Damasceno Oliveira diretora Gente Feliz
15 Danieli Sgarioni dos Santos Merendeira

O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

4.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

As frutas devem ser selecionadas antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;
- Firmes;
- Isentas de pragas;

• Fisiologicamente desenvolvidas;

• Isentas de odores estranhos;

• Não se apresentarem excessivamente maduros;

• Serem frescas e sãs;

• Selecionadas previamente a entrega;

• Maturação uniforme, com casca bem aderida;

• Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

• Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

• Danos na polpa;

• Podridões;

• Substâncias terrosas;

• Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;

• Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);

• Umidade externa anormal;

• Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;

• Odores e sabores estranhos;

• Enfermidades.

4.12. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

4.13. EMBALAGEM

4.14. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

4.15. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

4.16. ROTULAGEM

4.17. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

4.18. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

4.19. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

4.20. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhor(a) Edneia de Maria Henrique Cimas, ou pelos respectivos substitutos, a senhor (a) Elizete Guimarães Damasceno Costa.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato, a senhor(a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal via plataforma 1 Doc pelo Link https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada conforme demanda da Secretaria. .

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. *Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.*

Qualificação Técnica

7.24. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R$1.377.973,05 Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos, conforme custos unitários apostos.*

8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

_____

ANDRESSA F T DE LIMA

Estudo Técnico Preliminar 114/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais. A demanda visa atender às necessidades essenciais das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil em Ubiratã-PR. O objetivo é fornecer alimentos saudáveis e apropriados para promover o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar. Além disso, essa iniciativa tem uma característica assistencial, beneficiando famílias em situação de carência do município, especialmente crianças as quais a refeição fornecida nas escolas representa a principal alimentação do dia. Esses alimentos serão disponibilizados no ambiente escolar ao longo de todo o ano letivo.

1.1 JUSTIFICATIVA PARA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA MPE LOCAL

A presente licitação visa também a aplicação da Lei Complementar nº. 21/2023 "Compra Ubiratã", a qual busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas, com a utilização de tratamento diferenciado as MEIs, ME, EPP. Segundo esta Lei Complementar, o Município de Ubiratã poderá aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme consta no artigo 8º. Vejamos:

> *Art. 8º. Será* aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido:
>
> *I –Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*
>
> ***II*** – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte; e
>
> **III** – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

> **§ 1º** Para cumprimento do *caput*, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no *caput* deste artigo.
>
> **§ 2º** O limite de 10% previsto no *caput*, será verificado após a fase de lances no caso do Pregão, ou após a fase da abertura das propostas no caso de outras modalidades.
>
> **§ 3º** Para cumprimento do *caput*, a unidade demandante deverá, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ou através de ampla justificativa, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Ubiratã, demonstrando através desta análise que é viável a aplicação do tratamento diferenciado de que trata o *caput*.

De acordo com o artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Além das disposições do estatuto da ME e EPP – LCP nº 123/2006 – o tratamento diferenciado e incentivo às MPEs está previsto no art. 179 da CF bem como no art. 143 da constituição do Estado do Paraná da mesma forma, a Lei complementar estadual nº 163/2013 que regulamenta o tratamento diferenciado no Paraná estabelece, dentre outros benefícios, a preferência das ME e EPP nas aquisições de bens e serviços pelo poder publico.

A justificativa para implementação da política pública é a própria Lei Complementar Municipal denominada “Compra Ubiratã”, que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, para empresas locais ou regionais. A qual evidencia a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

A alteração promovida pela Lei Complementar nº. 147/2014, possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I do Artigo nº. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do acórdão nº. 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando

atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, descritos acima.

Em outro acórdão, o de número nº. 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.

Por outro lado, o valor utilizado pelo Município para efetuar suas compras provêm, direta ou indiretamente da força produtiva e de consumo, das pessoas jurídicas e físicas nele estabelecidas, portanto é razoável pensar na implementação de política pública que evite ou minimize a evasão destes recursos em certames que permitam ter como vencedores empresas situadas em outras regiões e em outros estados da federação.

Evitar a evasão destes recursos orçamentários implica mantê-los na economia local, gerando novas transações, que por sua vez retornam novos tributos, formando um ciclo virtuoso em favor das políticas públicas locais, voltadas ao bem da população. Adquirir produtos e mercadorias de qualidade, sem sobrepreço, de micro e pequenas empresas locais figura como um resultado positivo de uma política pública bem implementada.

Neste sentido, fica devidamente justificado que este procedimento licitatório poderá ser aplicado prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e foi possível comprovar a promoção do desenvolvimento econômico, social e a ampliação da eficiência das politicas públicas às empresas locais do Município de Ubiratã. Ainda podemos comprovar a existência de quatro fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediados em Ubiratã, conforme prevê a Lei Municipal Complementar n°. 21/2023.

Conforme anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega dos produtos perecíveis deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via plataforma

1Doc pela Divisão de compras do município, os produtos perecíveis têm sua aquisição semanal devem ser entregues todas as segundas-feiras conforme solicitação da secretária.

O local de entrega será determinado pela secretária, será efetuada em todas as instuições de ensino do município e nos distritos do Município de Ubiratã/PR, sem qualquer custo para o requisitante.

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11: 30h 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/n°., 08:00h às 11:30h 13:00h às 16: 00h.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nosso Lar	Avenida João Medeiros, nº 2191. 08: 00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.

CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº. 08: 00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aprox. 16 km da área urbana. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16: 30h.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº. 08:00h às 11: 30h, 13:00h às 16:30.
CMEI Edília Amorim de Quadros	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h. 50
CMEI Arte de Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº1. 817.08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h
ESCOLA ED. Esp. Jesus Menino.	Avenida João Medeiros, Nº 1. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
Centro Especializado	R. Benjamin Constant nº 1197 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, garantindo a sua integridade durante as operações de carga e descarga. É essencial que a qualidade dos produtos não seja inferior àquela especificada na licitação.

Para os produtos in natura, é fundamental manter um padrão de qualidade, evitando qualquer proximidade com o estado de deterioração. Devem conter rótulo nutricional, informações do fornecedor e data de validade. A entrega semanal seguirá o cronograma estabelecido pela Nutricionista responsável.

Produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues devidamente resfriados, em embalagens originais dos fabricantes, com rótulo em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este rótulo deve incluir informações como data de fabricação /envasamento, data de validade, número do lote, informação nutricional, peso do produto, nome, marca, modo de preparo e rendimento (quando aplicável). As embalagens devem estar íntegras, limpas, sem amassados, sem rasgos ou aberturas, e livres de qualquer parasita ou sujidade que possa comprometer a qualidade do produto. Essas medidas visam atender aos requisitos sanitários e assegurar a excelência dos produtos entregues.

5. Levantamento de Mercado

Com o propósito de atender à solicitação, realizamos análises detalhadas de contratos semelhantes anteriores deste município e contratos de municípios circunvizinhos. O objetivo foi identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se alinhassem de maneira mais eficaz ás necessidades da Administração. Essa abordagem garante que a proposta de contratação esteja embasada em experiências bem-sucedidas anteriores, visando otimizar a execução do projeto.

Destaca-se que a entrega dos produtos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, ocorre de forma parcelada conforme o cronograma de refeições semanais. Isso se deve à falta de um local adequado para armazenar grandes quantidades de produtos. Portanto, torna-se necessário o fornecimento diário ou semanal dos alimentos.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha da solução é alinhada ás normativas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo. Nacional de desenvolvimento da Educação(FNDE), garantindo a conformidade com as exigências legais e técnicas para o fornecimento da merenda escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e os produtos a serem adquiridos foram estabelecidos pela Secretaria de Educação junto com a nutricionista responsável do município, assegurando uma oferta diversificada e adequada de alimentos para atender às exigências de acordo a quantidade de alunos nas escolas municipais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.377.973,05

1. Estimativa de preço R$ 1.377.973.05 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta três reais e cinco centavos). A definição dos preços unitários de cada item foi conduzida por meio de consulta em plataformas online de fornecimento de preços, como Banco de Preço, TCE PR Além disso, foram realizadas pesquisas na internet e considerado o pregão 26/2023 realizado por esta prefeitura. O valor unitário foi estabelecido com base no critério de razoabilidade, com a exclusão de valores discrepantes, assegurando, assim, uma estimativa justa e fundamentada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra de alimentos escolares de forma parcelada é adotada por diversas razões estratégicas e operacionais, visando otimizar o atendimento às necessidades especificas das escolas e garantir a qualidade dos produtos.

Comprar de forma parcelada ajuda a evitar desperdícios e assegura que os produtos estejam sempre frescos no momento do consumo.

O município não tem espaço adequado para armazenar grandes quantidades de alimentos de uma só vez. Comprar de forma parcelada permite uma melhor gestão do armazenamento e evita problemas relacionados à falta de espaço.

Compras parceladas facilitam o controle e a fiscalização dos produtos, evitando possíveis problemas de armazenamento inadequado ou prazo de validade vencido.

Assim, a compra parcelada é uma estratégia flexível que busca atender às particularidades de cada escola, proporcionando eficiência na gestão de recursos e garantindo uma alimentação escolar de qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No exercício atual, há licitações vigentes ou semelhantes a esta demanda especifica indicando a singularidade e a especificidade da atual necessidade de aquisição. Ressalta- se que,

embora possam existir licitações de anos anteriores, a atual demanda reflete uma nova necessidade, não estando vinculada diretamente a contratos em vigência no ano corrente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos almejados com esta contratação refletem diretamente no fornecimento de alimentos que atendam ás necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na rede municipal de ensino, além de contribuir para a execução de projetos educacionais e a capacitação de servidores. É importante ressaltar que uma alimentação saudável desempenha um papel crucial no aprimoramento da capacidade de concentração e raciocínio dos alunos, intensificando, assim, o processo de aprendizado. Essa garantia é fundamental e encontra respaldo na Constituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para os produtos em questão, não há necessidade de adoção de providências prévias antes da formalização dos contratos. A natureza dos itens a serem adquiridos não demanda etapas adicionais ou precauções especificas, sendo possível a efetivação da contratação sem a realização de procedimentos prévios. Simplificando assim, o processo de aquisição, agilizando as etapas e garantindo a eficiência na demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

15. MAPA DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais desafios que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise quantitativa dos riscos envolve a classificação com base na relação entre a probabilidade e o impacto, determinando assim o nível de risco associado a cada evento. Essa classificação orienta as ações durante a fase de planejamento e gestão do contrato, permitindo uma abordagem proativa na mitigação dos riscos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, fornecendo uma visão abrangente dos desafios potenciais que podem surgir durante o planejamento e execução do contrato.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	MEDIA	ALTA	Estabelecer prazos claros e realistas na licitação.	Ter contrato com cláusulas de penalidade por atraso.
2	Não conformidade com o descritivo solicitado.	MÉDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de não conformidade com o descritivo.	Recusar o produto e aguardar o para substituição.
3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	MÉDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.	Revisar os termos contratuais responsabilidade do fornecedor caso de atrasos.
4	Problemas de transporte ou logística.	BAIXA	ALTO	Ter um plano de contingência para atrasos	Revisar os termos contratuais para responsabilidade do fornecedor caso de atrasos

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha pela modalidade de pregão, especificamente na forma eletrônica, para a contratação do fornecimento de alimentos destinados aos projetos/programas de alimentação escolar na rede municipal de ensino fundamenta-se em estudos preliminares realizados. A natureza dos serviços a serem contratados, relacionados à alimentação escolar, enquadra-se como "bens e serviços comuns", conforme previsto no inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/21. Além disso, a obrigatoriedade de realização na modalidade pregão, de forma eletrônica, é respaldada pelo inciso II do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020. Essa escolha visa garantir celeridade, eficiência e transparência no processo de contratação, promovendo a competitividade e assegurando as melhores condições para a administração pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA BAENA AGUILAR MELO

Assitente Administrativo

Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 16:43:22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.900.183/0002-81 **FILIAL**		**28/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**1592**	**QUADRA66 LOTE 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-4206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:23:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.032.916/0001-96 **MATRIZ**		**30/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
ITAPUA COM DE PROD ALIM E MAT DE CONST LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ITAPUA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
283

COMPLEMENTO
****

CEP
76.385-373

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA AURORA III

MUNICÍPIO
GOIANESIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLOSALBERTOSILVA.ITAPUA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3353-4441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.214.185/0002-10 **FILIAL**		**11/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
EVERTON LUCASYNSKI CARLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
840

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@CONTMAIS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3128-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.192.465/0001-91 **MATRIZ**		**10/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
LEMES E BOTELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO SAN MARINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO DE OLIVEIRA

NÚMERO
748

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3543-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XX/2024, Processo Administrativo nº XXXX/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E .....

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09

0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, XX de XXXXXXXX de 2024.

_____ _____

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 10- 4.065/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/04/2024 às 12:11:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_83_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 83/2024.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos cujo objetivando a aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

1. I) Documento de formalização da demanda;
2. II) Despacho da secretária municipal;
3. III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
4. IV) Termo de Reserva Orçamentária;
5. V) Estudos técnicos preliminares;
6. VI) Justificativa;
7. VII) Autorização;
8. VIII) Termo de referência;
9. XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário, passo a fundamentar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1o Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC no 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC no 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa, resta evidenciado a necessidade de contratação do objeto elencando na requisição de licitação.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6o da Lei no 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6o Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1o e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1o O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital, conforme já informado ao norte, a elaboração é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, devendo conter em seus anexos: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços se for o caso, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei no 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei no 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6o da Lei no 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1o, e art. 94 da Lei no 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3o, da Lei no 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

Ubiratã, 28 de fevereiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
OAB/PR nº 88.976
Advogada Pública

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9 e informe o código 21C5-BE92-7FCD-8BF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21C5-BE92-7FCD-8BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 29/04/2024 12:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/21C5-BE92-7FCD-8BF9

Proc. Administrativo (Nota interna 30/04/2024 11:44) 4.065/2024

De: Claudine E. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2024 às 11:44:41

Justificativa: foi necessária a correção dos descritivos no Termo de Referência devido a falta de informações em alguns itens e também correção nas marcas sugeridas por mudanças dos fabricantes.

–

Claudine Leffer Esquianti
Nutricionista

Anexos:

C_TERMO_DE_REFERENCIA_3_.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 30/04/2024 12:17) 4.065/2024

De: Claudine E. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2024 às 12:17:29

Retificando o arquivo enviado anteriormente para arquivo pdf.

–

Claudine Leffer Esquianti
Nutricionista

Anexos:

C_TERMO_DE_REFERENCIA_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG		4,70	4.168,90
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	537	KG		3,97	2.131,89
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas,	224	KG		6,53	1.462,72

		podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	591	KG		15,45	9.130,95
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	491	KG		29,27	14.371,57

6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	11579	KG		4,38	50.716,02
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG		4,92	5.525,16
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe	4368	KG		7,68	33.546,24

		alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754					
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	975	KG		4,11	4.007,25
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	4294	KG		6,79	29.156,26

11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	74	MÇ		4,91	363,34
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	1435	KG		6,15	8.825,25
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas,	341	KG		9,00	3.069,00

		rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778					
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	638	KG		14,47	9.231,86
15	1	Inhame, in natura, Colocasia esculenta (L.) Schott, qualidade extra, formato globoso a ovalado, casca rugosa e tenra, coloração da polpa branca. Isento de podridão e ferimentos, casca íntegra, sem rachaduras e bolor. Grau de desenvolvimento adequado para consumo. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463789.	10	KG		8,86	88,60
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com	833	KG		6,19	5.156,27

		podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394					
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	3817	KG		3,94	15.038,98
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401	8991	KG		9,57	86.043,87

19	1	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	10708	KG		6,75	72.279,00
20	1	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento	1012	KG		6,41	6.486,92

		térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante. Código do produto no compras governamentais 463795					
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422	7719	KG		7,84	60.516,96
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG		5,30	2.151,80
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com	2404	KG		12,47	29.977,88

		podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425					
24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	1218	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	34,90	42.508,20

25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	75	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	22,16	1.662,00
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de	848	KG		4,87	4.129,76

		machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839					
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	74	MÇ		4,41	326,34
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,	3359	FR	CHACARA JOÃO E MARIA/ GARIBALDI	26,25	88.173,75

		que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA. Código do produto no compras governamentais 442810					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	3402	KG		8,75	29.767,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo	925	PC	LA VIOLETERA/ LA PREFERIDA	7,59	7.020,75

		procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG		17,71	13.158,53
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade,	1721	UN.	PIA/ LACTOBOM /BATAVO/ ELEGÊ/ SANTA CLARA	10,01	17.227,21

		condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482					
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº	100	LT	NESTOGENO 1/ APTAMIL1/ MILUPA 1	32,80	3.280,00

		43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius).	885	LT	NESTOGENO 2/ APTAMIL2/ MILUPA 2	34,65	30.665,25

		Código do produto no compras governamentais 442836					
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	5231	PC	SANTA CLARA/ ITAMBÉ/ FRIMESA	22,89	119.737,59
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação,	1709	PT	PIRACANJUBA/LIDER/ UNIBABY	22,89	39.119,01

		vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais. Código do produto no compras governamentais 446384					
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao	395	PT	VIGOR/ COAMO PREMIUM	7,87	3.108,65

		produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	6940	DZ	UNIÃO/2000	9,27	64.333,80
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate.	593	UN.	ITALAC/ APTI/ ZAELI	6,39	3.789,27

		Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.	557	PC	ALTO ALEGRE/ UNIÃO/ CARAVELAS	18,42	10.259,94
41	1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno,	2761	PC	BANDEIRANTES/ TIO JOÃO/ RIZZETO	25,81	71.261,41

		selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no compras governamentais 458904					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	VITAO/ ZAELI/ JASMINE	7,27	10.606,93
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo	11867	PC	BIG SOFT/ BOMBISCOITO	7,28	86.391,76

		apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Código do produto no compras governamentais 240574					
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	ISABELA/ PARATI	6,23	760,06
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos.	2054	PC	GAROTO/ APTI/ NESTLÉ	17,91	36.787,14

		Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.					
46	1	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872	337	PC	BEIJA-FLOR/ APTI	5,06	1.705,22
47	1	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do	160	PC		2,70	432,00

		produto no compras governamentais 242775					
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262.	945	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	7,36	6.955,20
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	4466	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	3,47	15.497,02
50	1	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200 gramas atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de	1619	PC	BELA CEREALISTA/ DA COLONIA	11,66	18.877,54

		validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818.	747	CX	MATTE LEÃO/ LARANJEIRAS	7,58	5.662,26
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto	379	PC	GERIBA/ ZAELI	7,62	2.887,98

		no compras governamentais 463937					
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	PINDUCA/ AMAFIL	6,87	1.992,30
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	ANACONDA/ COAMO/ CONSOLATA	16,96	6.461,76
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato	5705	PC	DONA CLEUZA/ ITASA	9,65	55.053,25

		naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553.					
56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	ROYAL/ FLEISCHMANN	7,56	3.333,96

57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013	1823	PC	ZAELI/ CALDOBOM/ SINHÁ	5,47	9.971,81
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	KITANO/ BEIJA-FLOR	3,99	598,50

59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.	3772	PC	GALO/LIANE/PARATI	6,35	23.952,20
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características	3212	PC	GALO/NINFA/PARATI	6,16	19.785,92

		organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	GALO/LIANE/PARATI	4,61	1.429,10
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	275	PC	GALO/RENATA	4,84	1.331,00

		registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000					
63	1	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824	132	LT	QUERO/PREDILECTA	24,05	3.174,60
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L.	3372	UN.	COAMO/SOYA/LIZA	7,68	25.896,96

		Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	GERIBA/ NEUSA	6,74	377,44
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com	3214	PC	ZAELI/ GERIBA/PRATA	9,58	30.790,12

		umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	ZAELI/ DA MAGRINHA	9,04	777,44
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500	39	PC	ZAELI/ PINDUCA/ YOKI/PRATA	8,68	338,52

		gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084					
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	877	PC	MOC/ CISNE/ ZAELI	2,23	1.955,71
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a	458	UN.	CASTELO/ KOLLER/ CHEMIM	2,65	1.213,70

		matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá cinco (5) dias após o certame, no endereço: As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã. Localizada na Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30 de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja *presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5. Nos itens dos lotes: 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30, no prazo limite de cinco (05) após o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10. **Nos lote 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70**: para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

Segue a Comissão de Avaliação de Amostra:

1. Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
2. Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração
3. Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
4. Clayton Correia de Almeida – Presidente do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
5. Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
6. Daniela Sgarioni dos Santos - Merendeira
7. Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira
8. Edicleia Aparecida Duarte Felizari - Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9. Eliana Selis Arantes – Diretora
10. Elizete Guimarães Damasceno Oliveira - Diretora
11. Janete Ciciliato - Merendeira
12. Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
13. Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
14. Paloma Fabiana de Souza Santos - Chefe de divisão de Administração Escolar
15. Rosa Rodrigues de Carvalho – Professora

4.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

As frutas devem ser selecionadas antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;

• Firmes;

• Isentas de pragas;

• Fisiologicamente desenvolvidas;

• Isentas de odores estranhos;

• Não se apresentarem excessivamente maduros;

• Serem frescas e sãs;

• Selecionadas previamente a entrega;

• Maturação uniforme, com casca bem aderida;

• Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

• Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

• Danos na polpa;

• Podridões;

• Substâncias terrosas;

• Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;

• Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);

• Umidade externa anormal;

• Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;

• Odores e sabores estranhos;

• Enfermidades.

4.12. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

4.13. EMBALAGEM

4.14. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

4.15. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

4.16. ROTULAGEM

4.17. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

4.18. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

4.19. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

4.20. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhor(a) Edneia de Maria Henrique Cimas, ou pelos respectivos substitutos, a senhor (a) Elizete Guimarães Damasceno Costa.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato, a senhor(a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal via plataforma 1 Doc pelo Link https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada conforme demanda da Secretaria. .

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. *Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.*

Qualificação Técnica

7.24. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R$1.377.973,05 Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos, conforme custos unitários apostos.*

8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

_____

ANDRESSA F T DE LIMA

Proc. Administrativo 11- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/04/2024 às 14:51:23

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 12- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/04/2024 às 14:52:37

Edital assinado

Aguardando publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

A_Edital_merenda_escolar.pdf
B_Anexo_III_Termo_de_Referencia.pdf
C_Apendice_do_Anexo_III_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
D_Anexo_IV_Minuta_Ata_de_Registro_de_Precos.pdf
E_Anexo_V_Minuta_contrato.pdf
Minuta_Ata_de_Registro_de_Precos.docx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6456/2024

OBJETO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

https://bllcompras.com/home/login

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP

Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.

CONTATO

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº 6456/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) os valores conforme estabelecido no Regulamento Operacional da BLL.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13. À exceção dos itens dos lotes 18, 28, 35 e 43, destinados à ampla concorrência, a participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.13.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.14. Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.14.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18. O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.19. A vedação de que trata o item 3.14.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.20. **Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/2023, será concedida prioridade de contratação às empresas locais (sediadas no município de Ubiratã-PR) nos seguintes termos:**

3.20.1. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens de contração de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), isto é, nos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPPs.

3.20.2. Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no item anterior.

3.20.3. O limite de 10% previsto nos itens anteriores será verificado após a fase de lances.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Nessa situação, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **Neste momento, será verificada a existência de empresas locais aptas a usufruir da preferência prevista no item 3.20 deste edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

7.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.10. **Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra para determinados lotes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos tópicos 4.2 a 4.10 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à habilitação, em formato digital, para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.8. Junto aos documentos de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br ou pela própria plataforma de pregão eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.30 14:22:46 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG		4,70	4.168,90
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	537	KG		3,97	2.131,89
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas,	224	KG		6,53	1.462,72

		podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	591	KG		15,45	9.130,95
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	491	KG		29,27	14.371,57

6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	11579	KG		4,38	50.716,02
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG		4,92	5.525,16
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe	4368	KG		7,68	33.546,24

		alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754					
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	975	KG		4,11	4.007,25
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	4294	KG		6,79	29.156,26

11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	74	MÇ		4,91	363,34
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	1435	KG		6,15	8.825,25
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas,	341	KG		9,00	3.069,00

		rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778					
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	638	KG		14,47	9.231,86
15	1	Inhame, in natura, Colocasia esculenta (L.) Schott, qualidade extra, formato globoso a ovalado, casca rugosa e tenra, coloração da polpa branca. Isento de podridão e ferimentos, casca íntegra, sem rachaduras e bolor. Grau de desenvolvimento adequado para consumo. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463789.	10	KG		8,86	88,60
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com	833	KG		6,19	5.156,27

		podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394					
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	3817	KG		3,94	15.038,98
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401	8991	KG		9,57	86.043,87

19	1	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	10708	KG		6,75	72.279,00
20	1	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento	1012	KG		6,41	6.486,92

		térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante. Código do produto no compras governamentais 463795					
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422	7719	KG		7,84	60.516,96
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG		5,30	2.151,80
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com	2404	KG		12,47	29.977,88

		podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425					
24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	1218	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	34,90	42.508,20

25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	75	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	22,16	1.662,00
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de	848	KG		4,87	4.129,76

		machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839					
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	74	MÇ		4,41	326,34
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,	3359	FR	CHACARA JOÃO E MARIA/ GARIBALDI	26,25	88.173,75

		que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA. Código do produto no compras governamentais 442810					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	3402	KG		8,75	29.767,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo	925	PC	LA VIOLETERA/ LA PREFERIDA	7,59	7.020,75

		procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG		17,71	13.158,53
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade,	1721	UN.	PIA/ LACTOBOM /BATAVO/ ELEGÊ/ SANTA CLARA	10,01	17.227,21

		condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482					
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº	100	LT	NESTOGENO 1/ APTAMIL1/ MILUPA 1	32,80	3.280,00

		43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius).	885	LT	NESTOGENO 2/ APTAMIL2/ MILUPA 2	34,65	30.665,25

		Código do produto no compras governamentais 442836					
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	5231	PC	SANTA CLARA/ ITAMBÉ/ FRIMESA	22,89	119.737,59
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação,	1709	PT	PIRACANJUBA/LIDER/ UNIBABY	22,89	39.119,01

		vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais. Código do produto no compras governamentais 446384					
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao	395	PT	VIGOR/ COAMO PREMIUM	7,87	3.108,65

		produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	6940	DZ	UNIÃO/2000	9,27	64.333,80
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate.	593	UN.	ITALAC/ APTI/ ZAELI	6,39	3.789,27

		Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.	557	PC	ALTO ALEGRE/ UNIÃO/ CARAVELAS	18,42	10.259,94
41	1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno,	2761	PC	BANDEIRANTES/ TIO JOÃO/ RIZZETO	25,81	71.261,41

		selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no compras governamentais 458904					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	VITAO/ ZAELI/ JASMINE	7,27	10.606,93
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo	11867	PC	BIG SOFT/ BOMBISCOITO	7,28	86.391,76

		apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Código do produto no compras governamentais 240574					
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	ISABELA/ PARATI	6,23	760,06
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos.	2054	PC	GAROTO/ APTI/ NESTLÉ	17,91	36.787,14

		Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.					
46	1	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872	337	PC	BEIJA-FLOR/ APTI	5,06	1.705,22
47	1	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do	160	PC		2,70	432,00

		produto no compras governamentais 242775					
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262.	945	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	7,36	6.955,20
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	4466	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	3,47	15.497,02
50	1	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200 gramas atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de	1619	PC	BELA CEREALISTA/ DA COLONIA	11,66	18.877,54

		validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818.	747	CX	MATTE LEÃO/ LARANJEIRAS	7,58	5.662,26
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto	379	PC	GERIBA/ ZAELI	7,62	2.887,98

		no compras governamentais 463937					
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	PINDUCA/ AMAFIL	6,87	1.992,30
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	ANACONDA/ COAMO/ CONSOLATA	16,96	6.461,76
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato	5705	PC	DONA CLEUZA/ ITASA	9,65	55.053,25

		naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553.					
56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	ROYAL/ FLEISCHMANN	7,56	3.333,96

57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013	1823	PC	ZAELI/ CALDOBOM/ SINHÁ	5,47	9.971,81
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	KITANO/ BEIJA-FLOR	3,99	598,50

59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.	3772	PC	GALO/LIANE/PARATI	6,35	23.952,20
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características	3212	PC	GALO/NINFA/PARATI	6,16	19.785,92

		organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	GALO/LIANE/PARATI	4,61	1.429,10
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	275	PC	GALO/RENATA	4,84	1.331,00

		registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000					
63	1	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824	132	LT	QUERO/PREDILECTA	24,05	3.174,60
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L.	3372	UN.	COAMO/SOYA/LIZA	7,68	25.896,96

		Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	GERIBA/ NEUSA	6,74	377,44
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com	3214	PC	ZAELI/ GERIBA/PRATA	9,58	30.790,12

		umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	ZAELI/ DA MAGRINHA	9,04	777,44
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500	39	PC	ZAELI/ PINDUCA/ YOKI/PRATA	8,68	338,52

		gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084					
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	877	PC	MOC/ CISNE/ ZAELI	2,23	1.955,71
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a	458	UN.	CASTELO/ KOLLER/ CHEMIM	2,65	1.213,70

		matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá cinco (5) dias após o certame, no endereço: As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã. Localizada na Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30 de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja *presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5. Nos itens dos lotes: 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30, no prazo limite de cinco (05) após o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10. **Nos lote 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70**: para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

Segue a Comissão de Avaliação de Amostra:

1. Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
2. Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração
3. Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
4. Clayton Correia de Almeida – Presidente do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
5. Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
6. Daniela Sgarioni dos Santos - Merendeira
7. Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira
8. Edicleia Aparecida Duarte Felizari - Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9. Eliana Selis Arantes – Diretora
10. Elizete Guimarães Damasceno Oliveira - Diretora
11. Janete Ciciliato - Merendeira
12. Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
13. Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
14. Paloma Fabiana de Souza Santos - Chefe de divisão de Administração Escolar
15. Rosa Rodrigues de Carvalho – Professora

4.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

As frutas devem ser selecionadas antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;

• Firmes;

• Isentas de pragas;

• Fisiologicamente desenvolvidas;

• Isentas de odores estranhos;

• Não se apresentarem excessivamente maduros;

• Serem frescas e sãs;

• Selecionadas previamente a entrega;

• Maturação uniforme, com casca bem aderida;

• Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

• Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

• Danos na polpa;

• Podridões;

• Substâncias terrosas;

• Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;

• Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);

• Umidade externa anormal;

• Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;

• Odores e sabores estranhos;

• Enfermidades.

4.12. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

4.13. EMBALAGEM

4.14. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

4.15. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

4.16. ROTULAGEM

4.17. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

4.18. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

4.19. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

4.20. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhor(a) Edneia de Maria Henrique Cimas, ou pelos respectivos substitutos, a senhor (a) Elizete Guimarães Damasceno Costa.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato, a senhor(a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal via plataforma 1 Doc pelo Link https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada conforme demanda da Secretaria. .

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. *Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.*

Qualificação Técnica

7.24. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R$1.377.973,05 Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos, conforme custos unitários apostos.*

8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

_____

ANDRESSA F T DE LIMA

Estudo Técnico Preliminar 114/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais. A demanda visa atender às necessidades essenciais das escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil em Ubiratã-PR. O objetivo é fornecer alimentos saudáveis e apropriados para promover o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar. Além disso, essa iniciativa tem uma característica assistencial, beneficiando famílias em situação de carência do município, especialmente crianças as quais a refeição fornecida nas escolas representa a principal alimentação do dia. Esses alimentos serão disponibilizados no ambiente escolar ao longo de todo o ano letivo.

1.1 JUSTIFICATIVA PARA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA MPE LOCAL

A presente licitação visa também a aplicação da Lei Complementar nº. 21/2023 "Compra Ubiratã", a qual busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas, com a utilização de tratamento diferenciado as MEIs, ME, EPP. Segundo esta Lei Complementar, o Município de Ubiratã poderá aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme consta no artigo 8º. Vejamos:

> *Art. 8º. Será* aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido:
>
> *I –Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*
>
> ***II*** – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte; e
>
> **III** – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

> **§ 1º** Para cumprimento do *caput*, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no *caput* deste artigo.
>
> **§ 2º** O limite de 10% previsto no *caput*, será verificado após a fase de lances no caso do Pregão, ou após a fase da abertura das propostas no caso de outras modalidades.
>
> **§ 3º** Para cumprimento do *caput*, a unidade demandante deverá, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ou através de ampla justificativa, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Ubiratã, demonstrando através desta análise que é viável a aplicação do tratamento diferenciado de que trata o *caput*.

De acordo com o artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Além das disposições do estatuto da ME e EPP – LCP nº 123/2006 – o tratamento diferenciado e incentivo às MPEs está previsto no art. 179 da CF bem como no art. 143 da constituição do Estado do Paraná da mesma forma, a Lei complementar estadual nº 163/2013 que regulamenta o tratamento diferenciado no Paraná estabelece, dentre outros benefícios, a preferência das ME e EPP nas aquisições de bens e serviços pelo poder publico.

A justificativa para implementação da política pública é a própria Lei Complementar Municipal denominada “Compra Ubiratã”, que visa, entre outras ações, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, para empresas locais ou regionais. A qual evidencia a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

A alteração promovida pela Lei Complementar nº. 147/2014, possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I do Artigo nº. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do acórdão nº. 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando

atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, descritos acima.

Em outro acórdão, o de número nº. 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo nº. 47 da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.

Por outro lado, o valor utilizado pelo Município para efetuar suas compras provêm, direta ou indiretamente da força produtiva e de consumo, das pessoas jurídicas e físicas nele estabelecidas, portanto é razoável pensar na implementação de política pública que evite ou minimize a evasão destes recursos em certames que permitam ter como vencedores empresas situadas em outras regiões e em outros estados da federação.

Evitar a evasão destes recursos orçamentários implica mantê-los na economia local, gerando novas transações, que por sua vez retornam novos tributos, formando um ciclo virtuoso em favor das políticas públicas locais, voltadas ao bem da população. Adquirir produtos e mercadorias de qualidade, sem sobrepreço, de micro e pequenas empresas locais figura como um resultado positivo de uma política pública bem implementada.

Neste sentido, fica devidamente justificado que este procedimento licitatório poderá ser aplicado prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% do melhor preço válido para os itens cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e foi possível comprovar a promoção do desenvolvimento econômico, social e a ampliação da eficiência das politicas públicas às empresas locais do Município de Ubiratã. Ainda podemos comprovar a existência de quatro fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediados em Ubiratã, conforme prevê a Lei Municipal Complementar n°. 21/2023.

Conforme anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega dos produtos perecíveis deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via plataforma

1Doc pela Divisão de compras do município, os produtos perecíveis têm sua aquisição semanal devem ser entregues todas as segundas-feiras conforme solicitação da secretária.

O local de entrega será determinado pela secretária, será efetuada em todas as instuições de ensino do município e nos distritos do Município de Ubiratã/PR, sem qualquer custo para o requisitante.

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11: 30h 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/n°., 08:00h às 11:30h 13:00h às 16: 00h.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nosso Lar	Avenida João Medeiros, nº 2191. 08: 00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.

CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº. 08: 00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aprox. 16 km da área urbana. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16: 30h.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº. 08:00h às 11: 30h, 13:00h às 16:30.
CMEI Edília Amorim de Quadros	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h. 50
CMEI Arte de Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº1. 817.08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h
ESCOLA ED. Esp. Jesus Menino.	Avenida João Medeiros, Nº 1. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
Centro Especializado	R. Benjamin Constant nº 1197 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, garantindo a sua integridade durante as operações de carga e descarga. É essencial que a qualidade dos produtos não seja inferior àquela especificada na licitação.

Para os produtos in natura, é fundamental manter um padrão de qualidade, evitando qualquer proximidade com o estado de deterioração. Devem conter rótulo nutricional, informações do fornecedor e data de validade. A entrega semanal seguirá o cronograma estabelecido pela Nutricionista responsável.

Produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues devidamente resfriados, em embalagens originais dos fabricantes, com rótulo em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este rótulo deve incluir informações como data de fabricação /envasamento, data de validade, número do lote, informação nutricional, peso do produto, nome, marca, modo de preparo e rendimento (quando aplicável). As embalagens devem estar íntegras, limpas, sem amassados, sem rasgos ou aberturas, e livres de qualquer parasita ou sujidade que possa comprometer a qualidade do produto. Essas medidas visam atender aos requisitos sanitários e assegurar a excelência dos produtos entregues.

5. Levantamento de Mercado

Com o propósito de atender à solicitação, realizamos análises detalhadas de contratos semelhantes anteriores deste município e contratos de municípios circunvizinhos. O objetivo foi identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se alinhassem de maneira mais eficaz ás necessidades da Administração. Essa abordagem garante que a proposta de contratação esteja embasada em experiências bem-sucedidas anteriores, visando otimizar a execução do projeto.

Destaca-se que a entrega dos produtos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, ocorre de forma parcelada conforme o cronograma de refeições semanais. Isso se deve à falta de um local adequado para armazenar grandes quantidades de produtos. Portanto, torna-se necessário o fornecimento diário ou semanal dos alimentos.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha da solução é alinhada ás normativas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo. Nacional de desenvolvimento da Educação(FNDE), garantindo a conformidade com as exigências legais e técnicas para o fornecimento da merenda escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e os produtos a serem adquiridos foram estabelecidos pela Secretaria de Educação junto com a nutricionista responsável do município, assegurando uma oferta diversificada e adequada de alimentos para atender às exigências de acordo a quantidade de alunos nas escolas municipais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.377.973,05

1. Estimativa de preço R$ 1.377.973.05 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta três reais e cinco centavos). A definição dos preços unitários de cada item foi conduzida por meio de consulta em plataformas online de fornecimento de preços, como Banco de Preço, TCE PR Além disso, foram realizadas pesquisas na internet e considerado o pregão 26/2023 realizado por esta prefeitura. O valor unitário foi estabelecido com base no critério de razoabilidade, com a exclusão de valores discrepantes, assegurando, assim, uma estimativa justa e fundamentada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra de alimentos escolares de forma parcelada é adotada por diversas razões estratégicas e operacionais, visando otimizar o atendimento às necessidades especificas das escolas e garantir a qualidade dos produtos.

Comprar de forma parcelada ajuda a evitar desperdícios e assegura que os produtos estejam sempre frescos no momento do consumo.

O município não tem espaço adequado para armazenar grandes quantidades de alimentos de uma só vez. Comprar de forma parcelada permite uma melhor gestão do armazenamento e evita problemas relacionados à falta de espaço.

Compras parceladas facilitam o controle e a fiscalização dos produtos, evitando possíveis problemas de armazenamento inadequado ou prazo de validade vencido.

Assim, a compra parcelada é uma estratégia flexível que busca atender às particularidades de cada escola, proporcionando eficiência na gestão de recursos e garantindo uma alimentação escolar de qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No exercício atual, há licitações vigentes ou semelhantes a esta demanda especifica indicando a singularidade e a especificidade da atual necessidade de aquisição. Ressalta- se que,

embora possam existir licitações de anos anteriores, a atual demanda reflete uma nova necessidade, não estando vinculada diretamente a contratos em vigência no ano corrente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos almejados com esta contratação refletem diretamente no fornecimento de alimentos que atendam ás necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na rede municipal de ensino, além de contribuir para a execução de projetos educacionais e a capacitação de servidores. É importante ressaltar que uma alimentação saudável desempenha um papel crucial no aprimoramento da capacidade de concentração e raciocínio dos alunos, intensificando, assim, o processo de aprendizado. Essa garantia é fundamental e encontra respaldo na Constituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para os produtos em questão, não há necessidade de adoção de providências prévias antes da formalização dos contratos. A natureza dos itens a serem adquiridos não demanda etapas adicionais ou precauções especificas, sendo possível a efetivação da contratação sem a realização de procedimentos prévios. Simplificando assim, o processo de aquisição, agilizando as etapas e garantindo a eficiência na demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

15. MAPA DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais desafios que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise quantitativa dos riscos envolve a classificação com base na relação entre a probabilidade e o impacto, determinando assim o nível de risco associado a cada evento. Essa classificação orienta as ações durante a fase de planejamento e gestão do contrato, permitindo uma abordagem proativa na mitigação dos riscos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, fornecendo uma visão abrangente dos desafios potenciais que podem surgir durante o planejamento e execução do contrato.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	MEDIA	ALTA	Estabelecer prazos claros e realistas na licitação.	Ter contrato com cláusulas de penalidade por atraso.
2	Não conformidade com o descritivo solicitado.	MÉDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de não conformidade com o descritivo.	Recusar o produto e aguardar o para substituição.
3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	MÉDIA	ALTO	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.	Revisar os termos contratuais responsabilidade do fornecedor caso de atrasos.
4	Problemas de transporte ou logística.	BAIXA	ALTO	Ter um plano de contingência para atrasos	Revisar os termos contratuais para responsabilidade do fornecedor caso de atrasos

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha pela modalidade de pregão, especificamente na forma eletrônica, para a contratação do fornecimento de alimentos destinados aos projetos/programas de alimentação escolar na rede municipal de ensino fundamenta-se em estudos preliminares realizados. A natureza dos serviços a serem contratados, relacionados à alimentação escolar, enquadra-se como "bens e serviços comuns", conforme previsto no inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/21. Além disso, a obrigatoriedade de realização na modalidade pregão, de forma eletrônica, é respaldada pelo inciso II do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020. Essa escolha visa garantir celeridade, eficiência e transparência no processo de contratação, promovendo a competitividade e assegurando as melhores condições para a administração pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA BAENA AGUILAR MELO

Assitente Administrativo

Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 16:43:22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.900.183/0002-81 **FILIAL**		**28/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**1592**	**QUADRA66 LOTE 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-4206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:23:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.032.916/0001-96 **MATRIZ**		**30/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
ITAPUA COM DE PROD ALIM E MAT DE CONST LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ITAPUA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
283

COMPLEMENTO
****

CEP
76.385-373

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA AURORA III

MUNICÍPIO
GOIANESIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLOSALBERTOSILVA.ITAPUA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3353-4441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.214.185/0002-10 **FILIAL**		**11/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
EVERTON LUCASYNSKI CARLIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
840

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@CONTMAIS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3128-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.192.465/0001-91 **MATRIZ**		**10/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
LEMES E BOTELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO SAN MARINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO DE OLIVEIRA

NÚMERO
748

COMPLEMENTO
****

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3543-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XX/2024, Processo Administrativo nº XXXX/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E .....

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09

0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, XX de XXXXXXXX de 2024.

_____ _____

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

Proc. Administrativo 13- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/05/2024 às 08:53:09

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Publicações em anexo

Processo segue para julgamento

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1984.pdf
Extrato_de_publicacao_26_2024_BLLCOMPRAS.pdf
O_Parana.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE ABRIL DE 2024
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Elita Maria Rinaldi, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE ABRIL DE 2024
Instaura Processo Administrativo Sancionatório e designa Comissão para sua apuração.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, e designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração com a finalidade de apurar os fatos decorrentes da solicitação da Secretaria da Educação e Cultura, referente à Ata de Registro de Preço nº 204/2023, Processo Licitatório nº 6176/2023:
I - Carla Baena de Aguilar Melo, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Arte e Promoção Social - FG-04;
II - Daniela Dembitzky Sader, ocupante do cargo Chefe de Setor de Assistência ao Educando - FG-04; e
III - Andreia Brunieri da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora.
Art. 2º Para apuração dos fatos serão aplicadas as normas procedimentais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 6452/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo Art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRISCOS E PÓ DE PEDRA PARA TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), tendo em vista que houve equívoco na elaboração dos quantitativos e para atender necessidade do município, será necessário a alteração dos mesmos.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo administrativo: 6456/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).
Data da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933
OBJETO
Contratação em caráter emergêncial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, de diversas marcas, capacidade e modelos, incluindo o fornecimento de peças, suprimentos e equipamentos necessários.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.620,00 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/05/2024
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
https://www.gov.br/compras/pt-br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h15min até 14h15min.

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024

N° PROC. ADM. 6456/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBIRATA, de acordo com a regulamentação Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e tendo como autoridade FABIO DE OLIVEIRA DALÊCIO.

PUBLICAÇÃO: 30/04/2024 14:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/05/2024 08:15
INÍCIO DISPUTA: 15/05/2024 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.377.973,0500

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br, telefone: 4435438030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPvuTRgtI3ptqMQZPvMjC%2FjpJc%2FI0AMbATijtpc8_jbPi_un37DbrLxwBSsHGsu4b6AcaxH1irxCeyxaKfd7w2pptGJunVECG03IyrHUjY%2F0%3D

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
UBIRATÃ-PR - 30/04/2024

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2129, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 4637-1178

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de concreto usinado e galeria celular, para suprir a demanda do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 295.566,20 (Duzentos noventa cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2024 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmnl@onelt.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de abril de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

CI1228543-E24

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Resolução nº 006/2024 - Data: 29/04/2024
SÚMULA: APROVA ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a alteração da MESA DIRETORA, ficando assim constituída:

ROSANI BELLON	**PRESIDENTE**
FRANCIELE MACIEL CEZAR	**VICE PRESIDENTE**
RUBIA RAMONE GODOI GALHARDO	**SECRETÁRIO**
ELIZETE ROMÃO	**VICE-SECRETÁRIO**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 29 de abril de 2024.
ROSANI BELLON
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu
HOMOLOGADA: Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu

CI1228547-E24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, por seu Presidente, infra-assinado, pelas suas atribuições legais, convoca a todos os filiados (associados), em pleno gozo de seus direitos associativos sindicais, para comparecerem à Assembleia Ordinária, prevista no Artigo 60, e demais dispositivos legais e pertinentes do Estatuto Social da Entidade, que será realizada na sede do Sindicato, na Rua Pará, 2660, Centro, na cidade de Medianeira-PR, CEP 85.884-000, no dia 16/05/2024, em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos filiados (associados), quites, em pleno gozo de seus direitos associativos sindicais, às 16 (dezesseis) horas e, em segunda e última convocação, às 17 (dezessete) horas, com qualquer número de filiados (associados) presentes, para deliberação e prestação de contas do ano de 2023.

Medianeira-PR, 30 de abril de 2024.

Paulo Jurandir de Carvalho
Presidente

CI1228549-E24

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Resolução nº 007/2024 - Data: 29/04/2024
SÚMULA: APROVA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2024. **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a alteração da comissão de fiscalização, acompanhamento e da avaliação dos resultados do contrato 88/2019 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sandra Terezinha Bauer	Lizarbe Cristiane Zilio
Rosetania Marsaro	Julia Zandomenighi Bassani
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
Rosani Bellon	Rosilei Ferreira
Laura Vincenzi	Fernando Rodrigo da Cruz
Rúbia Galhardo	Franciele Maciel Cezar
REPRESENTANTE DA CONTRATADA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Paulo João Camargo	Rafael Marques
Bruna Bernardi	Thalia Fernanda Alves

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 29 de abril de 2024.
ROSANI BELLON
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu
HOMOLOGADA: Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu

CI1228550-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.eltende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 51/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 134/2023 de 20 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 143/2023 em 03 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
031	IGOR MARQUES DA SILVA	6º	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **02 de maio de 2024 a 08 de maio de 2024**, em horário normal de expediente.

Art. 3º - **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) http://consultacadastral.inss.gov.br
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
Em, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03612975909
RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS SPAGNOL:02932135924
JONIS SPAGNOL
Secretário de Administração

CI1228554-E24

UBIRATÃ
PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933
OBJETO
Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, de diversas marcas, capacidade e modelos, incluindo o fornecimento de peças, suprimentos e equipamentos necessários.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.620,00 (Trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/05/2024
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
https://www.gov.br/compras/pt-br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h15min até 14h15min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES
duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

CI1228551-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo administrativo: 6456/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).
Data da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 29 de abril de 2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 6452/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRISCOS E PÓ DE PEDRA PARA TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), tendo em vista que houve equívoco na elaboração dos quantitativos e para atender necessidade do município, será necessário a alteração dos mesmos.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

CI1228552-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gás de cozinha - GLP, para manutenção das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 310.922,56 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.05.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.05.2024.
CRITERIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ **a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1228553-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 186/2024
NOMEAR, a cidadã OTILIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-86, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, aberto pelo Edital nº 15/2024, para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 187/2024
NOMEAR, a cidadã ROSELI MARIA DE SOUZA HOTZ, portadora do CPF nº 007.XXX.XXX-95, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 188/2024
NOMEAR, a cidadã MONIQUE MALIKOSKY, portadora do CPF nº 080.XXX.XXX-16, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 189/2024
NOMEAR, a cidadã VANESSA CRISTIANE FRANZ, portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-18, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 190/2024
EXONERAR, a pedido o contrato por prazo determinado da servidora VANESSA CRISTIANE FRANZ, matrícula 147052, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas) em 30 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 191/2024
NOMEAR, a cidadã FABIOLA AMANDA GUIMARAES, portadora do CPF nº 104.XXX.XXX-44, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 192/2024
NOMEAR, a cidadã FABIOLA AMANDA GUIMARAES, portadora do CPF nº 104.XXX.XXX-44, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 193/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 194/2024
EXONERAR, em 30 de abril de 2024, a servidora VALDIRENE DE FREITAS ANASTACIO WULF, matrícula 1082, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, por motivo de homologação de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Temporário nº 31/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratado: OTILIA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se a contratação por motivo de substituição da servidora Daniele Carolina Celant Freitag CPF 076.XXX.XXX-08 que atualmente está ocupando a função de Supervisora Educacional no Órgão Municipal de Educação. Vigência: Início: 02/05/2024 Término: 02/11/2024. Ass. 30/04/2024. Valor mensal: CLAS EA1.

Contrato Temporário nº 32/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: ROSELI MARIA DE SOUZA HOTZ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se a contratação por motivo de afastamento da servidora JANAINA MULLER GERALDI, Cpf nº 026.XXX.XXX-90 para exercício de mandato eletivo. Vigência: Início: 02/05/2024 e Término: 02/11/2024. Assinatura: 30/04/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 33/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: MONIQUE MALIKOSKY. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica se que não há concurso público vigente com candidatos a convocar. Vigência: Início: 02/05/2024 e Término: 02/11/2024. Assinatura: 30/04/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 34/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: VANESSA CRISTIANE FRANZ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se que não há concurso público vigente com candidatos a convocar. Vigência: Início: 02/05/2024 e Término: 02/11/2024. Assinatura: 30/04/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 35/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: FABIOLA AMANDA GUIMARÃES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se a contratação para substituição do cargo efetivo da profissional Gisele Andressa da Rosa que está de licença maternidade. Vigência: Início: 02/05/2024 e Término: 11/10/2024. Assinatura: 30/04/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 36/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: FABIOLA AMANDA GUIMARÃES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 02/05/2024 Término: 02/11/2024. Assinatura: 30/04/2024. Valor mensal: CLAS B1.

DECRETO Nº 080, DE 30 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do "CONCURSO DE PRINCESA DAS ORQUÍDEAS" - 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 081, DE 30 DE ABRIL DE 2024
Autoriza a baixa do registro patrimonial dos bens móveis. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024. OBJETO: Aquisição de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: AUTO POSTO AVANTE LTDA, item 01 no valor Global R$ 901.360,00 (Noventa e um mil trezentos e sessenta reais); AUTO POSTO ABM LTDA, itens 02 e 03 no valor Global R$ 861.543,00 (Oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços. Maripá PR, 30 de abril de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO – MARIPÁ/PR.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024 - GABINETE DO PREFEITO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os fatos envolvendo a empresa TOLENTINO'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.373.223/0001-32, no âmbito da Pregão Eletrônico 1/2024, passando a decidir: (...) Ante o exposto, em decorrência da violação ao devido processo legal nos termos do parecer da Procuradoria-Geral do Município, declaro a NULIDADE deste processo administrativo de aplicação de penalidade, instaurado em face da empresa TOLENTINO'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 29 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI Prefeito.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024 - GABINETE DO PREFEITO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar o recurso interposto pela empresa JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO (JR PINTURAS), inscrita no CNPJ sob o n. 32.317.603/0001-08, relativamente aos itens 5, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico 6/2024, passando a decidir: (...) Ante o exposto, decido conhecer do recurso interposto pela empresa JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO (JR PINTURAS) e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para o fim de manter a decisão de habilitação da recorrida B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA. Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 29 de abril de 2024. RODRIGO SCHANOSKI Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 - GABINETE DO PREFEITO
O Excel. Sr. Prefeito deste Mun. de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os fatos envolvendo a empresa NACIONAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.451.176/0001-96, no âmbito do Pregão Eletrônico 10/2024, passando a decidir: (...) Ante o exposto, decido aplicar à empresa NACIONAL SERVICOS LTDA, em decorrência da infração prevista no item 12.1.3 do Edital, penalidade de MULTA no valor no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado. Após, remeta-se os autos ao gestor do contrato para que providencie os atos preparatórios para a instauração da com. a que se refere o item 12.10 do Edital. Intimações e diligências necessárias. Publique-se. Maripá, 29 de abril/2024. RODRIGO SCHANOSKI Prefeito.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

CI1228555-E24

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Resolução nº 005/2024 - Data: 29/04/2024
SÚMULA: APROVA A PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 762/2010, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei 885/2011, de 28 de junho de 2011 e da Lei 1.542/2017 de 14 de dezembro de 2017 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde para o ano de 2025 de Serranópolis do Iguaçu. **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 29 de abril de 2024.
ROSANI BELLON
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu
HOMOLOGADA: Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu

CI1228548-E24

Edital nº 26/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/04/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000073/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.377.973,05

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
6456__PE_26__MERENDA_ESCOLAR	30/04/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

6456

BUSCA AVANÇADA

Início (https://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=9140191bb53m91) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
Publicação: 30/04/2024
Abertura: 15/05/2024 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Anexos

EDITAL E ANEXOS

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 30/04/2024 15:21:52

Proc. Administrativo 14- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar - A/C Andressa L.

Data: 06/05/2024 às 11:17:26

Por gentileza verificar quanto ao seguinte questionamento recebido:

"Prezados, bom dia!

Em atenção ao edital de pregão eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é a formação de Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Analisando o edital, identificamos que o descritivo do item 034, prevê entre outros requisitos o seguinte: “A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml.” Ocorre que, os produtos que atendem a este descritivo, são fornecidos em pó, e neste caso, o preço máximo definido é compatível com latas de 400g, assim como já previsto no item 33.

Por gentileza, poderiam esclarecer se o correto será considerar produto em embalagem de 400g para o item 034."

Aguardo retorno.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo (Nota interna 06/05/2024 12:11) 4.065/2024

De: Claudine E. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2024 às 12:11:54

Boa tarde. O correto será considerar produto em embalagem de 400 gramas. Em resposta ao solicitado segue o correto descritivo para o item 34:

Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836

–

Claudine Leffer Esquianti
Nutricionista

Proc. Administrativo 15- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/05/2024 às 13:37:12

Conforme despacho anterior encaminho o presente processo para retificação.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 16- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/05/2024 às 15:39:45

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 17- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/05/2024 às 15:40:58

Edital retificado e prorrogado

Segue para publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

A_Edital_merenda_escolar_retificado_e_prorrogado_06_05_ASSINADO.pdf
B_Anexo_III_Termo_de_Referencia.pdf
D_Anexo_IV_Minuta_Ata_de_Registro_de_Precos.pdf
Edital_merenda_escolar_retificado_e_prorrogado_06_05.docx
E_Anexo_V_Minuta_contrato.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6456/2024

OBJETO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

https://bllcompras.com/home/login

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP

Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.

CONTATO

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº 6456/2024

Edital retificado – alteração no descritivo do item 34 do Termo de referência

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) os valores conforme estabelecido no Regulamento Operacional da BLL.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13. À exceção dos itens dos lotes 18, 28, 35 e 43, destinados à ampla concorrência, a participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.13.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.14. Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.14.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18. O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.19. A vedação de que trata o item 3.14.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.20. **Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/2023, será**

concedida prioridade de contratação às empresas locais (sediadas no município de Ubiratã-PR) nos seguintes termos:

3.20.1. Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais com sede no município de Ubiratã, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens de contração de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), isto é, nos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPPs.

3.20.2. Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Ubiratã e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ubiratã, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no item anterior.

3.20.3. O limite de 10% previsto nos itens anteriores será verificado após a fase de lances.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Nessa situação, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **Neste momento, será verificada a existência de empresas locais aptas a usufruir da preferência prevista no item 3.20 deste edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

7.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.10. **Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra para determinados lotes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos tópicos 4.2 a 4.10 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à habilitação, em formato digital, para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.8. Junto aos documentos de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar declaração unificada, conforme modelo anexo a este edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br ou pela própria plataforma de pregão eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.ubirata.pr.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

14.11.3. ANEXO III - Termo de Referência

14.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.05.06 15:10:38 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

TERMO DE REFERÊNCIA 83/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensinos municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG		4,70	4.168,90
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747	537	KG		3,97	2.131,89
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas,	224	KG		6,53	1.462,72

		podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832	591	KG		15,45	9.130,95
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	491	KG		29,27	14.371,57

6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	11579	KG		4,38	50.716,02
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG		4,92	5.525,16
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe	4368	KG		7,68	33.546,24

		alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754					
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	975	KG		4,11	4.007,25
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	4294	KG		6,79	29.156,26

11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878	74	MÇ		4,91	363,34
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	1435	KG		6,15	8.825,25
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas,	341	KG		9,00	3.069,00

		rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778					
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	638	KG		14,47	9.231,86
15	1	Inhame, in natura, Colocasia esculenta (L.) Schott, qualidade extra, formato globoso a ovalado, casca rugosa e tenra, coloração da polpa branca. Isento de podridão e ferimentos, casca íntegra, sem rachaduras e bolor. Grau de desenvolvimento adequado para consumo. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463789.	10	KG		8,86	88,60
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com	833	KG		6,19	5.156,27

		podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394					
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	3817	KG		3,94	15.038,98
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401	8991	KG		9,57	86.043,87

19	1	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	10708	KG		6,75	72.279,00
20	1	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento	1012	KG		6,41	6.486,92

		térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante. Código do produto no compras governamentais 463795					
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422	7719	KG		7,84	60.516,96
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG		5,30	2.151,80
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com	2404	KG		12,47	29.977,88

		podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425					
24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	1218	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	34,90	42.508,20

25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474	75	KG	MAQUEA/COAPROCOR/ POLPA NORTE/ POLPA SUL	22,16	1.662,00
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de	848	KG		4,87	4.129,76

		machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839					
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	74	MÇ		4,41	326,34
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,	3359	FR	CHACARA JOÃO E MARIA/ GARIBALDI	26,25	88.173,75

		que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA. Código do produto no compras governamentais 442810					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	3402	KG		8,75	29.767,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo	925	PC	LA VIOLETERA/ LA PREFERIDA	7,59	7.020,75

		procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG		17,71	13.158,53
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade,	1721	UN.	PIA/ LACTOBOM /BATAVO/ ELEGÊ/ SANTA CLARA	10,01	17.227,21

		condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482					
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº	100	LT	NESTOGENO 1/ APTAMIL1/ MILUPA 1	32,80	3.280,00

		43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836	885	LT	NESTOGENO 2/ APTAMIL2/ MILUPA 2	34,65	30.665,25

35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	5231	PC	SANTA CLARA/ ITAMBÉ/ FRIMESA	22,89	119.737,59
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor	1709	PT	PIRACANJUBA/LIDER/ UNIBABY	22,89	39.119,01

		estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais. Código do produto no compras governamentais 446384					
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	395	PT	VIGOR/ COAMO PREMIUM	7,87	3.108,65

		Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	6940	DZ	UNIÃO/2000	9,27	64.333,80
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja.	593	UN.	ITALAC/ APTI/ ZAELI	6,39	3.789,27

		Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.	557	PC	ALTO ALEGRE/ UNIÃO/ CARAVELAS	18,42	10.259,94
41	1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias	2761	PC	BANDEIRANTES/ TIO JOÃO/ RIZZETO	25,81	71.261,41

		terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no compras governamentais 458904					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	VITAO/ ZAELI/ JASMINE	7,27	10.606,93
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado,	11867	PC	BIG SOFT/ BOMBISCOITO	7,28	86.391,76

		íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Código do produto no compras governamentais 240574					
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	ISABELA/ PARATI	6,23	760,06
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a	2054	PC	GAROTO/ APTI/ NESTLÉ	17,91	36.787,14

		procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.					
46	1	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872	337	PC	BEIJA-FLOR/ APTI	5,06	1.705,22
47	1	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 242775	160	PC		2,70	432,00
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays	945	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	7,36	6.955,20

		L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262.					
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	4466	PC	GERIBA/ ZAELI/ YOKI	3,47	15.497,02
50	1	Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200 gramas atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no	1619	PC	BELA CEREALISTA/ DA COLONIA	11,66	18.877,54

		compras governamentais 463971					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818.	747	CX	MATTE LEÃO/ LARANJEIRAS	7,58	5.662,26
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	379	PC	GERIBA/ ZAELI	7,62	2.887,98

53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	PINDUCA/ AMAFIL	6,87	1.992,30
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	ANACONDA/ COAMO/ CONSOLATA	16,96	6.461,76
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com	5705	PC	DONA CLEUZA/ ITASA	9,65	55.053,25

		teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553.					
56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	ROYAL/ FLEISCHMANN	7,56	3.333,96
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo	1823	PC	ZAELI/ CALDOBOM/ SINHÁ	5,47	9.971,81

		da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	KITANO/ BEIJA-FLOR	3,99	598,50
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória:	3772	PC	GALO/LIANE/PARATI	6,35	23.952,20

		sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.					
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá	3212	PC	GALO/NINFA/PARATI	6,16	19.785,92

		constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	GALO/LIANE/PARATI	4,61	1.429,10
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado,	275	PC	GALO/RENATA	4,84	1.331,00

		reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000					
63	1	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824	132	LT	QUERO/PREDILECTA	24,05	3.174,60
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar	3372	UN.	COAMO/SOYA/LIZA	7,68	25.896,96

		adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	GERIBA/ NEUSA	6,74	377,44
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser	3214	PC	ZAELI/ GERIBA/PRATA	9,58	30.790,12

		típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	ZAELI/ DA MAGRINHA	9,04	777,44
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem	39	PC	ZAELI/ PINDUCA/ YOKI/PRATA	8,68	338,52

		deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084					
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	877	PC	MOC/ CISNE/ ZAELI	2,23	1.955,71
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto	458	UN.	CASTELO/ KOLLER/ CHEMIM	2,65	1.213,70

		e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá cinco (5) dias após o certame, no endereço: As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã. Localizada na Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30 de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja *presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5. Nos itens dos lotes: 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Princesa Isabel – 1593. Centro – Ubiratã CEP: 85.440-000 e horário das 08:30 às 16:30, no prazo limite de cinco (05) após o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. Não é permitida a prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10. **Nos lote 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70**: para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário. Será utilizado o teste "dentro-fora" sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como "dentro" no teste dentro-fora.

A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

Segue a Comissão de Avaliação de Amostra:

1. Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
2. Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração
3. Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
4. Clayton Correia de Almeida – Presidente do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
5. Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
6. Daniela Sgarioni dos Santos - Merendeira
7. Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira
8. Edicleia Aparecida Duarte Felizari - Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
9. Eliana Selis Arantes – Diretora
10. Elizete Guimarães Damasceno Oliveira - Diretora
11. Janete Ciciliato - Merendeira
12. Ligia da Silva Gibin – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
13. Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
14. Paloma Fabiana de Souza Santos - Chefe de divisão de Administração Escolar
15. Rosa Rodrigues de Carvalho – Professora

4.11. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

As frutas devem ser selecionadas antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;
- Firmes;

• Isentas de pragas;

• Fisiologicamente desenvolvidas;

• Isentas de odores estranhos;

• Não se apresentarem excessivamente maduros;

• Serem frescas e sãs;

• Selecionadas previamente a entrega;

• Maturação uniforme, com casca bem aderida;

• Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

• Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

• Danos na polpa;

• Podridões;

• Substâncias terrosas;

• Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;

• Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);

• Umidade externa anormal;

• Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;

• Odores e sabores estranhos;

• Enfermidades.

4.12. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

4.13. EMBALAGEM

4.14. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

4.15. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

4.16. ROTULAGEM

4.17. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

4.18. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

4.19. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

4.20. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.23. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.24. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhor(a) Edneia de Maria Henrique Cimas, ou pelos respectivos substitutos, a senhor (a) Elizete Guimarães Damasceno Costa.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato a senhora Claudine Leffer Esquianti que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato, a senhor(a) Elcia Godinho De Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal via plataforma 1 Doc pelo Link https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma fracionada conforme demanda da Secretaria. .

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. *Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.*

Qualificação Técnica

7.24. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R$1.377.973,05 Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos, conforme custos unitários apostos.*

8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 12 de abril de 2024.

_____

ANDRESSA F T DE LIMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XX/2024, Processo Administrativo nº XXXX/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E .....

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR		457.559,46
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	42.035,14
0502	8297	339032050000	MERENDA ESCOLAR		23.311,50
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	53.233,35
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR		259.402,30
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	297.468,10
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR		115.757,13
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	70.117,00
0507	8303	339032050000	MERENDA ESCOLAR		33.694,09

0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	25.394,98

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, XX de XXXXXXXX de 2024.

_____ _____

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

Proc. Administrativo 18- 4.065/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/05/2024 às 08:44:44

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Publicações em anexo

Processo segue para julgamento

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1987.pdf
Extrato_de_publicacao_26_2024_BLLCOMPRAS.pdf
O_Parana.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria do Esporte e Lazer	Fabricio Greggio Fabris

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais:
a) Examinar e avaliar bens patrimoniais para fins de locação, alienação, transferência, permuta, e ainda recebimento ou pagamento por dação em pagamento;
b) Emitir parecer sobre o aproveitamento ou reaproveitamento de bens patrimoniais;
c) Emitir parecer sobre avaliação de bens patrimoniais em desuso, obsoletos, sucateados, extraviados ou roubados;
d) Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
e) Verificar a inservibilidade de bens do município para fins de baixa patrimonial;
f) Recomendar a baixa de bens patrimoniais; e
g) Auxiliar nos procedimentos de alienação bens patrimoniais.
Art. 3º As atribuições da Comissão sempre serão exercidas em conjunto por três membros ou mais, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo administrativo: 6451/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACARIA, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E HIGIENE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Valor total da contratação: R$ 2.171.333,58 (Dois milhões cento e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Nova data da sessão pública: dia 20/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 25, 26, 33, 181 e 182, e exclusiva para MEI/ME/EPP para os demais lotes.
Obtenção do edital retificado e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo administrativo: 6456/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).
Nova Data da sessão pública: Dia 20/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSÃO DO ITEM 7.17.29 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
CONCORRÊNCIA Nº 09/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
UASG 987933
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JUSSARA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.059.601,65 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/06/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS: WWW.UBIRATA.PR.GOV.BR, HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/, E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR
UBIRATÃ, PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2024.

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024

N° PROC. ADM. 6456/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBIRATA, de acordo com a regulamentação Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAILA RODRIGUES OLIVEIRA e tendo como autoridade FABIO DE OLIVEIRA DALÊCIO.

PUBLICAÇÃO: 30/04/2024 14:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/05/2024 08:15
INÍCIO DISPUTA: 20/05/2024 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.377.973,0500

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br, telefone: 4435438030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DA0PRwUVgUlPHZ4O6U_Vp6iUCxlEK0UE5omGkjBV52uM_7FOsbzCCDcsDvdLQ41N8B8_aneefx7H5efHJeTEDwwHxsgiSG_I5MGSRsM5rANc%3D

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
UBIRATÃ-PR - 06/05/2024

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 203/2024
NOMEAR, a cidadã KARINA BATTISTELLA DA SILVA, portadora do CPF nº 041.XXX.XXX-44, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2024, aberto pelo Edital nº 22/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de maio de 2024 a 07 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 204/2024
CONCEDER, Licença Maternidade - 120 dias, para a servidora LIANDRA KORALEWSKI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO pelo período de 06/05/2024 a 02/09/2024, os vencimentos referentes a este período ficarão a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 205/2024
DESCLASSIFICAR, a candidata LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA, convocada para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas), aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 22/2024 de 12 de março de 2024, convocada através do Edital nº 50/2024 de 25 de abril de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 26 de abril de 2024, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de maio de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Temporário nº 37/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: KEILOIR JOÃO LASKOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICO GENERALISTA I (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar. Vigência: Início: 06/05/2024 Término: 06/11/2024. Assinatura: 03/05/2024. Valor mensal: 21 A1.

Contrato Temporário nº 38/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: LETICIA NAIVERTH. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar. Vigência: Início: 06/05/2024 Término: 06/11/2024. Assinatura: 03/05/2024. Valor mensal: 10 A1.

Contrato Temporário nº 39/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: KARINA BATTISTELLA DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se que não há concurso público vigente com candidatos a convocar. Vigência: Início: 07/05/2024 e Término: 07/11/2024. Assinatura: 06/05/2024. Valor mensal: CLAS A1.

DECRETO Nº 084, DE 06 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 414.215,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 06 de maio/2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL Sec. Administração.

DECRETO Nº 085, DE 06 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 086, DE 06 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 2.148.712,78 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais, setenta e oito centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador e de pintura, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva, preventiva e adequações de prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA itens 05, 06, 07 e 08 no valor Global R$ 410.627,00 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e sete reais); JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, item 04, 09 e 10 no valor Global R$ 117.413,00 (Cento e dezessete quatrocentos e treze reais) e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, itens 01, 02 e 03 no valor Global R$ 102.546,00 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem Atas de Registro de Preços. Maripá PR, 06 de maio de 2024. Rodrigo André Schanoski. PREFEITO - MARIPÁ/PR.

REPUBLICA-SE. CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023. CONCORRENCIA Nº 004/2023. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse do Município de Maripá/PR. Em razão do decurso do prazo recursal quanto à fase de Propostas Técnicas pelas proponentes, e tomada decisão da Sub Comissão Técnica e pela Autoridade Superior; A Com. Perm. de Licitação convoca as empresas participantes do certame acima descrito, e demais interessados, para a abertura do envelope nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Classificadas, a ser realizada às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de maio de 2024, na sala de reuniões do Paço Municipal. A republicação se faz necessária para não haver prejuízo ao princípio da publicidade. Maripá, 06 de maio de 2024. Publique-se. Anita R. Jordan, Port. 006/2024 - Presidente. Com. Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 036/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-406, possuindo extensão de 750,00 m (setecentos e cinquenta metros) e área de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados); Localizado na Linha Piratininga. Valor de R$ 186.991,42 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Ass. 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 037/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-218, possuindo extensão de 820,00 m (oitocentos e vinte metros) a área de 4.920,00 m² (quatro mil, novecentos e vinte metros quadrados); Localizado na Linha Piratininga. Valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 038/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-316, possuindo extensão de 1.000,00 m (um mil metros) e área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados); Localizado na Linha Chapecó. Valor de R$ 255.500,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato Nº: 039/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-206, possuindo extensão de 1.010,00 m (um mil e dez metros) e área de 6.060,00 m² (seis mil e sessenta metros quadrados); Localizado na Alto Aurora. Valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 040/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada. SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-226, possuindo extensão de 1.150,00 m (um mil cento e cinquenta metros) e área de 6.900,00 m² (seis mil e novecentos metros quadrados); Localizado no Distrito de Candeia. Valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina. Estado do Paraná.

Contrato Nº: 041/2024. Contratante: MUN. DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Mun. de Maripá. MR-215 e MR-314, possuindo extensão de 1.670,00 m (um mil seiscentos e setenta metros) e área de 10.020,00 m² (dez mil e vinte metros quadrados); Localizado no Distrito de Candeia. Valor de R$ 404.949,99 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato Nº: 042/2024. Contratante: MUNICIPÍO DE MARIPA. Contratada: SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. Processo Licitatório N.º 007/2024. Concorrência Eletrônica N.º 001/2024 Objeto: execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais do Município de Maripá - PR. MR-436, possuindo extensão de 1.800,00 m (um mil e oitocentos metros) e área de 10.800,00 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados); Localizado na Linha Sanga da Sede. Valor de R$ 454.450,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 29/04/2025. Assinatura: 29/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

CI1228642-E24

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSÃO DO ITEM 7.17.29 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
CONCORRÊNCIA: Nº 09/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JUSSARA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.059.601,65 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/06/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS: WWW.UBIRATA.PR.GOV.BR, HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/, E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR
UBIRATÃ, PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2024.

CI1228646-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo administrativo: 6451/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACARIA, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E HIGIENE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Valor total da contratação: R$ 2.171.333,58 (Dois milhões cento e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Nova data da sessão pública: dia 20/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 25, 26, 33, 181 e 182, e exclusiva para MEI/ME/EPP para os demais lotes.
Obtenção do edital retificado e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Publicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo administrativo: 6456/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
Valor total da contratação: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).
Nova Data da sessão pública: Dia 20/05/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para os lotes 18, 28, 35 e 43, e exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais, para os demais lotes.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2024.

CI1228640-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024

OBJETO: Contratação da dupla Everton e Alex, para show na festa do agricultor no dia 26/07/2024, com duração de 120 minutos, o valor inclui transporte, alimentação, instrumentos de coro, backline próprio, mesa de som para palco, microfones, pedestais, cabeamento necessário para funcionamento dos equipamentos.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE, inscrita no CNPJ 35.199.909/0001-03.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 06 de maio de 2024

Mario Weber
Prefeito Municipal

CI1228641-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
email: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 55/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 22/2024 de 12 de março de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 35/2024 em 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação, os candidatos abaixo relacionados.

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
20	THAISA NAYARA KRUPP	11º	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais(20h)

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá no período de **08 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024**, em horário normal de expediente.

Art. 3º - **Determinar** que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Qualificação cadastral (E-social) http://consultacadastral.inss.gov.br
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92).
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 06 de maio de 2024.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jonis Spagnol
Secretário de Administração

CI1228643-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

Nº Protocolo: 319372/24

Ano: 2024 - Mês: Abril - Enviado em: 03/05/2024 15:53:00

Modalidade	Lançadas/ Autorizadas	Canceladas
Convite	0	0
Tomada de Preços	0	0
Concorrência	2	0
Concurso	0	0
Leilão	0	0
Pregão	14	0
Processo Dispensa	2	0
Processo Inexigibilidade	2	0
Registro de Preços (Concorrência)	0	0
Regime Diferenciado de Contratações	0	0
Lei Ordinária nº 13.303/2016	0	0
Diálogo Competitivo	0	0
Procedimentos de Contratação Colinanciada	0	0
Totais	20	0

Atenção!

- As informações enviadas ao Mural de Licitações estão sujeitas a confrontação com os dados das licitações a serem enviados através do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM.
- O presente recibo somente indica o ato de fechamento da remessa dos dados para o Mural de Licitações pela entidade.

CI1228647-E24

GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA** para Clínica de Fisioterapia São Camilo de Campo Bonito – PR com recursos habilitados na **RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.248,50 (sessenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 17/05/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 17/05/2024.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://campobonito.pr.gov.br/licitacao

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMANETO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, 06 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

EDIPO [illegible] PAULA NEVES
PREGOEIRO

CI1228645-E24

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR, CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL MÉDIO E PÓS-MÉDIO PARA AS CIDADES DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU E FOZ DO IGUAÇU**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal, Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 06/05/2024 às 13:30 horas do dia 21/05/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 21/05/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 21/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 874.500,00(oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de maio de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228648-E24

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

NOVA DATA PARA ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga e rede de transporte de dados, para atender a demanda do município.
VALOR ESTIMADO: R$ 82.500,60 (oitenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 21/05/2024 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de maio de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

CI1228650-E24

Proc. Administrativo 4.065/2024 | Anexo: O_Parana.pdf (1/1) 842/1430

Edital nº 26/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/05/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000073/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.377.973,05

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
6456__PE_26__MERENDA_ESCOLAR	30/04/2024	Edital	
6456__PE_26__Edital_retificado_e_prorrogado_06.05	06/05/2024	Edital	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

6456

BUSCA AVANÇADA

Início (https://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=266a6edaba3m26) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024
Publicação: 30/04/2024
Abertura: 20/05/2024 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 1.377.973,05 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Objeto:

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Anexos

EDITAL E ANEXOS - RETIFICADO E PRORROGADO 06.05

EDITAL E ANEXOS

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 06/05/2024 15:36:33

Proc. Administrativo 19- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2024 às 09:23:43

Andressa Fernanda Tomaz de Lima - SEMEC-ME

Bom dia, solicito que informem por gentileza, **o local e o prazo** para a entrega dos produtos após a assinatura da Ata, pois estes não constam no Termo de Referência e estamos recebendo questionamentos quanto aos mesmos.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 20- 4.065/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2024 às 14:02:33

Prezado!

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) 114/2024 realizado por Carla Baena Aguilar Melo, no item 4 Descrição dos Requisitos da Contratação nas paginas 3, 4 e 5 encontra o prazo para entrega e seus respectivos locais.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Proc. Administrativo 21- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar - A/C Andressa L.

Data: 20/05/2024 às 16:21:13

Segue anexo propostas para verificação.

Para os itens 35, 38, 48, 49, 55, 57, 59, 44, 59, 60, 67, 45, 51, 52, 30, 39, 65, 69 e 70 foram convocadas amostras físicas conforme solicitado no termo de referência, estas deverão ser entregues até 27/05/2024.

A sessão será retomada dia 03/06/2024 ás 08h15min.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_Relatorio_de_vencedores.xlsx
CRF.pdf
CV.pdf
DMS.pdf
IMPERIAL.pdf
JM.pdf
LUCIANE.pdf
MR.pdf

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 48828205000196
CAD/ICMS: 9097724277

ANEXO I

PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL		
CEP: 87225-000	FONE: 44-3635-1455	FAX: 44-3635-1414
E-MAIL: crfalimentos22@gmai.com		CNPJ: 48828205000196
REPRESENTANTE: CLARICE REIS FERREIRA - DATA NSC. 17/01/1973		INS.EST. 9097724277
RG – 58356689 – SSP/PR - CPF – 03944136950		INS. MUN. 4807
CONTA CORRENTE: 771-4 – AGENCIA – 8570-7 – CAMPO MOURÃO - PR		JAPURA - PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta	KG	1.218	MAQUEA	24,00	29.232,00

	e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474					
25	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo	KG	75	MAQUEA	19,70	1.477,50

	do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464461					

VALOR TOTAL: 30.709,50 Trinta mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos.

PRAZO DE ENTREGA: De Acordo com o Edital
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De Acordo com o Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: De Acordo com o Edital.

VALIDADE DO PRODUTO - GARANTIA: De Acordo com o Edital.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Clarice Reis Ferreira

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 8570-7 --- C/c – 771-4 – Banco do Brasil – Campo Mourão – Pr.

TEL. 44-3635-1455 – CEL. 44-99836-8169

CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$-

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução d**o objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.**
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) CLARICE REIS FERREIRA CPF 039441369-50 , RG 58356689, Endereço RUA ANTONIO FERREIRA JR 112 – JARDIM MORDA DO SOL

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
5. Relação de itens cotados:

CLARICE REIS FERREIRA:03944136950

Assinado de forma digital por CLARICE REIS FERREIRA:03944136950
Dados: 2024.05.20 09:07:14 -03'00'

JAPURÁ, 20 DE MAIO DE 2024

CLARICE REIS FERREIRA
RG. 5835668-9 SSP/PR
CPF: 039441369-50
SOCIO ADMINISTRADOR
E-EMAIL: crfalimentos22@gmail.com

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG	Ceasa	4,53	4.018,11
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade.	11579	KG	Ceasa	3,47	40.179,13

		Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380					
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG	Ceasa	4,79	5.379,17
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778	341	KG	Ceasa	7,50	2.557,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de	925	PC	Beija-flor	3,75	3.468,75

		fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG	Ceasa	15,00	11.145,00
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100	100	LT	Nestogeno 1	32,50	3.250,00

		kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de	885	LT	Nestogeno 2	33,00	29.205,00

		proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do	593	UN.	Jandaia	5,09	3.018,37

		produto no compras governamentais 463556					
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.	557	PC	Alto Alegre	18,00	10.026,00
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras	1459	PC	Zaeli	5,75	8.389,25

		governamentais 460501					
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332	381	PC	Coamo	15,00	5.715,00
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá	310	PC	Galo	4,50	1.395,00

		constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.					
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000	275	PC	Galo	4,50	1.237,50
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado	3372	UN.	Coamo	6,13	20.670,36

		quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	Beija-Flor	5,10	285,60
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação	877	PC	Sartori	1,69	1.482,13

		uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092					
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor	458	UN.	Heinig	2,18	998,44

		ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096					
VALOR TOTAL						**R$ 152.420,31**	

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Ubiratã – PR, 20 de maio de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.05.20 13:55:42 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

DMS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
(31) 99149-6198 / (32) 98490-9719
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
silvana.facion@mfparis.com.br / sac.belveder@mfparis.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Belveder Alimentos	
Razão Social: DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda	
CNPJ: 33.174.960/0001-27	
Endereço: Rua Beta, nº. 387	
Bairro: Vila Paris	Cidade: Contagem/MG
CEP: 32.372-090	E-mail: silvana.facion@mfparis.com.br sac.belveder@mfparis.com.br
Telefone 1: : (32) 98490-9719	Telefone 2: (31) 99149-6198
Banco: 001	Conta Bancária: 15.855-0
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil S/A – Agência 1614-4	
Chave pix para pagamento: 33.174.960/0001-27	
DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome: Eduardo Mesquita de Souza	
Cargo: Proprietário	
Carteira de Identidade: MG-17.164.106	CPF: 117.980.086-96
Endereço: Rua Beta, nº. 387 – Bairro Vila Paris – Contagem/MG	

Sr. (ª) Pregoeiro(a) e Equipe

Através do presente a empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda, vêm por meio deste, apresentar a proposta de preços, conforme segue:

Item	Unid	Quant	Descrição do Item	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
35	unid	5.231	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	Horizonte	13,20	69.049,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 69.049,20 (sessenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos)

A empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com o transporte adequado dos produtos.

Prazo de Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital

Contagem, 20 de Maio de 2024

EDUARDO MESQUITA DE SOUZA:11798008696

Assinado de forma digital por EDUARDO MESQUITA DE SOUZA:11798008696
Dados: 2024.05.20 09:54:51 -03'00'

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 5					
1	ALHO, IN NATURA, TIPO EXTRA, ESPÉCIE ALLIUM SATIVUM L, GRUPO VARIETAL ROXO, SEM CATAFILO, ALTO PODER DE CONDIMENTAÇÃO, TIPO 7, CLASSE 7, DIÂMETRO TRANSVERSAL MAIOR QUE 56 MM. NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO BULBO, TAIS COMO: CHOCHAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL, BROTADO, MOFADO, BULBO ABERTO, DANO POR PRAGA E/OU DOENÇA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, LESÃO OU FERIMENTO DE QUALQUER NATUREZA CAUSADO POR AÇÃO MECÂNICA OU FÍSICA. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463938 **MARCA:** FREDO **MODELO:** FREDO	KG	491,00	18,49	9.078,59
				Valor total do grupo:	9.078,59
Lote: 6					
1	BANANA NANICA, IN NATURA, GRUPO CAVENDISH ESPÉCIE MUSA ACUMINATA, CATEGORIA EXTRA, CLASSE 15 (TAMANHO DE 15 A 18 CM), COM DIÂMETRO DE 32 MM, SUBCLASSE 5 (ESCALA DE MATURAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE), APRESENTAÇÃO EM BUQUÊ OU PENCA. OS FRUTOS DEVEM SER FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS E ISENTOS DE DEFEITOS, MANCHAS, AMASSADOS, LESÕES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO, APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES E LIVRE DE PARASITAS, INSETOS E LARVAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464380 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	11.579,00	3,11	36.010,69
				Valor total do grupo:	36.010,69
Lote: 8					
1	BATATA MONALISA/INGLESA, IN NATURA, ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM L. TAMANHO CLASSE II.2 (MAIOR QUE 50 ATÉ 70 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), FRESCA, QUALIDADE EXTRA, BENEFICIADA (LAVADA OU ESCOVADA), COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PODRIDÃO E BROTAMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463754 **MARCA:** PRADO CEREAIS **MODELO:** PRADO CEREAIS	KG	4.368,00	3,98	17.384,64
				Valor total do grupo:	17.384,64
Lote: 17					
1	LARANJA PERA, IN NATURA, ESPÉCIE CITRUS	KG	3.817,00	2,99	11.412,83

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	SINENSIS L. OSBECK., QUALIDADE EXTRA, TAMANHO CLASSE 75 (75 A 78 MM DE DIÂMETRO EQUATORIAL), COLORAÇÃO C2. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, FOLHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PODRIDÃO E BOLOR. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464393 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS				
				Valor total do grupo:	11.412,83
Lote: 18					
1	MAÇÃ, IN NATURA, QUALIDADE EXTRA, GRUPO VARIETAL FUJI, NACIONAL, ESPÉCIE MALUS DOMESTICA BORKH, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA CLARO, TAMANHO CLASSE C DE 100 A 120 GRAMAS POR UNIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA (MADURA): ATINGINDO O SEU DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO COMPLETO, COM FRUTOS INTEIROS, CASCA SÃ, ISENTAS DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, ISENTAS DE SUJIDADES E DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464401 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	8.991,00	6,99	62.847,09
				Valor total do grupo:	62.847,09
Lote: 19					
1	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, CARICA PAPAYA L., COMPRIDO, QUALIDADE EXTRA, COLORAÇÃO DA CASCA 4 (FRUTO MADURO, 50% A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA), PESO 670 (MAIOR QUE 670 ATÉ 800 GRAMAS A UNIDADE). SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO, FERIMENTOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464405 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	10.708,00	5,89	63.070,12
				Valor total do grupo:	63.070,12
Lote: 21					
1	MELÃO AMARELO, ESPÉCIE CUCUMIS MELO L. FORMATO ARREDONDADO, SEM GOMO, POLPA BRANCA, CASCA AMARELA LISA A LEVEMENTE RUGOSA, COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 1,5KG A 1,9KG. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, FERIMENTOS NA CASCA, PASSADO OU IMATURO. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, DEFORMAÇÃO,	KG	7.719,00	5,49	42.377,31

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464422 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS				
				Valor total do grupo:	42.377,31
Lote: 23					
1	PERA WILLIAM'S, PYRUS COMMUNIS L., FORMATO PIRIFORME, COM POLPA BRANCA, CASCA AMARELA E/OU VERDE-AMARELADA, PESO MÉDIO POR UNIDADE 150-200 GRAMA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, MURCHOS, COM MANCHAS, FERIMENTOS, COM DEFEITOS DE POLPA. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464425 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	2.404,00	9,09	21.852,36
				Valor total do grupo:	21.852,36
Lote: 36					
1	MANTEIGA COM SAL, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, TENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS O CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS TOTAIS E 0% DE GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ TER COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA AMARELADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VAZAMENTOS, INCLUINDO ASPECTO GENERALIZADO DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO, RANCIFICAÇÃO, MOFO OU ODOR ESTRANHO, IMPRÓPRIO AO PRODUTO QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/ DIPOA/SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, OPACO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE **MARCA:** LIDER **MODELO:** LIDER	PT	1.709,00	22,89	39.119,01
				Valor total do grupo:	39.119,01
Lote: 38					
1	OVOS DE GALINHA, PROVENIENTE DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCO, DE TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. COR DA CASCA BRANCA, CATEGORIA A, TIPO 3 MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE OU 600 GRAMAS POR DÚZIA. EMBALADO EM CAIXA (ESTOJO) DESCARTÁVEL DE PAPELÃO OU ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA.	DZ	6.940,00	6,38	44.277,20

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE VALIDADE, LOTE E/OU DATA DE PRODUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS DATA DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL NO RÓTULO. CÓDIGO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 446623 **MARCA:** KADAWASKI **MODELO:** KADAWASKI				
				Valor total do grupo:	44.277,20
				Valor total da proposta:	347.429,84

O valor total dessa proposta é de R$347.429,84 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0704
Conta: 43055-4
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Validade da proposta: 90 Dias
Prazo de entrega: Conforme o edital
Prazo para pagamento: Conforme o edital
Prazo de garantia: Conforme o edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento
Secretaria requisitante, junto com os demais documentos do edital.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO-PR, 20 de Maio de 2024

Representante Legal

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.05.20 13:48:58 -03'00'

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

RG:10.386.353-8 **CPF:**082.842.319-99

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**.** conforme segue:

LOTE 2 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 051** **Total: 2131,89**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747

Quantidade: 537,00 **Valor Unit.: 3,97** Total Item: 2.131,89

LOTE 3 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 086** **Total: 1462,72**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818

Quantidade: 224,00 **Valor Unit.: 6,53** Total Item: 1.462,72

LOTE 4 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 122** **Total: 9130,95**

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832

Quantidade: 591,00 **Valor Unit.: 15,45** Total Item: 9.130,95

LOTE 9 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 087** **Total: 4007,25**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767

Quantidade: 975,00 **Valor Unit.: 4,11** Total Item: 4.007,25

LOTE 10 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 104** **Total: 23488,18**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781

Quantidade: 4294,00 **Valor Unit.: 5,47** Total Item: 23.488,18

LOTE 11 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 123** **Total: 363,34**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878

Quantidade: 74,00 **Valor Unit.: 4,91** Total Item: 363,34

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

LOTE 12 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 8825,25**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770

Quantidade: 1435,00 **Valor Unit.: 6,15** Total Item: 8.825,25

LOTE 14 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 086** **Total: 9231,86**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822

Quantidade: 638,00 **Valor Unit.: 14,47** Total Item: 9.231,86

LOTE 16 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 049** **Total: 5156,27**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394

Quantidade: 833,00 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 5.156,27

LOTE 22 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 123** **Total: 2151,80**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800

Quantidade: 406,00 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 2.151,80

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

LOTE 26 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 059** **Total: 4129,76**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839

Quantidade: 848,00 **Valor Unit.: 4,87** Total Item: 4.129,76

LOTE 27 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 109** **Total: 326,34**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930

Quantidade: 74,00 **Valor Unit.: 4,41** Total Item: 326,34

LOTE 28 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 59958,15**

Item: 1 Unidade: FR Marca: JOÃO E MARIA Modelo: JOÃO E MARIA

Descrição: Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conte

Quantidade: 3359,00 **Valor Unit.: 17,85** Total Item: 59.958,15

LOTE 29 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 094** **Total: 17010,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806

Quantidade: 3402,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 17.010,00

LOTE 32 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 096** **Total: 9465,50**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: LACTOBOM Modelo: LACTOBOM

Descrição: Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro

Quantidade: 1721,00 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 9.465,50

LOTE 43 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 116** **Total: 42602,53**

Item: 1 Unidade: PC Marca: BIG SOFT Modelo: BIG SOFT

Descrição: Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre

Quantidade: 11867,00 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 42.602,53

LOTE 46 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 042** **Total: 667,26**

Item: 1 Unidade: PC Marca: BEIJA FLOR Modelo: BEIJA FLOR

Descrição: Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872

Quantidade: 337,00 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 667,26

LOTE 48 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 144** **Total: 6804,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: KATU Modelo: KATU

Descrição: Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262

Quantidade: 945,00 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 6.804,00

LOTE 49 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 025** **Total: 11165,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072

Quantidade: 4466,00 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 11.165,00

LOTE 55 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 34344,10**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SÃO BERNARDO Modelo: SÃO BERNARDO

Descrição: Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade

Quantidade: 5705,00 **Valor Unit.: 6,02** Total Item: 34.344,10

LOTE 57 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 098** **Total: 6380,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do

Quantidade: 1823,00 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 6.380,50

LOTE 59 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 090** **Total: 11693,20**

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Item: 1 Unidade: PC Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mí

Quantidade: 3772,00 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 11.693,20

LOTE 68 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 005** **Total: 234,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: PRATA Modelo: PRATA

Descrição: Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084

Quantidade: 39,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 234,00

Assis Chateaubriand Pr, 20 de Maio de 2024

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195

Digitally signed by E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Assis Chateaubriand, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=21275478000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
Date: 2024.05.20 14:36:58 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04.

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÒRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.5523 MERCADO ULIANO	44 999116297	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6456/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1. Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$

37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	395	PT	COAMO PREMIUM	7,00	2.765,00
		Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					

44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	PICININI	4,85	591,70
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	AMAFIL	6,10	1.769,00

56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	DR. OTKER	7,40	3.263,40

58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	BEIJA-FLOR	2,00	300,00
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá	3212	PC	JOIA	5,40	17.344,80

		constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	BEIJA FLOR	5,00	280,00
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser	3214	PC	PRATA	3,80	12.213,20

		típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	VITAO	8,69	747,34

VALOR TOTAL: 39.274,44 (TRINTA DE NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

1. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

2. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRASIL, Agência 3786-9 e Conta CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 20 de MAIO DE 2024.

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.05.20 13:07:05 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
CPF 019.235.199-05

Razão Social: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja - Jardim Novo Bandeirantes
Cambé-Pr Fone: (43) 98407-4060 (Rogério)
E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 45					
1	CACAU EM PÓ ALCALINO, CACAU EM PÓ 100% NATURAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR A PROCEDÊNCIA, MARCA, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A ROTULAGEM DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463532. **MARCA:** AZ ALIMENTOS **MODELO:** PACOTE 200 GRAMAS	PC	2.054,00	8,00	16.432,00
				Valor total do grupo:	16.432,00
Lote: 51					
1	CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, NATURAL, ESPÉCIE ILEX PARAGUARIENSIS, FEITO A PARTIR DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA TOSTADOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. OS PRODUTOS DEVEM SER OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 250 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. **MARCA:** UNIAO DA VITORIA **MODELO:** CAIXA 250 GRAMAS	CX	747,00	4,07	3.040,29
				Valor total do grupo:	3.040,29
Lote: 52					
1	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM (BIXA ORELLANA), LIMPOS, DESSECADOS, SELECIONADOS E MOÍDOS, COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEO VEGETAL. COLORAÇÃO AVERMELHADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SAL, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463937 **MARCA:** AZ ALIMENTOS **MODELO:** PACOTE 500 GRAMAS	PC	379,00	6,04	2.289,16
				Valor total do grupo:	2.289,16
				Valor total da proposta:	21.761,45

O valor total dessa proposta é de R$21.761,45 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Razão Social: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja - Jardim Novo Bandeirantes
Cambé-Pr Fone: (43) 98407-4060 (Rogério)
E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2755-3 CONTA CORRENTE: 38384-8
Validade da Proposta: 90 DIAS

Observações:

A - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
B - Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
C- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
D) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
E) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. Declaramos que todos os produtos são de procedência nacional e atendem as especificações do termo de referência do Edital RESPONSAVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: José Aparecido Pereira Rolim
CPF: nº 030.035.969-18
RG; nº 6.106.067-7
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Orlando Frasson n° 295, Residencial Nossa Terra
CIDADE: Cambé /PR
CEP: 86.184-156
FONE: (43) 98407-4060
E-MAIL: licitacaomr@velomed.com.br

Cambé, 20 de Maio de 2024

Representante Legal

Jose Aparecido Pereira Rolim

RG:6106067-7 **CPF:**030.035.969-18

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 20/05/2024 11:17:46 é(são):

Nome: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Data: 20/05/2024 11:17:46

Proc. Administrativo 22- 4.065/2024

De: Maria P. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 16:46:36

BOA TARDE!

SEGUE RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL.

–

Maria Isabel de Paiva
Auxiliar administrativo

Anexos:

DMS_COMERCIO_E_DISTRIBUICAO_DE_CAFE_EIRELI.pdf
EP_SOUZA_E_JM_DE_SOUZA_COMERCIAL_LTDA.pdf
IMPERIAL_COMERCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf
LUCIANEULIANO_TERTO_ME.pdf
MR_ALIMENTOS_SAUDAVEIS_LTDA_ME.pdf
SUPERMERCADO_CASA_VENCEDORA_LTDA.pdf

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ DO FORNECEDOR: 33.174.960/0001-27
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019	Horizonte	Produto reprovado pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação na análise sensorial. O item recebeu apenas 33% de aprovação devido o rótulo estar com algumas informações apagadas, impossibilitando a leitura correta do prazo de validade, lote e informações nutricionais.

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o lote 35 item 1 não está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por não atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader
Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora Cp. Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Cp. Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno
Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma F. de S. Santos

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: EP Souza & JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 22.932.358/0001-95
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262.	KATU	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	SILOT	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O	SÃO BERNARDO	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

		produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega. Código do produto no compras governamentais 464553.		
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013	SILOT	Produto reprovado pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação na avaliação sensorial. O item recebeu apenas 42% de aprovação e apresentou aspecto granulado grosso com característica diferente da exigida em edital.
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.	FLORIANI	Produto reprovado pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação na avaliação sensorial. O item recebeu apenas 33% de aprovação e apresentou rendimento inferior devido o produto aderir na panela no momento da cocção.

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 1 dos lotes 48, 49 e 55 estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F.T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Sader
Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia A. Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliani Félix
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno
Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma F. de J. Santos

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 49.517.604/0001-07
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	São Carlos	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o lote 38 item 1 está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma A. de Souza Santos

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
CNPJ DO FORNECEDOR: 06.092.588/0001-37
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	PICININI	Produto reprovado, pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação na avaliação sensorial. O item recebeu apenas 17% de aprovação e apresentou massa dura, alta fraturabilidade e aspecto rançoso.
56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a	DR. OETKER	Produto reprovado, pois, a marca cotada pelo fornecedor não fabrica embalagem de 250 gramas portanto, não está em acordo ao especificado em edital

		legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586		
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.	JOIA	Produto reprovado, pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação na avaliação sensorial. O item recebeu apenas 58% de aprovação e apresentou massa com coloração escura, sabor forte não agradável ao paladar e alta aderência a panela no cozimento, mesmo seguindo as instruções do fabricante para o preparo.
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	VITAO	Produto reprovado, pois, a marca cotada pelo fornecedor não fabrica embalagem de 500 gramas portanto, não está em acordo ao especificado em edital

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 1 lotes 44, 56, 60 e 67 não estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por não atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky
Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora Aparecida Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliani Félix
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno
Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ DO FORNECEDOR: 22.077.561/0001-21
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.	AZ ALIMENTOS	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818.	UNIÃO DA VITÓRIA	Produto reprovado, pois não recebeu a porcentagem mínima de aprovação no teste de análise sensorial. O item recebeu apenas 25% de aprovação e apresentou muitos talos e poucas folhas, baixo rendimento e sabor fraco, mesmo seguindo a recomendação de preparo do fabricante.
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados,	AZ ALIMENTOS	Produto reprovado, pois, apresentou

		selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937		aspecto muito grosso e com baixo poder de coloração ao ser adicionado nas preparações. O item recebeu 33% de aprovação, não atingindo assim a porcentagem mínima para a aprovação da amostra.

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise considera que apenas o lote 45 item 1 está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

_____
Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader
Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora Apº Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Apº Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno
Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 75.900.183/0001-09
DATA DO TESTE: 29/05/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883	Beija-flor	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556	Jandaia	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4	Beija-flor	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

		meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916		
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092	Sartori	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	Heining	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 29 de maio de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 1 dos lotes 30, 39, 65, 69 e 70 estão aptos a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno
Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma F. de S. Santos

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

Proc. Administrativo 23- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 03/06/2024 às 11:38:29

Segue anexo novas propostas, informo que foram convocadas amostras para os itens 52, 56 e 59.

A sessão será reaberta no dia 11/06/2024 ás 13h30min.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_Relatorio_de_vencedores.xlsx
CV.pdf
JM_2.pdf
LUCIANE.pdf

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG	Ceasa	4,53	4.018,11
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade.	11579	KG	Ceasa	3,47	40.179,13

		Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380					
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG	Ceasa	4,79	5.379,17
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778	341	KG	Ceasa	7,50	2.557,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de	925	PC	Beija-flor	3,75	3.468,75

		fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG	Ceasa	15,00	11.145,00
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100	100	LT	Nestogeno 1	32,50	3.250,00

		kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de	885	LT	Nestogeno 2	33,00	29.205,00

		proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem	5231	PC	Santa Clara	14,99	78.412,69

		substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019					
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556	593	UN.	Jandaia	5,09	3.018,37
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por	557	PC	Alto Alegre	18,00	10.026,00

		cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	Zaeli	5,75	8.389,25
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A	381	PC	Coamo	15,00	5.715,00

		farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	Galo	4,50	1.395,00

62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000	275	PC	Galo	4,50	1.237,50
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos	3372	UN.	Coamo	6,13	20.670,36

		graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692					
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	Beija-Flor	5,10	285,60
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes	877	PC	Sartori	1,69	1.482,13

		naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092					
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de	458	UN.	Heinig	2,18	998,44

		etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096					
VALOR TOTAL						**R$ 230.833,00**	

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Ubiratã – PR, 03 de junho de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.06.03 11:19:04 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA ITENS 44,52,56,60 e 67

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.. conforme segue:

LOTE 44	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 116**	**Total: 622,20**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ISABELA	Modelo: ISABELA
Descrição: Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir d			
Quantidade: 122,00	**Valor Unit.: 5,10**	Total Item: 622,20	
LOTE 52	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 002**	**Total: 2292,95**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: KATU	Modelo: KATU
Descrição: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937			
Quantidade: 379,00	**Valor Unit.: 6,05**	Total Item: 2.292,95	
LOTE 56	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 051**	**Total: 3333,96**
Item: 1	Unidade: PT	Marca: JOÃO E MARIA	Modelo: JOÃO E MARIA
Descrição: Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos,			

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais			
Quantidade: 441,00	**Valor Unit.: 7,56**	Total Item: 3.333,96	
LOTE 60	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 135**	**Total: 17473,28**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: NINFA	Modelo: NINFA
Descrição: Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade m			
Quantidade: 3212,00	**Valor Unit.: 5,44**	Total Item: 17.473,28	
LOTE 67	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 098**	**Total: 752,50**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ZAELI	Modelo: ZAELI
Descrição: Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483			
Quantidade: 86,00	**Valor Unit.: 8,75**	Total Item: 752,50	

Assis Chateaubriand Pr, 03 de Junho de 2024

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904

Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.06.03 10:23:15 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04.

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.5523 MERCADO ULIANO	44 999116297	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6456/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1. Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$

37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	395	PT	COAMO PREMIUM	7,00	2.765,00
		Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					

44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	PICININI	4,85	591,70

51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818	747	cx	LARANJEIRAS	4,08	3.047,76
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	AMAFIL	6,10	1.769,00

56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	DR. OTKER	7,40	3.263,40

57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013	1823	PC	SINHÁ	3,57	6.508,11
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	BEIJA-FLOR	2,00	300,00

59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965	3772	PC	NINFA	3,14	11.844,08
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá	3212	PC	JOIA	5,40	17.344,80

		constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	GALO	4,33	1.342,30

65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	BEIJA FLOR	5,00	280,00
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser	3214	PC	PRATA	3,80	12.213,20
		típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					

67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	VITAO	8,69	747,34
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	458	UN.	CHEMIM	2,00	916,00

VALOR TOTAL: 62.932,69 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

1. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

2. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRASIL, Agência 3786-9 e Conta CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 03 de JUNHO DE 2024.

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.06.03 09:48:17 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
CPF 019.235.199-05

Proc. Administrativo 24- 4.065/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2024 às 13:32:34

BOA TARDE!

SEGUE RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL.

–

Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

Relatorio_Sensorial_Clorifico_em_po_Fermento.pdf
Relatorio_Sensorial_macarrao_Ave_Maria.pdf

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: EP Souza & JM SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 22.932.358/0001-95
DATA DO TESTE: 10/06/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	KATU	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	CHÁCARA JOÃO E MARIA	Produto reprovado pois o item não apresentou fermentação suficiente para massa de bolo crescer e ainda ao realizar o teste colocando o produto em água não obteve desprendimento de gases, não apresentou bolhas, estando assim inapto para o consumo.

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 10 de junho de 2024 a equipe de análise sensorial considera que apenas o item 1 do lote 52 está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora Aga Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Apa. Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma F. de Santos

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6456/2024

MUNICÍPIO: Ubiratã **ESTADO:** Paraná
FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
CNPJ DO FORNECEDOR: 06.092.588/0001-37
DATA DO TESTE: 10/06/2024 **LOCAL DO TESTE:** Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.	Ninfa	Produto reprovado, pois, apresenta em sua composição ovos, portanto não está em acordo ao especificado em edital.

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 10 de junho de 2024 a equipe de análise sensorial considera que o item 1 lote 59 não está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubiratã por este fornecedor por não atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima
Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena
Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti
Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos
Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Debora Gse Lara Oliveira
Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil

Eliane Selis
Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

Janete Ciciliato

Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria Isabel de Paiva

Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma F. de Souza

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

Rosa Rodrigues de Carvalho - Professora

Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2024 11:01) 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 11:01:25

Segue propostas.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_Relatorio_de_vencedores.xlsx
PROPOSTA_CRF.pdf
PROPOSTA_CV.pdf
PROPOSTA_IMPERIAL.pdf
PROPOSTA_JM.pdf
PROPOSTA_LUCIANE.pdf
PROPOSTA_MR.pdf

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 48828205000196
CAD/ICMS: 9097724277

ANEXO I

PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL		
CEP: 87225-000	FONE: 44-3635-1455	FAX: 44-3635-1414
E-MAIL: crfalimentos22@gmai.com		CNPJ: 48828205000196
REPRESENTANTE: CLARICE REIS FERREIRA - DATA NSC. 17/01/1973		INS.EST. 9097724277
RG – 58356689 – SSP/PR - CPF – 03944136950		INS. MUN. 4807
CONTA CORRENTE: 771-4 – AGENCIA – 8570-7 – CAMPO MOURÃO - PR		JAPURA - PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta	KG	1.218	MAQUEA	24,00	29.232,00

	e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464474					
25	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo	KG	75	MAQUEA	19,70	1.477,50

	do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. Código do produto no compras governamentais 464461					

VALOR TOTAL: 30.709,50 Trinta mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos.

PRAZO DE ENTREGA: De Acordo com o Edital
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De Acordo com o Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: De Acordo com o Edital.

VALIDADE DO PRODUTO - GARANTIA: De Acordo com o Edital.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Clarice Reis Ferreira

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 8570-7 --- C/c – 771-4 – Banco do Brasil – Campo Mourão – Pr.

TEL. 44-3635-1455 – CEL. 44-99836-8169

CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$-

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução d**o objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.**
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) CLARICE REIS FERREIRA CPF 039441369-50 , RG 58356689, Endereço RUA ANTONIO FERREIRA JR 112 – JARDIM MORDA DO SOL

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
5. Relação de itens cotados:

CLARICE REIS FERREIRA:03944136950

Assinado de forma digital por CLARICE REIS FERREIRA:03944136950
Dados: 2024.05.20 09:07:14 -03'00'

JAPURÁ, 20 DE MAIO DE 2024

CLARICE REIS FERREIRA
RG. 5835668-9 SSP/PR
CPF: 039441369-50
SOCIO ADMINISTRADOR
E-EMAIL: crfalimentos22@gmail.com

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748	887	KG	Ceasa	4,53	4.018,11
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade.	11579	KG	Ceasa	3,47	40.179,13

		Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380					
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	1123	KG	Ceasa	4,79	5.379,17
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778	341	KG	Ceasa	7,50	2.557,50
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de	925	PC	Beija-flor	3,75	3.468,75

		fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883					
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	743	KG	Ceasa	15,00	11.145,00
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100	100	LT	Nestogeno 1	32,50	3.250,00

		kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de	885	LT	Nestogeno 2	33,00	29.205,00

		proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade. Código do produto no compras governamentais 442836					
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem	5231	PC	Santa Clara	14,99	78.412,69

		substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Código do produto no compras governamentais 446019					
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463556	593	UN.	Jandaia	5,09	3.018,37
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por	557	PC	Alto Alegre	18,00	10.026,00

		cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463988.					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	1459	PC	Zaeli	5,75	8.389,25
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A	381	PC	Coamo	15,00	5.715,00

		farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332					
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965.	3772	PC	Galo	4,51	17.011,72

61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	Galo	4,50	1.395,00
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito	275	PC	Galo	4,50	1.237,50

		produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000					
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463692	3372	UN.	Coamo	6,13	20.670,36

65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	Beija-Flor	5,10	285,60
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de	877	PC	Sartori	1,69	1.482,13

		entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 461092					
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	458	UN.	Heinig	2,18	998,44
VALOR TOTAL						**R$ 247.844,72**	

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Ubiratã – PR, 11 de junho de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.06.11 16:14:33 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 5					
1	ALHO, IN NATURA, TIPO EXTRA, ESPÉCIE ALLIUM SATIVUM L, GRUPO VARIETAL ROXO, SEM CATAFILO, ALTO PODER DE CONDIMENTAÇÃO, TIPO 7, CLASSE 7, DIÂMETRO TRANSVERSAL MAIOR QUE 56 MM. NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO BULBO, TAIS COMO: CHOCHAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL, BROTADO, MOFADO, BULBO ABERTO, DANO POR PRAGA E/OU DOENÇA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, LESÃO OU FERIMENTO DE QUALQUER NATUREZA CAUSADO POR AÇÃO MECÂNICA OU FÍSICA. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463938 **MARCA:** FREDO **MODELO:** FREDO	KG	491,00	18,49	9.078,59
				Valor total do grupo:	9.078,59
Lote: 6					
1	BANANA NANICA, IN NATURA, GRUPO CAVENDISH ESPÉCIE MUSA ACUMINATA, CATEGORIA EXTRA, CLASSE 15 (TAMANHO DE 15 A 18 CM), COM DIÂMETRO DE 32 MM, SUBCLASSE 5 (ESCALA DE MATURAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE), APRESENTAÇÃO EM BUQUÊ OU PENCA. OS FRUTOS DEVEM SER FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS E ISENTOS DE DEFEITOS, MANCHAS, AMASSADOS, LESÕES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO, APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES E LIVRE DE PARASITAS, INSETOS E LARVAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464380 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	11.579,00	3,11	36.010,69
				Valor total do grupo:	36.010,69
Lote: 8					
1	BATATA MONALISA/INGLESA, IN NATURA, ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM L. TAMANHO CLASSE II.2 (MAIOR QUE 50 ATÉ 70 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), FRESCA, QUALIDADE EXTRA, BENEFICIADA (LAVADA OU ESCOVADA), COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PODRIDÃO E BROTAMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463754 **MARCA:** PRADO CEREAIS **MODELO:** PRADO CEREAIS	KG	4.368,00	3,98	17.384,64
				Valor total do grupo:	17.384,64
Lote: 17					
1	LARANJA PERA, IN NATURA, ESPÉCIE CITRUS	KG	3.817,00	2,99	11.412,83

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	SINENSIS L. OSBECK., QUALIDADE EXTRA, TAMANHO CLASSE 75 (75 A 78 MM DE DIÂMETRO EQUATORIAL), COLORAÇÃO C2. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, FOLHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PODRIDÃO E BOLOR. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464393 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS				
				Valor total do grupo:	11.412,83
Lote: 18					
1	MAÇÃ, IN NATURA, QUALIDADE EXTRA, GRUPO VARIETAL FUJI, NACIONAL, ESPÉCIE MALUS DOMESTICA BORKH, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA CLARO, TAMANHO CLASSE C DE 100 A 120 GRAMAS POR UNIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA (MADURA): ATINGINDO O SEU DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO COMPLETO, COM FRUTOS INTEIROS, CASCA SÃ, ISENTAS DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, ISENTAS DE SUJIDADES E DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464401 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	8.991,00	6,99	62.847,09
				Valor total do grupo:	62.847,09
Lote: 19					
1	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, CARICA PAPAYA L., COMPRIDO, QUALIDADE EXTRA, COLORAÇÃO DA CASCA 4 (FRUTO MADURO, 50% A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA), PESO 670 (MAIOR QUE 670 ATÉ 800 GRAMAS A UNIDADE). SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO, FERIMENTOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464405 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	10.708,00	5,89	63.070,12
				Valor total do grupo:	63.070,12
Lote: 21					
1	MELÃO AMARELO, ESPÉCIE CUCUMIS MELO L. FORMATO ARREDONDADO, SEM GOMO, POLPA BRANCA, CASCA AMARELA LISA A LEVEMENTE RUGOSA, COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 1,5KG A 1,9KG. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, FERIMENTOS NA CASCA, PASSADO OU IMATURO. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, DEFORMAÇÃO,	KG	7.719,00	5,49	42.377,31

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464422 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS				
				Valor total do grupo:	42.377,31
Lote: 23					
1	PERA WILLIAM'S, PYRUS COMMUNIS L., FORMATO PIRIFORME, COM POLPA BRANCA, CASCA AMARELA E/OU VERDE-AMARELADA, PESO MÉDIO POR UNIDADE 150-200 GRAMA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, MURCHOS, COM MANCHAS, FERIMENTOS, COM DEFEITOS DE POLPA. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464425 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	2.404,00	9,09	21.852,36
				Valor total do grupo:	21.852,36
Lote: 36					
1	MANTEIGA COM SAL, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, TENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS O CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS TOTAIS E 0% DE GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ TER COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA AMARELADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VAZAMENTOS, INCLUINDO ASPECTO GENERALIZADO DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO, RANCIFICAÇÃO, MOFO OU ODOR ESTRANHO, IMPRÓPRIO AO PRODUTO QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/ DIPOA/SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, OPACO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE **MARCA:** LIDER **MODELO:** LIDER	PT	1.709,00	22,89	39.119,01
				Valor total do grupo:	39.119,01
Lote: 38					
1	OVOS DE GALINHA, PROVENIENTE DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCO, DE TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. COR DA CASCA BRANCA, CATEGORIA A, TIPO 3 MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE OU 600 GRAMAS POR DÚZIA. EMBALADO EM CAIXA (ESTOJO) DESCARTÁVEL DE PAPELÃO OU ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA.	DZ	6.940,00	6,38	44.277,20

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE VALIDADE, LOTE E/OU DATA DE PRODUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS DATA DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL NO RÓTULO. CÓDIGO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 446623 **MARCA:** SÃO CARLOS **MODELO:** SÃO CARLOS				
				Valor total do grupo:	44.277,20
				Valor total da proposta:	347.429,84

O valor total dessa proposta é de R$347.429,84 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0704
Conta: 43055-4
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Validade da proposta: 90 Dias
Prazo de entrega: Conforme o edital
Prazo para pagamento: Conforme o edital
Prazo de garantia: Conforme o edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento
Secretaria requisitante, junto com os demais documentos do edital.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Função SÓCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento 04/01/1992 Estado Civil SOLTEIRO
Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG nº 10.386.353-8 Órgão emissor SSPPR
CPF 082.842.319-99
Rua ANGELO COPETTI, 103, SÃO FRANCISCO
Celular (45) 999791690 E-mail: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

TOLEDO-PR, 3 de Junho de 2024

Representante Legal

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.06.03 09:55:01 -03'00'

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

RG:10.386.353-8 **CPF:**082.842.319-99

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**.** conforme segue:

LOTE 2 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 051** **Total: 2131,89**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747

Quantidade: 537,00 **Valor Unit.: 3,97** Total Item: 2.131,89

LOTE 3 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 086** **Total: 1462,72**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818

Quantidade: 224,00 **Valor Unit.: 6,53** Total Item: 1.462,72

LOTE 4 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 122** **Total: 9130,95**

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832

Quantidade: 591,00 **Valor Unit.: 15,45** Total Item: 9.130,95

LOTE 9 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 087** **Total: 4007,25**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767

Quantidade: 975,00 **Valor Unit.: 4,11** Total Item: 4.007,25

LOTE 10 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 104** **Total: 23488,18**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781

Quantidade: 4294,00 **Valor Unit.: 5,47** Total Item: 23.488,18

LOTE 11 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 123** **Total: 363,34**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878

Quantidade: 74,00 **Valor Unit.: 4,91** Total Item: 363,34

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

LOTE 12 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 8825,25**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770

Quantidade: 1435,00 **Valor Unit.: 6,15** Total Item: 8.825,25

LOTE 14 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 086** **Total: 9231,86**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822

Quantidade: 638,00 **Valor Unit.: 14,47** Total Item: 9.231,86

LOTE 16 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 049** **Total: 5156,27**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394

Quantidade: 833,00 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 5.156,27

LOTE 22 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 123** **Total: 2151,80**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800

Quantidade: 406,00 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 2.151,80

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

LOTE 26 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 059** **Total: 4129,76**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839

Quantidade: 848,00 **Valor Unit.: 4,87** Total Item: 4.129,76

LOTE 27 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 109** **Total: 326,34**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930

Quantidade: 74,00 **Valor Unit.: 4,41** Total Item: 326,34

LOTE 28 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 59958,15**

Item: 1 Unidade: FR Marca: JOÃO E MARIA Modelo: JOÃO E MARIA

Descrição: Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conte

Quantidade: 3359,00 **Valor Unit.: 17,85** Total Item: 59.958,15

LOTE 29 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 094** **Total: 17010,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Quantidade: 3402,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 17.010,00

LOTE 32 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 096** **Total: 9465,50**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: LACTOBOM Modelo: LACTOBOM

Descrição: Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro

Quantidade: 1721,00 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 9.465,50

LOTE 43 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 116** **Total: 42602,53**

Item: 1 Unidade: PC Marca: BIG SOFT Modelo: BIG SOFT

Descrição: Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre

Quantidade: 11867,00 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 42.602,53

LOTE 46 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 042** **Total: 667,26**

Item: 1 Unidade: PC Marca: BEIJA FLOR Modelo: BEIJA FLOR

Descrição: Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872

Quantidade: 337,00 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 667,26

LOTE 48 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 144** **Total: 6804,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: KATU Modelo: KATU

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Descrição: Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262

Quantidade: 945,00 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 6.804,00

LOTE 49 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 025** **Total: 11165,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072

Quantidade: 4466,00 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 11.165,00

LOTE 55 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 038** **Total: 34344,10**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SÃO BERNARDO Modelo: SÃO BERNARDO

Descrição: Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade

Quantidade: 5705,00 **Valor Unit.: 6,02** Total Item: 34.344,10

LOTE 57 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 098** **Total: 6380,50**

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do

Quantidade: 1823,00 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 6.380,50

LOTE 59 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 090** **Total: 11693,20**

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Item: 1 Unidade: PC Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mí

Quantidade: 3772,00 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 11.693,20

LOTE 68 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 005** **Total: 234,00**

Item: 1 Unidade: PC Marca: PRATA Modelo: PRATA

Descrição: Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084

Quantidade: 39,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 234,00

Assis Chateaubriand Pr, 20 de Maio de 2024

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195

Digitally signed by E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Assis Chateaubriand, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=21275478000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
Date: 2024.05.20 14:36:58 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04.

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA ITENS 44,52,56,60 e 67

PROPONENTE: EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,
Assis Chateaubriand CEP: 85935-000
CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DEJULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG n.º 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 futuras aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.. conforme segue:

LOTE 44	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 116**	**Total: 622,20**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ISABELA	Modelo: ISABELA
Descrição: Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir d			
Quantidade: 122,00	**Valor Unit.: 5,10**	Total Item: 622,20	
LOTE 52	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 002**	**Total: 2292,95**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: KATU	Modelo: KATU
Descrição: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937			
Quantidade: 379,00	**Valor Unit.: 6,05**	Total Item: 2.292,95	
LOTE 56	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 051**	**Total: 3333,96**
Item: 1	Unidade: PT	Marca: JOÃO E MARIA	Modelo: JOÃO E MARIA
Descrição: Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos,			

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais			
Quantidade: 441,00	**Valor Unit.: 7,56**	Total Item: 3.333,96	
LOTE 60	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 135**	**Total: 17473,28**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: NINFA	Modelo: NINFA
Descrição: Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade m			
Quantidade: 3212,00	**Valor Unit.: 5,44**	Total Item: 17.473,28	
LOTE 67	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 098**	**Total: 752,50**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: ZAELI	Modelo: ZAELI
Descrição: Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483			
Quantidade: 86,00	**Valor Unit.: 8,75**	Total Item: 752,50	

Assis Chateaubriand Pr, 03 de Junho de 2024

ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904

Digitally signed by ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=21275478000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Date: 2024.06.03 10:23:15 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04.

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.5523 MERCADO ULIANO	44 999116297	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6456/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1. Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R$	V. Total R$

37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	395	PT	COAMO PREMIUM	7,00	2.765,00
		Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C. Código do produto no compras governamentais 463699.					

44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 217129.	122	PC	PICININI	4,85	591,70

51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818	747	cx	LARANJEIRAS	4,08	3.047,76
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921	290	PC	AMAFIL	6,10	1.769,00

56	1	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Código do produto no compras governamentais 459586	441	PT	DR. OTKER	7,40	3.263,40

57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459013	1823	PC	SINHÁ	3,57	6.508,11
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904	150	PC	BEIJA-FLOR	2,00	300,00

59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458965	3772	PC	NINFA	3,14	11.844,08
60	1	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá	3212	PC	JOIA	5,40	17.344,80

		constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459000.	310	PC	GALO	4,33	1.342,30

65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	56	PC	BEIJA FLOR	5,00	280,00
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser	3214	PC	PRATA	3,80	12.213,20
		típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080					

67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483	86	PC	VITAO	8,69	747,34
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml. Código do produto no compras governamentais 217096	458	UN.	CHEMIM	2,00	916,00

VALOR TOTAL: 62.932,69 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

1. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

2. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRASIL, Agência 3786-9 e Conta CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 03 de JUNHO DE 2024.

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.06.03 09:48:17 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
CPF 019.235.199-05

Razão Social: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja - Jardim Novo Bandeirantes
Cambé-Pr Fone: (43) 98407-4060 (Rogério)
E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 45					
1	CACAU EM PÓ ALCALINO, CACAU EM PÓ 100% NATURAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR A PROCEDÊNCIA, MARCA, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A ROTULAGEM DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CÓDIGO DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463532. **MARCA:** AZ ALIMENTOS **MODELO:** PACOTE 200 GRAMAS	PC	2.054,00	8,00	16.432,00
				Valor total do grupo:	16.432,00
Lote: 51					
1	CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, NATURAL, ESPÉCIE ILEX PARAGUARIENSIS, FEITO A PARTIR DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA TOSTADOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. OS PRODUTOS DEVEM SER OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 250 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. **MARCA:** UNIAO DA VITORIA **MODELO:** CAIXA 250 GRAMAS	CX	747,00	4,07	3.040,29
				Valor total do grupo:	3.040,29
Lote: 52					
1	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM (BIXA ORELLANA), LIMPOS, DESSECADOS, SELECIONADOS E MOÍDOS, COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEO VEGETAL. COLORAÇÃO AVERMELHADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SAL, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463937 **MARCA:** AZ ALIMENTOS **MODELO:** PACOTE 500 GRAMAS	PC	379,00	6,04	2.289,16
				Valor total do grupo:	2.289,16
				Valor total da proposta:	21.761,45

O valor total dessa proposta é de R$21.761,45 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Razão Social: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja - Jardim Novo Bandeirantes
Cambé-Pr Fone: (43) 98407-4060 (Rogério)
E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2755-3 CONTA CORRENTE: 38384-8
Validade da Proposta: 90 DIAS

Observações:

A - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
B - Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
C- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
D) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
E) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. Declaramos que todos os produtos são de procedência nacional e atendem as especificações do termo de referência do Edital RESPONSAVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: José Aparecido Pereira Rolim
CPF: nº 030.035.969-18
RG; nº 6.106.067-7
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Orlando Frasson n° 295, Residencial Nossa Terra
CIDADE: Cambé /PR
CEP: 86.184-156
FONE: (43) 98407-4060
E-MAIL: licitacaomr@velomed.com.br

Cambé, 20 de Maio de 2024

Representante Legal

Jose Aparecido Pereira Rolim

RG:6106067-7 **CPF:**030.035.969-18

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 20/05/2024 11:17:46 é(são):

Nome: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Data: 20/05/2024 11:17:46

Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2024 11:02) 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 11:02:35

Segue documentos de habilitação

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

HABILITACAO_CRF_2_.pdf
HABILITACAO_CV_2_.pdf
HABILITACAO_IMPERIAL_2_.pdf
HABILITACAO_JM_2_.pdf
HABILITACAO_LUCIANE_2_.pdf
HABILITACAO_MR_2_.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.828.205/0001-96**
Razão Social:	**CRF ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**PARANA POLPAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**09/06/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 16:39:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRF ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.828.205/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48828205000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLARICE REIS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **039.441.369-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:02 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3K6U110624164002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRF ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.828.205/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:05 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: E5HY110624163905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.828.205/0001-96**
Razão Social: **CRF ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **PARANA POLPAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/12/2022**
CNAE Primário: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**

Dados para Contato

CEP: **87.225-000**
Endereço: **RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - JARDIM MORADA DO SOL**
Município / UF: **Japurá / Paraná**
Telefone: **(44) 84017713** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **crfaliemntos22@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **039.441.369-50**
Nome: **CLARICE REIS FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **039.441.369-50**
Nome: **CLARICE REIS FERREIRA**
E-mail: **crfalimentos22@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **039.441.369-50** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CLARICE REIS FERREIRA**
Número do Documento: **03858143291** Órgão Expedidor: **DETRAN-PR**
Data de Expedição: **02/12/2020** Data de Nascimento: **17/01/1973**
Filiação Materna: **MARIA CONCEICAO DELLA VALENTINA FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **788.396.459-34**
Nome: **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**
Carteira de Identidade: **00547827803** Órgão Expedidor: **DETRAN-PR**
Data de Expedição: **10/03/2020**

CEP: **87.225-000**
Endereço: **RUA MARINGA, 82 - JARDIM MORADA DO SO**
Município / UF: **Japurá / Paraná**
Telefone: **(44) 63651455**
E-mail: **claricemaquea6@gmail.com**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90977242-77	48.828.205/0001-96	12/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CRF ALIMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - JARDIM MORADA DO SOL - CEP 87225-000** **FONE: (44) 8401-7713**
Município de Instalação	**JAPURA - PR, DESDE 12/2022**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2022**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**039.441.369-50**	**CLARICE REIS FERREIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 26/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90977242-77

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2024 15:55:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.828.205/0001-96 **MATRIZ**		**07/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
CRF ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARANA POLPAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FERREIRA JUNIOR	**112**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.225-000	**JARDIM MORADA DO SOL**	**JAPURA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRFALIMENTOS22@GMAIL.COM	**(44) 8401-7713/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **16:16:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Japurá
Secretaria Municipal de Finanças
RELATÓRIO DE CADASTRO ECONÔMICO - COMPLETO

INSCRIÇÃO Nº: 4807

Critérios Utilizados: CMC Inicial: 4807; CMC Final: 4807; Ordenado por: Contribuinte;

Dados da Pessoa

Pessoa	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Tipo de Pessoa
CRF ALIMENTOS LTDA	PARANA POLPAS	48.828.205/0001-96	JURÍDICA

Natureza Jurídica	Autonômo
Sociedade Empresária Limitada	NÃO

Dados do Cadastro

C.M.C.	Tipo de Contribuinte	Porte	Data do Cadastro na Pref.	Data de Obrig. DEMMS	Venc. ISSQN	Venc. Substituição	Data Abertura
4807	Permanente		07/12/2022				07/12/2022

Regime Especial de Tributação	Alíq. ISS	Classificação da Atividade	Área Public. (m²)
MICROEMPRESARIO_E_EMPRESA_DE_PEQUENO_PORTE		Comércio	0

Data do Alvará de Localização	Data do Alvará de Funcionamento	Isento de ISS	Imune de ISS	TLF Inicial	TLF Isento	Área Utilização (m²)
						138.00

Substituto Tributário	Associação Comercial	Tipo de autônomo

Data da Situação	Data de Reativação	Processo	Situação Cadastral	CRC Contabilista	Escritório Contábil / Contador	Qtde. Func.
07/12/2022			Ativo			0

Sócios

Sócio	CPF/CNPJ	Proporção (%)	Data Inicial	Data Final

Junta Comercial

Número do Registro	Descrição	Data da Averbação	Capital Social	Tipo de Capital Social

CNAE's Vigentes

Código CNAE	Descrição Detalhada	Data Inicial	Data Final	Tipo
4639701	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral	07/12/2022		Primária
4729699	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral Ou	07/12/2022		Secundária

Atividades Econômicas

Atividade	Descrição	Principal
10	ESTAB. COMERCIAIS DE QUALQUER GÊNERO	Sim

Ramo de Atividade Detalhado

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Serviços

Código	Descrição	Alíquota do ISS (%)

Características de Funcionamento

Código	Descrição	Tipo	Quantidade	Forma de Pagamento

Localização

Situação do Imóvel	Imóvel	Logradouro	Tipo de Endereço
		RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR N°: 112 Compl.: Bairro: JARDIM MORADA DO SOL Cep: 87225-000	LOCALIZAÇÃO
		RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR N°: 112 Compl.: Bairro: JARDIM MORADA DO SOL Cep: 87225-000	CORRESPONDÊNCIA

Isenções do C.M.C.

Código	Início da vigência	Final da vigência	Tributo	Percentual (%)	Nº do Processo	Data do Processo	Ato Legal	Usuário

Histórico de Situações

Situação	Data	Processo	Motivo	Usuário

Prova de Autenticidade válida até 26/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/04/2024 08:32:44 que o documento de hash (SHA-256)
a2e08083a4e8e23d8cfefeb8c05adf9a9e44493d0db6cc94855dfd647397eb6a foi validado em 27/04/2024 08:29:40 através da transação blockchain
0xfaf6eed2cc6f1f4fb5f5fc6fe1d828805e548ce1a5e7835fae44bafdc476aa9a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208039)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2e08083a4e8e23d8cfefeb8c05adf9a9e44493d0db6cc94855dfd647397eb6a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208039** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG CLARICE "**, cujo assunto é descrito como **"RG CLARICE "**, faz prova de que em **27/04/2024 08:29:23**, o responsável **CRF Alimentos Ltda (48.828.205/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CRF Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2024 08:42:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfaf6eed2cc6f1f4fb5f5fc6fe1d828805e548ce1a5e7835fae44bafdc476aa9a.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRF ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96

NIRE 41211181572

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social:

CLARICE REIS FERREIRA, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada, sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de janeiro de 1973, portadora do CPF n° 039.441.369-50 e da CNH n° 03858143291, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito DETRAN do Estado do Paraná em 02/02/2020, validade até 01/12/2025, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira com o nome empresarial de **CRF ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41211181572, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2022, resolve proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social.

CLÁUSULA 1 - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), sendo o aumento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital social fica subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
CLARICE REIS FERREIRA	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2 – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Em virtude da alteração contratual havida, resolve a sócia CONSOLIDAR, essa alteração ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRF ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96

NIRE 41211181572

CLARICE REIS FERREIRA, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada, sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de janeiro de 1973, portadora do CPF n° 039.441.369-50 e da CNH n° 03858143291, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito DETRAN do Estado do Paraná em 02/02/2020, validade até 01/12/2025, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira com o nome empresarial de **CRF ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41211181572, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2022, resolve

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRF ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96

NIRE 41211181572

CONSOLIDAR seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir, ficando o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adota como nome empresarial: **CRF ALIMENTOS LTDA**, e usa a expressão PARANÁ POLPAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2022 de seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
CLARICE REIS FERREIRA	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade é exercida pela sócia **CLARICE REIS FERREIRA** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE
A sócia única poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Japurá - PR, 6 de março de 2023

CLARICE REIS FERREIRA
Assinado Digitalmente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRF ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03944136950	CLARICE REIS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 08:58 SOB Nº 20231581483.
PROTOCOLO: 231581483 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303036162. CNPJ DA SEDE: 48828205000196.
NIRE: 41211181572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
CRF ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.828.205/0001-96**
Razão Social: **CRF ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **PARANA POLPAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/11/2024**
Código de Controle: **A808FF3767BD8773**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/06/2024**
Código de Controle: **20240521070359753918 10**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/12/2024**
Código de Controle: **390751212024**

MUNICÍPIO DE JAPURÁ

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP 87225-000
CNPJ 75.788.349/0001-39 - FONE: (44) 3635-1690
SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 234/2024

Certificamos, conforme requerido por CRF ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 48.828.205/0001-96, para fins DE LICITAÇÃO, que, NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS *(impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários*) até a presente data relacioanados ao documento consultado: CPF/CNPJ nº 48.828.205/0001-96, O(A) QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS DE DEVEDORES MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão

---

Certidão emitida em **26/04/2024.**
Nº de Autenticidade: **0D3B.57DD.5535.C718.99BE.7A51.5628.9563.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações: GERADO PELO PORTAL CONTRIBUINTE

Esta certidão é valida até 26/05/2024

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

RAZÃO SOCIAL: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 488282050001-96
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA JR 112 – JARDIM MORAD DO SOL
TEL: 44-3635-1455
E-MAIL: crfalimentos22@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLARICE REIS FERREIRA:03944136950
Assinado de forma digital por CLARICE REIS FERREIRA:03944136950
Dados: 2024.05.07 14:29:58 -03'00'

JAPURÁ, 20 DE MAIO DE 2024

CLARICE REIS FERREIRA
RG. 5835668-9 SSP/PR
CPF: 039441369-50
SOCIO ADMINISTRADOR
E-EMAIL: crfalimentos22@gmail.com

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033518888-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.828.205/0001-96**
Nome: **CRF ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**75.900.183/0001-09**	DUNS®:	**910240274**
Razão Social:	**SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/07/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**24/05/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 104.XXX.XXX-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75900183000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 15:32:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
CNPJ: **75.900.183/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.900.183/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:42 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: INOR110624153142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

CPF/CNPJ: **669.987.949-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:58 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EGSZ110624153558

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº.1.923.724 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 13.200 (treze mil e duzentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a sócia ingressante **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VILSON ROBERTO HESPANHOL passa a ser administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:
1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubiratã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 20 de agosto de 2021.

VILSON ROBERTO HESPANHOL

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL

DIRCE MIOLA HESPANHOL

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DIRCE MIOLA HESPANHOL. "0011"711967". Dou fé. Selo Nº 1224nwaDuL28GEec9HA4qHB7j. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 09:20:36h.
Em Test° da Verdade

Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ · Jorge G. Villela · Tabellão · SEDE DA COMARCA · UBIRATÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL. "0011"1027590". Dou fé. Selo Nº 1224nwaDuLu8NEec9HA4qHB7X. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 13:49:49h.
Em Test° da Verdade

Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ · Jorge G. Villela · Tabellão · SEDE DA COMARCA · UBIRATÃ - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038983, expedida em 23/06/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	038983	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:36 SOB Nº 20215643437.
PROTOCOLO: 215643437 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106472168. CNPJ DA SEDE: 75900183000109.
NIRE: 41207631976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VILSON ROBERTO HESPANHOL

FILIAÇÃO
PEDRO HESPANHOL
DIRCE MIOLA HESPANHOL

DATA NASCIMENTO 24/07/1969
NATURALIDADE UBIRATÃ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

808-19-01121

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 669.987.949-91
REGISTRO GERAL 4.852.183-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=UBIRATÃ/PR, YOLANDA
C.CAS=85, LIVRO=1BAUX, FOLHA=44

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
669987949 91

NOME COMPLETO
VILSON ROBERTO HESPANHOL

NASCIMENTO
24/07/69

Vilson Roberto Hespanhol.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0747-8

02/07/86

BANCO DO BRASIL
UBIRATÃ - PR
02000/7933

ANA CLAUDIA MARTINODOMENICO

MATR. 0-721671-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AUTORIZADO PARA UTILIZAÇÃO INFORMATIZADA DO CPF

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
81200468-97	75.900.183/0001-09	02/1970

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
Título do Estabelecimento	**CASA VENCEDORA**
Endereço do Estabelecimento	**AV BRASIL, 550 - CENTRO - CEP 85440-000 FONE: (44) 3543-1368**
Município de Instalação	**UBIRATA - PR, DESDE 02/1970**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**669.987.949-91**	**VILSON ROBERTO HESPANHOL**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**831.048.019-91**	**MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 16/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 81200468-97

Emitido Eletronicamente via Internet
17/05/2024 17:28:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **75.900.183/0001-09** DUNS®: **910240274**

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/11/2024**

Código de Controle: **5803BA897569A7C0**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/06/2024**

Código de Controle: **2024052319510511989759**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2024**

Código de Controle: **345473072024**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033011630-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**
Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

/
3899 2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ..: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" , COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 11/07/2024

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: http://www.ubirata.pr.gov.br , utilizando o seguinte código de autenticidade : 647263123647263

UBIRATÃ EM 11/06/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 16 de maio de 2024.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2024.05.16 08:31:01 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, n° 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.517.604/0001-07**
Razão Social:	**IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/06/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**01/04/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

CPF: 104.XXX.XXX-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 17:07:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.517.604/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.517.604/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:06:51 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8IFV110624170651

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**

CPF/CNPJ: **082.842.319-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:47 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GI88110624170847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49517604000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.517.604/0001-07**
Razão Social: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/02/2023**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS**
CNAE Secundário 2: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 3: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 4: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 5: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 6: **4722-9/02 - PEIXARIA**
CNAE Secundário 7: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 8: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Dados para Contato

CEP: **85.910-080**
Endereço: **RUA DOS PIONEIROS, 454 - SALA 02 - VILA PIONEIRO**
Município / UF: **Toledo / Paraná**
Telefone: **(45) 99791690** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **IMPERIALCOMERCIODEALIMENTOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **082.842.319-99**
Nome: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **082.842.319-99**
Nome: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**
E-mail: **conatosmercantil@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **082.842.319-99** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **04/01/1992**
Filiação Materna: **TEREZA SANTI DOS REIS**
Estado Civil:
CEP: **85.900-970**
Endereço: **SITIO LINHA MANDARINA**
Município / UF: **Toledo / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.517.604/0001-07**
Razão Social: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/06/2024**
Código de Controle: **DFFECB903C119FEB**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/06/2024**
Código de Controle: **20240521070660223943 20**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/10/2024**
Código de Controle: **294753402024**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.517.604/0001-07 **MATRIZ**		**08/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PIONEIROS	**454**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.910-080	**VILA PIONEIRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIALCOMERCIODEALIMENTOS@GMAIL.COM	**(45) 9979-1690/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **11:38:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 15610/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 02/06/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMX24X45EA5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 454 - Sala 02 - Vila Pioneiro CEP: 85910080 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1000678	49.517.604/0001-07	90986562-08	1000678

CNAE / ATIVIDADES

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4722-9/02 - Peixaria, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/04/2024.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP TOLEDO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001575143-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.517.604/0001-07
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4724/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4722/9-02 - PEIXARIA
4721/1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
Logradouro: DOS PIONEIROS Número: 454
Complemento: SALA 02; Bairro: VILA PIONEIRA Município: TOLEDO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 20,00 m²
Área Vistoriada: 20,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Março de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032804732-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.517.604/0001-07**
Nome: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.517.604/0001-07
Certidão nº: 16996125/2024
Expedição: 12/03/2024, às 09:15:45
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.517.604/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

T I T U L A R
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 49.517.604/0001-07, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 09 de Abril de 2024

Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972

Assinado de forma digital por CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2024.04.10 09:26:34 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 67,30 + 2,43 por fls. adicional

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **NIRE :** 41211333470 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420356810
NIRE (Sede) 41211333470	**CNPJ** 49.517.604/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 08/02/2023	**Início de Atividade** 15/02/2023
Endereço Completo Rua dos Pioneiros, Nº 454, SALA 02;, Vila Pioneiro - Toledo/PR - CEP 85910-080			
Objeto Social Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Panificadora e Confeitaria; Comércio de Hortifrutigranjeiros, Bebidas; Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em geral; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio de Peixes.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS	082.842.319-99	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS	082.842.319-99	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
08/02/2023	20230887350	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2024, às 14:58:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IGL2QSL7**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:32 do dia 17/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2024.
Código de controle da certidão: **DFFE.CB90.3C11.9FEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1000678

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 13813/2023 de 23/03/2023 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.517.604/0001-07
Localização: Rua dos Pioneiros, 454 - Sala 02 - Vila Pioneiro CEP: 85910080 Toledo - PR

Atividades

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4722-9/02 - Peixaria.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59
Emitido em 02/05/2024 11:41:29 **Válido até** 20/05/2024 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
28/03/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240000399	28/03/2025
04/03/2024	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1575143-10	04/03/2025

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/05/2024 11:41:29.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Codigo de autencidade 5ZTJ4MZMUXJ2XMHQ2EU

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90986562-08	49.517.604/0001-07	02/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA DOS PIONEIROS, 454, SL 02; - VILA PIONEIRO - CEP 85910-080 FONE: (45) 99979-1690**
Município de Instalação	**TOLEDO - PR, DESDE 02/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS**
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4722-9/02 - PEIXARIA
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**082.842.319-99**	**RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 24/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90986562-08

Emitido Eletronicamente via Internet
24/04/2024 13:41:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 8					
1	BATATA MONALISA/INGLESA, IN NATURA, ESPÉCIE SOLANUM TUBEROSUM L. TAMANHO CLASSE II.2 (MAIOR QUE 50 ATÉ 70 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), FRESCA, QUALIDADE EXTRA, BENEFICIADA (LAVADA OU ESCOVADA), COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PODRIDÃO E BROTAMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 463754 **MARCA:** PRADO CEREAIS **MODELO:** PRADO CEREAIS	KG	4.368,00	3,98	17.384,64
				Valor total do grupo:	17.384,64
Lote: 17					
1	LARANJA PERA, IN NATURA, ESPÉCIE CITRUS SINENSIS L. OSBECK., QUALIDADE EXTRA, TAMANHO CLASSE 75 (75 A 78 MM DE DIÂMETRO EQUATORIAL), COLORAÇÃO C2. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, FOLHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PODRIDÃO E BOLOR. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464393 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	3.817,00	2,99	11.412,83
				Valor total do grupo:	11.412,83
Lote: 18					
1	MAÇÃ, IN NATURA, QUALIDADE EXTRA, GRUPO VARIETAL FUJI, NACIONAL, ESPÉCIE MALUS DOMESTICA BORKH, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA CLARO, TAMANHO CLASSE C DE 100 A 120 GRAMAS POR UNIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA (MADURA): ATINGINDO O SEU DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO COMPLETO, COM FRUTOS INTEIROS, CASCA SÃ, ISENTAS DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, ISENTAS DE SUJIDADES E DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464401 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	8.991,00	6,99	62.847,09
				Valor total do grupo:	62.847,09
Lote: 19					
1	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, CARICA PAPAYA L., COMPRIDO, QUALIDADE EXTRA, COLORAÇÃO DA CASCA 4 (FRUTO MADURO, 50% A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA), PESO 670 (MAIOR QUE 670 ATÉ	KG	10.708,00	5,89	63.070,12

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	800 GRAMAS A UNIDADE). SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO, FERIMENTOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464405 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS				
				Valor total do grupo:	63.070,12
Lote: 21					
1	MELÃO AMARELO, ESPÉCIE CUCUMIS MELO L. FORMATO ARREDONDADO, SEM GOMO, POLPA BRANCA, CASCA AMARELA LISA A LEVEMENTE RUGOSA, COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 1,5KG A 1,9KG. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, FERIMENTOS NA CASCA, PASSADO OU IMATURO. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, DEFORMAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464422 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	7.719,00	5,49	42.377,31
				Valor total do grupo:	42.377,31
Lote: 23					
1	PERA WILLIAM'S, PYRUS COMMUNIS L., FORMATO PIRIFORME, COM POLPA BRANCA, CASCA AMARELA E/OU VERDE-AMARELADA, PESO MÉDIO POR UNIDADE 150-200 GRAMA. NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM PODRIDÃO, MURCHOS, COM MANCHAS, FERIMENTOS, COM DEFEITOS DE POLPA. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CÓDIGO DO PRODUTO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 464425 **MARCA:** CENTRAL FRUTAS **MODELO:** CENTRAL FRUTAS	KG	2.404,00	9,09	21.852,36
				Valor total do grupo:	21.852,36
Lote: 36					
1	MANTEIGA COM SAL, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, TENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS O CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS TOTAIS E 0% DE GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVERÁ TER COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA AMARELADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VAZAMENTOS, INCLUINDO ASPECTO GENERALIZADO DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO, RANCIFICAÇÃO, MOFO OU ODOR ESTRANHO, IMPRÓPRIO AO PRODUTO QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO COM	PT	1.709,00	22,89	39.119,01

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 26/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/ DIPOA/SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, OPACO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE **MARCA:** LIDER **MODELO:** LIDER				
				Valor total do grupo:	39.119,01
Lote: 38					
1	OVOS DE GALINHA, PROVENIENTE DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, FRESCO, DE TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. COR DA CASCA BRANCA, CATEGORIA A, TIPO 3 MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE OU 600 GRAMAS POR DÚZIA. EMBALADO EM CAIXA (ESTOJO) DESCARTÁVEL DE PAPELÃO OU ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE VALIDADE, LOTE E/OU DATA DE PRODUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS DATA DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL NO RÓTULO. CÓDIGO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS 446623 **MARCA:** KADAWASKI **MODELO:** KADAWASKI	DZ	6.940,00	6,38	44.277,20
				Valor total do grupo:	44.277,20
				Valor total da proposta:	302.340,56

O valor total dessa proposta é de R$302.340,56 (trezentos e dois mil e trezentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Dados Comerciais:

Dados da conta:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0704
Conta: 43055-4
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07

Validade da proposta: 90 Dias
Prazo de entrega: Conforme o edital
Prazo para pagamento: Conforme o edital
Prazo de garantia: Conforme o edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento
Secretaria requisitante, junto com os demais documentos do edital.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO-PR, 20 de Maio de 2024

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: RUA DOS PIONEIROS - SALA 02 - VILA PIONEIRO **CEP:** 85.910-080
Telefone: (45) 9 9979-1690
CNPJ: 49.517.604/0001-07 **IE:** 90986562-08 **IM:** 1000678
Email: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

Representante Legal

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.05.20 11:34:43 -03'00'

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

RG:10.386.353-8 **CPF:**082.842.319-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20240000399

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2025

Razão Social: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07
Endereço: Dos Pioneiros, 454 Sl 02 - Vila Pioneiro - Toledo/PR - 85910-080

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4722-9/02 - Peixaria

LOCAL E DATA: Toledo, 28 de Março de 2024

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 28FE22B7887B61EC07B89AEA87D69260
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 – LEI 13.331/2001)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	49.517.604/0001-07
Razão Social:	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço:	R DOS PIONEIROS 454 SL 02 / VILA PIONEIRO / TOLEDO / PR / 85910-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2024 a 31/05/2024

Certificação Número: 2024050219113229355896

Informação obtida em 13/05/2024 10:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Panificadora La Salle

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIAL: HF HOFFMANN & CIA LTDA
NOME FANTASIA: HF HOFFMANN & CIA
CNPJ: 02.459.860/0001-13
Inscrição Estadual: 90158268-83
Inscrição Municipal: 980353
Endereço: Rua General Alcides Etchegoyen, Nº 785| Jardim La Salle | Toledo-PR | CEP: 85.903-010 **Tel:** (45) 9 9830-1442
E-mail: panificadora.lasalle@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ***MARCELO HOFFMANN*** – CPF:***050.122.869-10*** – RG: ***7.543.556-8 SSP-PR - ADMINISTRADOR***

ATESTA para os devidos fins que a empresa:
RAZÃO SOCIAL: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.517.604/0001-07**
Inscrição Estadual: 90986562-08
Inscrição Municipal: 1000678
Endereço: Rua dos Pioneiros, Nº 454| Vila Pioneiro | Toledo-PR | CEP: 85.910-080 **Tel:** (45) 9 9979-1690 - **E-mail:** imperialcomerciodealimentos@gmail.com

FORNECEU E FORNECE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO, ENTRE ELES:

HORTIFRUTIGRANJEIROS;
CARNES DE GADO, FRANGO E PORCO - INTEIRAS, CORTADAS EM CUBOS, MOIDA;
PRODUTOS SECOS – ARROZ, FEIJÃO, FARINHA (OUTROS)
PRODUTOS DE LATICINIOS – MUSSARELA – PRESUNTO - LEITE (OUTROS)

ATESTA ainda, que os forneceu e fornece os produtos conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tinhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Toledo, 09 de Maio de 2023

Marcelo Hoffmann.

HF HOFFMANN & CIA LTDA - CNPJ: 02.459.860/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL – PROCURADOR - *MARCELO HOFFMANN*
CPF: nº 050.409.749-06 - RG: nº 94862426
ADMINISTRADOR

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Av. Dr. Mario Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **Imperial Comércio de Alimentos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.517.604/0001-07, Inscrição Estadual nº 90986562-08, com sede na Rua dos Pioneiros, nº. 454, sala 02, CEP 85.910-080, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2023. A empresa efetivamente entregou até a presente data, os seguintes itens e respectivas quantidades, referentes ao processo anteriormente indicado *(vide relatório anexo)*, conforme relação descrita a seguir:

Lote 1: Hortifrutigranjeiros

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	*	kg	Batata Inglesa, tipo monalisa de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade. ***Central Frutas***
2	2	kg	Repolho de 1° qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. ***Central Frutas***
3	*	kg	Cebola Seca de 1ª qualidade; tamanho de médio; casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. ***Central Frutas***
4	*	kg	Tomate tipo longa vida de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos; apropriado ao consumo. ***Central Frutas***

**Quantidade inicialmente licitada disponível na íntegra, não tendo ocorrido solicitação/entregas do objeto até o presente momento.*

Lote 2: Gêneros alimentícios diversos

Item	Qtd	Und	Descrição
1	*	unid	Arroz. Parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 2kg; ***Sabor Sul***
2	*	unid	Farofa pronta tradicional; Embalagem com no mínimo 500 gr. ***Yoki***
3	*	unid	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml. Validade mínima de 12 meses; ***Coamo***
4	*	unid	Óleo de milho; rico em Ômega 6; cor própria, transparente, refinado,

Item	Qtd	Und	Descrição
			sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml. Validade mínima de 12 meses; ***Suavit***
5	*	unid	Vinagre. O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem com no mínimo 750 ml. ***Heining***
6	*	unid	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo aproximadamente 1kg; ***Quero***
7	*	unid	Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1 Kg; ***5 Estrelas***
8	1	unid	Tempero pronto para carnes e similares; contendo ingredientes básicos; sem pimenta; acondicionado em embalagem com no mínimo 500gr; ***Tassbarket***

**Quantidade inicialmente licitada disponível na íntegra, não tendo ocorrido solicitação/entregas do objeto até o presente momento.*

Lote 3: Carnes

Item	Qtd	Und	Descrição
1	8	kg	Carne bovina paleta - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A carne não deverá estar congelada. ***Frigorífico Miolar***
2	8	kg	Carne bovina bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A carne não deverá estar congelada. ***Frigorífico Miolar***
3	8	kg	Carne suína paleta - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A carne não deverá estar congelada. ***Frigorífico Miolar***
4	8	kg	Carne suína bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A carne não deverá estar congelada. ***Frigorífico Miolar***
5	*	kg	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; ***Coopavel***

Item	Qtd	Und	Descrição
6	*	kg	Carne bovina moída, resfriada, limpa e magra, contando com até 10% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, rotulada; ***Alfama Foods***

**Quantidade inicialmente licitada disponível na íntegra, não tendo ocorrido solicitação/entregas do objeto até o presente momento.*

Lote 4: Frios e maionese

Item	Qtd	Und	Descrição
1	6	kg	Presunto; Fatiado; A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem Presunto; Fatiado; A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. ***Friella***
2	6	kg	Queijo; tipo mussarela, fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. ***Lactomil***
3	5	unid	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Conter ômegas 3 e 6 provenientes do óleo de soja e não ter gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem com no mínimo 500 gr. ***Hellmanns***

Lote 5: Bebidas e gelo

Item	Qtd	Und	Descrição
1	*	unid	Isotônicos - sabores diversos com, no mínimo, 500 ml; ***PowerAde***
2	10	unid	Refrigerante de cola; sabor original contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Cada 200ml contém 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em garrafas contendo 2 litros; ***Garoto***
3	5	unid	Refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; livre de

Item	Qtd	Und	Descrição
			sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros; ***Garoto***
4	5	unid	Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais; com validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros; ***Garoto***
5	1	unid	Gelo pacote com 5 Kg, produzido com água potável; ***Real***

Lote 6: Frutas

Item	Qtd	Und	Descrição
1	*	Kg	Maçã. Tipo Fuji; nacional; de primeira; madura; adequadamente embalada. ***Central Foods***
2	*	Kg	Banana nanica. Em pencas. Adequadamente embalada; adequada ao consumo humano. ***Central Foods***

**Quantidade inicialmente licitada disponível na íntegra, não tendo ocorrido solicitação/entregas do objeto até o presente momento.*

Lote 7: Ovos

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	*	dz	Ovos, de granja; de galinha; acondicionados em embalagem apropriada, que evite danos/quebras; embalagem contendo 12 ovos (uma dúzia); ***União***

**Quantidade inicialmente licitada disponível na íntegra, não tendo ocorrido solicitação/entregas do objeto até o presente momento.*

ATESTA, ainda, que o objeto foi entregue de acordo com as condições e prazos estabelecidos em Edital de Processo Licitatório não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da FORNECEDORA e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes-PR, 05 de junho de 2023.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinante Digital:LAERTON WEBER:04530421988
Data:05/06/2023 15:11:39 -03:00

Município de Mercedes
Laerton Weber - Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com razão social IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.517.604/0001-07, com sede na Rua dos Pioneiros, s/n, Vila Pioneiro, na cidade Toledo/Pr, forneceu materiais de consumo ao Munícipio de Entre Rios do Oeste/Pr, conforme pregão número 32/2023, número do processo 83/2023, empenhos 5540/2023 e 5541/2023, sendo cumpridora dos termos firmados no contrato 110/2023, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
13	200 dúzias	OVOS BRANCO DE GALINHA - 12 OVOS (COM EMBALAGEM).
14	35 un.	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA KG - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE FABRICAÇÃO. INGREDIENTES: CARNE SUINA (PERNIL), ÁGUA , SAL, XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), AROMATIZANTES (FERMENTADO, ÓLEOS ESSENCIAIS DE LOURO E CRAVO) , ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBAT ODE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NATRATO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA.

17	250 un.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - CAIXA 1 LITRO - ACONDICIONADO EM CAIXA LONGA VIDA, PESO LIQUIDO 1 LITRO, ASPECTO LIQUIDO, PROCESSO FABRICAÇÃO PASTEURIZADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICA DE MATÉRIA DE DETERIORAÇÃO, AUSENTE DE RANÇO OU CHEIRO DE LEITE FERMENTADO, AZEDO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. FORNECIMENTO CAIXA LONGA VIDA CONTENDO 1 (UM) LITRO
20	42 un.	QUEIJO TIPO MUSSARELA - KG - FRESCO, REFRIGERADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES; LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, E FERMENTO LÁCTEO CONSERVAÇÃO: DEVE SER MANTIDO RESFRIADO DE 0° C A +8°C

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 21 de junho de 2023.

Setor de Almoxarifado

Secretário de Administração

IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Ângelo Copetti, 103, Bairro São Francisco, em Toledo - Paraná, CEP 85915-237, portador do RG nº 10.386.353-8/ SSP-PR e CPF nº 082.842.319-99, constitui uma Sociedade Limitada, com base na Lei nº 13.874 / 2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua dos Pioneiros, 454, Sala 02, Vila Pioneiro, em Toledo - PR, CEP 85910-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelo sócio **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será: **Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Panificadora e Confeitaria; Comércio de Hortifrutigranjeiros, Bebidas; Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em geral; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio de Peixes.**

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 15/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao sócio **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à empresa a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada pelo proprietário da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná**,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma via.

Toledo - PR, 07 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08284231999	RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 11:25 SOB Nº 41211333470.
PROTOCOLO: 230887350 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301785303. CNPJ DA SEDE: 49517604000107.
NIRE: 41211333470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: **49.517.604/0001-07 – I.E.:** 90986562-08

RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07
Inscrição Estadual: 90986562-08
Inscrição Municipal: 1000678
Endereço: Rua dos Pioneiros, Sala 02 | Nº 454| Vila Pioneiro | Toledo-PR | CEP: 85.910-080 **Tel:** (45) 9 9979-1690
E-mail: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de UBIRATÃ-PR, que:

Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ( ).**

Toledo, 20 de Maio de 2024

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.05.20 11:41:41 -03'00'

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.517.604/0001-07
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
CPF: 082.842.319-99 RG:10.386.353-8
ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Departamento de Merenda Escolar**
ENDEREÇO: AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO
Telefone : (44) 3528-8455
REPRESENTANTE LEGAL :
Nome: **Janaina Iara Lopes e Kelli Roberta Pereira Outa**
Função: Nutricionistas

ATESTA para os devidos fins que a empresa:
RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.517.604/0001-07
Inscrição Estadual: 90986562-08
Inscrição Municipal: 1000678
Endereço: Rua dos Pioneiros, Sala 02 | Nº 454| Vila Pioneiro | Toledo-PR | CEP: 85.910-080 **Tel:** (45) 9 9979-1690
E-mail: imperialcomerciodealimentos@gmail.com

FORNECEU E FORNECE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ATA Nº 222/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023, SENDO ELES:

HORTIFRUTI
CARNES DE GADO E PEIXE
PRODUTOS SECOS
LATICINIO
OVOS

ATESTA, ainda, que os forneceu produtos e serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Toledo, 29 de Agosto de 2023

Janaina I. Lopes
Janaina I. Lopes
Nutricionista
CRN-PR 6438

Janaina Iara Lopes
CPF: nº 010.298.399-21
Carteira de Identidade: 9.558.610-4
Nutricionista departamento merenda escolar

Kelli R. P. Outa
Kelli R. P. Outa
Nutricionista
CRN8 3393

Kelli Roberta Pereira Outa
CPF: nº 038.490.969-80
Carteira de Identidade: 8.463.350-0
Nutricionista departamento merenda escolar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 043/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pioneiros, 454 Bairro: Vila Pioneiro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ Nº 49.517.604/0001-07, executou junto ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, o **CONTRATO Nº 030/2024**, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito, de acordo com o **PREGÃO N° 216/2023**, conforme discriminado abaixo:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS				
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade Prevista**	**Quantidade Requisitada**
LOTE: 007 - Lote 007	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco de polietileno atóxico; resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis. pacote de 5KG.	PCT	3.800	2.000
LOTE: 009 - Lote 009	Arroz parboilizado tipo I, longo, pacote 5kg	PCT	14.625	6.970
LOTE: 010 - Lote 010	Arroz parboilizado tipo I, longo, pacote 5kg	PCT	4.875	2.750
LOTE: 016 - Lote 016	Bergamota, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g.	KG	6.500	4.150
LOTE: 026 - Lote 026	Cenoura - padrão Ceasa	KG	9.700	1.700
LOTE: 028 - Lote 028	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote 100g	PCT	430	300
LOTE: 041 - Lote 041	Manga Rosa - padrão Ceasa	KG	2.700	0
LOTE: 042 - Lote 042	Melancia - padrão Ceasa	KG	24.000	15.800
LOTE: 043 - Lote 043	Melancia - padrão Ceasa	KG	5.200	2.625
LOTE: 044 - Lote 044	Melão amarelo - padrão Ceasa	KG	17.384	6.020
LOTE: 045 - Lote 045	Melão amarelo - padrão Ceasa	KG	2.096	2.000
LOTE: 049 - Lote 049	Pepino para salada - padrão Ceasa	KG	1.192	820
LOTE: 050 - Lote 050	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa	KG	6.225	0
LOTE: 051 - Lote 051	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa	KG	1.775	0
LOTE: 075 - Lote 075	Farinha de rosca - pacote com 500gr	PCT	780	110
LOTE: 111	Salsicha de frango	KG	2.350	1.500

- Lote 111				
LOTE: 123 - Lote 123	Coco ralado sem adição de açúcar – pct 1 kg.	KG	310	40
LOTE: 126 - Lote 126	Farinha de trigo especial, branca com glúten, sem conservantes ou aditivos, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pacote com 5 kg.	PCT	2.695	1.805
LOTE: 127 - Lote 127	Farinha de trigo especial, branca com glúten, sem conservantes ou aditivos, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pacote com 5 kg.	PCT	1.035	255
LOTE: 136 - Lote 136	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	KG	5.131	480
LOTE: 137 - Lote 137	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox	KG	1.509	800
LOTE: 143 - Lote 143	Chá mate sabor maçã com canela - caixa com 25 sachês de 1,6g cada	CX	2.447	279
LOTE: 151 - Lote 151	Polpa de peixe, processada (tilápia), de primeira qualidade, totalmente sem espinhas - congelada em embalagens plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1.575	0
LOTE: 152 - Lote 152	Polpa de peixe, processada (tilápia), de primeira qualidade, totalmente sem espinhas - congelada em embalagens plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	525	300
LOTE: 158 - Lote 158	Bolinho tipo muffin de chocolate, sem recheio e sem corantes, pacote com 10 unidades, sendo 50g cada unidade. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	PCT	1.200	0
LOTE: 164 - Lote 164	Abacaxi havaí, médio	UN	900	0
LOTE: 183 - Lote 183	Carne bovina, tipo costela, apresentação da carne em tiras. Conservação da carne: resfriada. Forma de acondicionamento: saco plástico transparente, atóxico.	KG	5.000	0
LOTE: 196 - Lote 196	Creme de leite pasteurizado, balde de 3,5 kg (balde em polietileno) AMPLA CONCORRÊNCIA	BD	1.112	290
LOTE: 197 - Lote 197	Creme de leite pasteurizado, balde de 3,5 kg (balde em polietileno)	BD	357	248
LOTE: 206 - Lote 206	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída (massa caseira feita com farinha de trigo, leite, ovos, manteiga, sal e orégano), embalado em bandeja de isopor com plástico filme, contendo 20 unidades de até 55g cada	KG	150	0
LOTE: 207 - Lote 207	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado e mix de vegetais (massa caseira feita com farinha de trigo, leite, ovos, manteiga, sal e orégano), embalado em bandeja de isopor com plástico filme, contendo 20 unidades de até 55g cada	KG	150	70
LOTE: 212 - Lote 212	Carne de frango congelada, moída, acondicionada em embalagens de 500g, caixa com 10kg.	CX	337	270
LOTE: 213 - Lote 213	Carne de frango congelada, moída, acondicionada em embalagens de 500g, caixa com 10kg.	CX	128	20
LOTE: 220 - Lote 220	Salsicha em pacote, com validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega	KG	500	0
LOTE: 229 - Lote 229	Bebida a base de soja original, embalagem longa vida de 1 litro	L	1.210	350
LOTE: 244 - Lote 244	Farinha para panificação, tipo I. Composição: Farinha de trigo, sal, estabilizantes ET XXV e ET VIII, antioxidante AI, enzimas fúngicas, alfa amilase, hemicelulose e amiloglucosidase, ferro e ácido fólico. Sem aditivos. Validade mínima no momento da entrega de 90 dias - Embalagem de 25 Kg.	UN	365	75
LOTE: 268 - Lote 268	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar dados do fabricante, informação nutricional, peso, data de validade e selo do serviço de inspeção municipal (S.I.M.), estadual (S.I.E.) ou federal (S.I.F.). AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.924	1.616

LOTE: 269 - Lote 269	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar dados do fabricante, informação nutricional, peso, data de validade e selo do serviço de inspeção municipal (S.I.M.), estadual (S.I.E.) ou federal (S.I.F.). EXCLUSIVO MICROEMPRESA	KG	1.106	506
LOTE: 281 - Lote 281	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	10.329	379
LOTE: 282 - Lote 282	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg EXCLUSIVO MICROEMPRESA	KG	2.071	621
LOTE: 283 - Lote 283	Pera importada d'anjou, padrão	KG	8.775	1.975
LOTE: 284 - Lote 284	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa	KG	825	25
LOTE: 299 - Lote 299	Carne bovina, Contra Filé, de 1ª qualidade, sem osso, limpa, resfriada, cortada em bifes de aproximadamente 100g a porção. Embalagem em plástico atóxico, transparente e resistente, com identificação do produto e prazo de validade. Inspecionada: SIM, SIE, SIF.	KG	13.608	600
LOTE: 300 - Lote 300	Carne bovina, Contra Filé, de 1ª qualidade, sem osso, limpa, resfriada, cortada em bifes de aproximadamente 100g a porção. Embalagem em plástico atóxico, transparente e resistente, com identificação do produto e prazo de validade. Inspecionada: SIM, SIE, SIF.	KG	1.392	0
LOTE: 306 - Lote 306	Carne suína, Bisteca, de 1ª qualidade, limpa, resfriada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção. Embalagem em plástico atóxico, transparente e resistente, com identificação do produto e prazo de validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	15.030	0
LOTE: 307 - Lote 307	Carne suína, Bisteca, de 1ª qualidade, limpa, resfriada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção. Embalagem em plástico atóxico, transparente e resistente, com identificação do produto e prazo de validade. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	2.970	0
LOTE: 325 - Lote 325	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	KG	2.600	705
LOTE: 326 - Lote 326	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	KG	1.100	500
LOTE: 354 - Lote 354	Azeitona verde sem caroço, em conserva, de tamanho médio, em embalagem plástica lacrada transparente (balde) de 2,0 kg (drenado). Data de fabricação (na embalagem), máxima de 1 ano. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa invasadora e ou distribuidora.	BD	270	70
LOTE: 356 - Lote 356	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas.	KG	7.755	1.000
LOTE: 357 - Lote 357	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas.	KG	1.245	300
LOTE: 366 - Lote 366	Pãozinho de batata doce - SEM LACTOSE (massa caseira feita com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada.	KG	350	50
LOTE: 400 - Lote 400	Suco de laranja integral, sem corante.	L	10.500	0
LOTE: 401 - Lote 401	Suco de laranja integral, sem corante.	L	3.500	0
LOTE: 403 - Lote 403	Agnolini de carne de frango, congelado. Produzido com farinha de trigo , sal, ovos, água, recheio de carne de frango. Apresentado em bandeja de 500g, contendo nome do produto, nome da empresa, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	BJ	900	0
LOTE: 422 - Lote 422	Queijo mussarela picado. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado , cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante fermento lácteo e acidulante ácido láctico. Temperatura de conservação de -10°c a -18°c. Sem glúten. Pacote de 4 kg.	PCT	1.410	600

	AMPLA CONCORRÊNCIA			
LOTE: 423 - Lote 423	Queijo mussarela picado. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado , cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante fermento lácteo e acidulante ácido láctico. Temperatura de conservação de -10°c a -18°c. Sem glúten. Pacote de 4 kg.	PCT	570	330
LOTE: 457 - Lote 457	Milho verde congelado pacote de no mínimo 1.100 kg	PCT	2.500	0
LOTE: 476 - Lote 476	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - SEM LACTOSE (Massa caseira feita com farinha de trigo, ovos, creme vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada.	KG	150	
LOTE: 477 - Lote 477	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado SEM LACTOSE (Massa caseira feita com farinha de trigo, ovos, creme vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada.	KG	150	70
LOTE: 514 - Lote 514	Ameixa nacional - padrão ceasa.	KG	900	0
LOTE: 556 - Lote 556	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	KG	12.525	6.025
LOTE: 557 - Lote 557	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	KG	4.175	2.525
LOTE: 594 - Lote 594	Empanado a base de tilápia, em formato de tiras, temperado, sem pimenta, pré-frito e congelado. Peso aproximado de 35 g por unidade. Acondicionado em embalagem primária plástica íntegra, sem sinais de descongelamento. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	500

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 05/02/2024, com execução até 05/02/2025. A empresa está cumprindo com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone até o presente momento.

Toledo/PR, datado e assinado eletronicamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELVIS DA SILVA
Data: 20/05/2024 09:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
ELVIS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 044/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pioneiros, 454 Bairro: Vila Pioneiro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ Nº 49.517.604/0001-07, executou junto ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, o **CONTRATO Nº 1301/2023**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de gêneros alimentícios para entregas Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, de acordo com o **PREGÃO N° 162/2023**, conforme discriminado abaixo:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS				
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	**Quantidade Prevista**	**Quantidade Requisitada**
LOTE: 001 - Exclusivo Microempresa	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto	UN	7.160	1.440
LOTE: 003 - Lote 003	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em pacotes de até 1 kg. Ponto a Ponto.	KG	600	342
LOTE: 006 - Lote 006	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo padrão de qualidade. Ponto a Ponto	UN	2.400	1.546
LOTE: 007 - Lote 007	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto	KG	2.340	1.155
LOTE: 008 - Lote 008	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto	KG	5.000	1.968
LOTE: 010 - Lote 010	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	20.400	13.300
LOTE: 011 - Lote 011	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	6.800	2.060
LOTE: 018 - Lote 018	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	2.250	1.770
LOTE: 019 - Lote 019	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	750	650
LOTE: 021 - Lote 021	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	4.090	1.807
LOTE: 036 - Lote 036	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas, sem outros ingredientes. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Ponto a Ponto	EMB	2.100	800
LOTE: 051 - Lote 051	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla	KG	1.875	750

	Concorrência			
LOTE: 052 - Lote 052	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	625	0
LOTE: 054 - Lote 054	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	5.318	2.574
LOTE: 055 - Lote 055	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	1.772	200
LOTE: 065 - Lote 065	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Ampla Concorrência	KG	4.575	1.820
LOTE: 066 - Lote 066	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Exclusivo Microempresa	KG	1.525	1.100
LOTE: 071 - Lote 071	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	2.090	0
LOTE: 078 - Lote 078	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	PT	5.370	2.500
LOTE: 079 - Lote 079	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	PT	1.790	1.550
LOTE: 086 - Lote 086	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	UN	22.500	0
LOTE: 087 - Lote 087	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	UN	7.500	0
LOTE: 094 - Lote 094	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada um, acomodados em bandejas com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ponto a Ponto	BJ	6.400	4.133
LOTE: 098 - Lote 098	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto	KG	4.000	1.350
LOTE: 099 - Lote 099	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	50	0
LOTE: 100 - Lote 100	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	3.038	778
LOTE: 101 - Lote 101	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa	KG	1.012	962
LOTE: 112 - Lote 112	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Ponto a Ponto	KG	1.080	530

LOTE: 113 - Lote 113	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Ampla Concorrência	UN	4.620	1.917
LOTE: 114 - Lote 114	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Exclusivo Microempresa	UN	1.540	703
LOTE: 119 - Lote 119	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto.	KG	120	0

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 07/11/2023, com execução até 07/11/2024. A empresa está cumprindo com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone até o presente momento.

Toledo/PR, datado e assinado eletronicamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELVIS DA SILVA
Data: 20/05/2024 09:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
ELVIS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.932.358/0001-95**	DUNS®:	**894484217**
Razão Social:	**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**SOUZA ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

CPF: 104.XXX.XXX-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **22.932.358/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:06 do dia 10/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L9F1100624165806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MOREIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **285.178.579-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:37 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X3IJ110624171137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 16:57:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.358/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22932358000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/07/2015**
CNAE Primário: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 2: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 6: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 7: **4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 8: **4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES**
CNAE Secundário 9: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 10: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 11: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 12: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 14: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 15: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 16: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 17: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 18: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 19: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 20: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 21: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 22: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 23: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 24: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

CNAE Secundário 25: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 26: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 27: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 28: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 29: **4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS**
CNAE Secundário 30: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 31: **4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**
CNAE Secundário 32: **4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 33: **4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS**
CNAE Secundário 34: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 35: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 36: **4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,**
CNAE Secundário 37: **4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 38: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 39: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 40: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 41: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 42: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 43: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 44: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 45: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 46: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 47: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 48: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 49: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 50: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 51: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 52: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 53: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 54: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 55: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 56: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 57: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 58: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 59: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 60: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 61: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 62: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 63: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 64: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 65: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 66: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 67: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 68: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 69: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 70: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

CNAE Secundário 71:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 72:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 73:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 74:	**4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 75:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 76:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 77:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 78:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 79:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 80:	**4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**
CNAE Secundário 81:	**5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 82:	**5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS**
CNAE Secundário 83:	**5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS**
CNAE Secundário 84:	**5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE**
CNAE Secundário 85:	**5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE**
CNAE Secundário 86:	**7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**
CNAE Secundário 87:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 88:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 89:	**8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA**
CNAE Secundário 90:	**8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA**
CNAE Secundário 91:	**8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA**
CNAE Secundário 92:	**8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO**

Dados para Contato

CEP:	**85.935-000**		
Endereço:	**RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA**		
Município / UF:	**Assis Chateaubriand / Paraná**		
Telefone:	**(44) 35280516**	Telefone:	**(44) 99806875**
E-mail:	**epsouza.jmsouza@gmail.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**285.178.579-68**
Nome:	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**285.178.579-68**
Nome:	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**
E-mail:	**epsouza.jmsouza@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **285.178.579-68** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSE MOREIRA DE SOUZA**
Número do Documento: **30202937** Órgão Expedidor: **sesppr**
Data de Expedição: **05/05/1979** Data de Nascimento: **20/05/1951**
Filiação Materna: **APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **057.385.739-35**
Nome: **SUELY DE PAULA SOUZA**
Carteira de Identidade: **62567635** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **26/06/1991**

CEP: **85.935-000**
Endereço: **RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA**
Município / UF: **Assis Chateaubriand / Paraná**
Telefone: **(44) 98824811**
E-mail: **jmsouza.licitacoes@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **999.066.949-04** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**
Número do Documento: **57493909** Órgão Expedidor: **sesp pr**
Data de Expedição: **17/05/1989** Data de Nascimento: **25/05/1976**
Filiação Materna: **SUELY DE PAULA SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **022.504.589-36**
Nome: **SOELI DIOGO DE MELO**
Carteira de Identidade: **90222023** Órgão Expedidor: **sesp pr**
Data de Expedição: **18/05/2000**

CEP: **85.935-000**
Endereço: **RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO**
Município / UF: **Assis Chateaubriand / Paraná**
Telefone: **(44) 99806875**
E-mail: **eleandroep@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Relatório de Credenciamento

Materiais

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA"** com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/76, conforme clausula abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármores e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 22.932.358/0001-95
NIRE 41209538191

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand – PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL**

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

LTDA" com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA – A sede foro da empresa é na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármores e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE 4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00)

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor R$
JOSE MOREIRA DE SOUZA	**10.000**	**10.00,00**
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	**10.000**	**10.000,00**
Total	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferias a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma INDIVIDUAL, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", em valores estabelecidos pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e independentemente de alteração contratual;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que se enquadra no regime de **MICRO EMPRESA** conforme Lei Federal 123/2006 com alterações conforme pela Lei 147/2014;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Assis Chateaubriand – PR, 25 de Novembro de 2020.

RECONHECIDA

JOSE MOREIRA DE SOUZA

RECONHECIDA

ELEANDRO PAULA DE SOUZA

Tabelionato Simões - 2º Ofício de Notas
Elisa B. Simões
Titular
Edmarcia F. Piveta
Escrevente

ASSIS CHATEAUBRIAND CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - TABELIONATO ELISA BORDIM SIMÕES
R. Pres. Costa e Silva, 786 - Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85935-000 - Tel.: (44) 3528-5613 - tabelionatosimoes@hotmail.com

Selo nº 0018804CVAA00000000484204
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de [redacted]
[redacted].Dou fé.**********
Assis Chateaubriand, [redacted].
Em Testº da Verdade.
( ) Elisa Bordim Simões
( ) Edmarcia Fernandes Piveta

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BENEVENUTO LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF n° 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91751810968	044360	MARCELO BENEVENUTO LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 07:26 SOB Nº 20207335621.
PROTOCOLO: 207335621 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005852226. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE MOREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020293-7 SESP PR

CPF
285.178.579-68

DATA NASCIMENTO
20/05/1951

FILIAÇÃO
CAMPOLIN MOREIRA DE SOUZA
APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02877066700

VALIDADE
25/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

02615900041
PR914490659

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1686845564

PROIBIDO PLASTIFICAR

1686845564

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90699970-63**
Inscrição Municipal: **4833**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/06/2024**
Código de Controle: **032964204-48**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/06/2024**
Código de Controle: **4833**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.932.358/0001-95** DUNS®: **894484217**
Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: **SOUZA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/07/2024**
Código de Controle: **0EB727E1E1991C02**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/06/2024**
Código de Controle: **2024052416052303376961**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/12/2024**
Código de Controle: **391069492024**

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RAZÃO SOCIAL: EP Souza e JM Souza Comercial Ltda.
CNPJ: 22.932.358/0001-95
ENDEREÇO: Rua 9 de Julho nº 219
TEL: 44 3528-0516
E-MAIL: epsouza.jmsouza@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assis Chateaubriand PR, 20 de Maio de 2024.

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195

Digitally signed by E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Assis Chateaubriand, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=21275478000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA:22932358000195
Date: 2024.05.20 10:44:40 -03'00'

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.092.588/0001-37**	DUNS®:	**914902788**
Razão Social:	**LUCIANE ULIANO TERTO**		
Nome Fantasia:	**MERCADO ULIANO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

CPF: 104.XXX.XXX-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 17:16:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **06.092.588/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:16:21 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FGB6110624171621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **019.235.199-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:17:55 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: G2YL110624171755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **04/02/2004**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 3: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 4: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
CNAE Secundário 5: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 6: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 7: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11: **4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO**
CNAE Secundário 12: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 13: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 14: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **87.355-000**
Endereço: **AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA**
Município / UF: **Juranda / Paraná**
Telefone: **(44) 35691194** Telefone: **(44) 35661215**
E-mail: **LUCIANE_TERTO@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**
E-mail: **luciane_terto@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563.*	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Luciane Uliano Terto.*	
NACIONALIDADE: Brasileira.*	ESTADO CIVIL: Casada.*
SEXO: M [ ] F [x]	REGIME DE BENS (se casado): Regime de Comunhão Parcial de Bens.*
FILHO DE (pai): Ermelindo Vantero Uliano.*	(mãe): Laura Voss Uliano.*

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR.	019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): .*

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	749.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF
Juranda.*	Paraná.*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração.*	021	Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: Luciane Uliano Terto - ME.*

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	969.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Juranda.*	Pr.	BRASIL	.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

VALOR DO CAPITAL -R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ -30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.13-2/01	Minimercado(Comércio de produtos alimentícios, bebidas, - cigarros, frutas, verduras e açougue).*
Atividades secundárias: 52.47-7-00	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPW86880

CARTÓRIO GURGEL
Comarca de Ubiratã - Estado do Paraná
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Juranda 18 ABR. 2013

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANS...	JUNTA	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04.02.2004.*	06092588/0001-37	NIRE a...			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 SIM 2 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): Luciane Uliano Terto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11.05.2006	Luciane U. Terto

Maria Glaci Chiminácio Gurgel - Tabelia Designado
Juarez Borges - Escrevente Juramentado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Vanilde Izabel Peloi Venturoso
RG 11.965.829 SSP - SP
11/05/06

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006
SOB NÚMERO: 20061555509
Protocolo: 06/155550-9
Empresa:41 1 0563056 3
LUCIANE ULIANO TERTO
0605186

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANE ULIANO TERTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO	(mãe): LAURO VOSS ULIANO
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 019.235.199-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO: 1050
COMPLEMENTO: 1° ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN	NÚMERO: 1.050
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4712100

Atividade Secundária: 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4755503, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1170000948037

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB N° 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANE ULIANO TERTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO	(mãe): LAURO VOSS ULIANO
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514 — Orgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 019.235.199-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT	NUMERO: 1050
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CODIGO DO MUNICIPIO (Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICIPIO: Juranda	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN	NUMERO: 1.050
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CODIGO DO MUNICIPIO (Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICIPIO: Juranda — UF: PR — PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _/_/_	AUTENTICAÇÃO PR1170000948037

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabelia Designada
Juarez Borges
Esc. Juramentado

Serviço Distrital de Juranda
MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3569-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ITuaJ.h6ZFm.n7GmL
Controle
3vHK7.NajP6
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabelia Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANE ULIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6495951-4 SESP PR

CPF
019.235.199-05

DATA NASCIMENTO
09/10/1978

FILIAÇÃO
ERMELINDO VANTERO ULIANO
LAURA VOSS ULIANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05102590810

VALIDADE
09/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2012

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

713356079

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JURANDA, PR

DATA EMISSÃO
22/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

66161045416
PR905152444

PROIBIDO PLASTIFICAR

713356079

DETRAN PR (PARANÁ)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9029768258**
Inscrição Municipal: **140**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2024**
Código de Controle: **03311216590**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/06/2024**
Código de Controle: **279/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/10/2024**
Código de Controle: **BC58664CC9215410**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/06/2024**
Código de Controle: **2024051305311354495386**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/10/2024**
Código de Controle: **272754012024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.077.561/0001-21**	DUNS®:	**902349983**
Razão Social:	**MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MR ALIMENTOS SAUDAVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**22/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**

CPF/CNPJ: **030.035.969-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:22:54 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JRSJ110624172254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.077.561/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:21:24 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EL62110624172124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 17:21:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
CNPJ: **22.077.561/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22077561000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.077.561/0001-21** DUNS®: **902349983**
Razão Social: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/03/2015**
CNAE Primário: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**

Dados para Contato

CEP: **86.188-040**
Endereço: **RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092 - SLJ SOBRELOJA - JARDIM**
Município / UF: **Cambé / Paraná**
Telefone: **(43) 31547133**
E-mail: **rogeriobufella@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **030.035.969-18**
Nome: **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **030.035.969-18**
Nome: **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**
E-mail: **licitacaomr@velomed.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **814.787.639-49** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM**
Número do Documento: **59092812** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **21/03/2002** Data de Nascimento: **10/06/1971**
Filiação Materna: **RUTE ROSA DE JESUS MODESTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **030.035.969-18**
Nome: **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**
Carteira de Identidade: **61060677** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **09/01/2009**

CEP: **86.184-156**
Endereço: **RUA ORLANDO FRASSON - QD 1 LT 13**
Município / UF: **Cambé / Paraná**
Telefone: **(43) 32547133**
E-mail: **licitacaomr@velomed.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **030.035.969-18** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**
Número do Documento: **61060677** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **09/01/2009** Data de Nascimento: **12/10/1977**
Filiação Materna: **MARIA DAS GRACAS PEREIRA ROLIM**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **814.787.639-49**
Nome: **CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM**
Carteira de Identidade: **59092812** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **21/03/2002**

CEP: **86.184-156**
Endereço: **RUA ORLANDO FRASSON, 295 - JD ATLANTA**
Município / UF: **Cambé / Paraná**
Telefone: **(43) 30288490**
E-mail: **licitacaomr@velomed.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

9620 - MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM

No de Inscricao
0300359 69-18

Data do Nascimento
12/10/77

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Emilio Sardi - Tabelião designado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.106.067-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2009

NOME: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM

FILIAÇÃO: GERALDO AUGUSTO ROLIM
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROLIM

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.CAS=24545, LIVRO=56B, FOLHA=245

CPF: 030.035.969-18

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.106.067-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Emilio Sardi - Tabelião designado

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21
NIRE: 41208042281

CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis – PR, nascida em 10/06/1971, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 5.909.281-2 SESP/PR e CPF/MF: 814.787.639-49 e **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1977, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02581137548 - DETRAN/PR e CPF/MF: 030.035.969-18, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob nome, **"MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA"**, com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, **"RESOLVEM"**, por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

Cleide

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social que era **"Comércio varejista de produtos alimentícios"**, passando ser doravante **"Comércio varejista de produtos alimentícios e comércio atacadista produtos alimentícios".**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB N° 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21

NIRE: 41208042281

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21

NIRE: 41208042281

CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis – PR, nascida em 10/06/1971, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 5.909.281-2 SESP/PR e CPF/MF: 814.787.639-49 e **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1977, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02581137548 - DETRAN/PR e CPF/MF: 030.035.969-18, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob nome, **"MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA"**, com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, Resolvem consolidar o contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cleide

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21
NIRE: 41208042281

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, que será regida por este contrato social pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 100.000,00 (Cem reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM	50.000	50.000,00
JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21
NIRE: 41208042281

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo social: **"Comércio varejista de produtos alimentícios e comércio atacadista produtos alimentícios".**

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 10 de Março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM,** para os quais fica dispensado da prestação de caução. Sendo que pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia se desejar uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAÚSULA OITAVA: Nos três meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo Código Civil, ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21
NIRE: 41208042281

ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.
Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por seu sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os Lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente à necessidade. Se ocorrer o evento poderá os herdeiros ou sucessores fazer parte da sociedade, caso não haja interesse destes, poderá a parte que toucar-lhes ser transferida para terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB N° 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21
NIRE: 41208042281

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se caso houver interesse dos herdeiros ou sucessores, far-se-á um Balanço Geral da sociedade para fins de apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeiros sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se a operação; ficando, entretanto facultado outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade **"MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA"**, com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, em Cambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cleide

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21

NIRE: 41208042281

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambé – PR, 09 de Dezembro de 2019.

JOSE APARECIDO MODESTO ROLIM
CPF/MF: 030.035.969-18

Cleide A. Modesto Rolim
CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM
CPF/MF: 814.787.639-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB N° 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.077.561/0001-21** DUNS®: **902349983**
Razão Social: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/10/2024**
Código de Controle: **561C8C3E86A6640D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/06/2024**
Código de Controle: **20240524214722796942 26**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/12/2024**
Código de Controle: **395746452024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.077.561/0001-21** DUNS®: **902349983**
Razão Social: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9070136004**
Inscrição Municipal: **17402**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/08/2024**
Código de Controle: **03334350136**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/07/2024**
Código de Controle: **9032/2024**

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Pelo presente instrumento, a empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, CNPJ nº 22.077.561/0001-21, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, n° 1092 Sobreloja, JD Novo Bandeirantes, Cambé/PR, através de seu representante José Aparecido Pereira Rolim portador (a) da Carteira de Identidade n. º 6106067-7e do CPF n. º 030.035.969-18, o signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

12 de junho de 2.024

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM:03003596918

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM:03003596918
Dados: 2024.06.12 09:18:06 -03'00'

José Aparecido Pereira Rolim

Sócio Administrador

RG nº 6.106.067-7

Proc. Administrativo 25- 4.065/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/06/2024 às 11:21:06

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã encaminho anexo a Ata da Sessão propondo a adjudicação e homologação do presente processo.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_f4220240520110929112.pdf

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 6456/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Data de Publicação: 30/04/2024 14:50:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/05/2024 14:51:12 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

06/05/2024 15:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 6451 - PE 24 - Retificação 2 - 06.05.zip foi adicionado ao processo.

06/05/2024 15:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 6456 - PE 26 - Edital retificado e prorrogado 06.05.zip foi adicionado ao processo.

06/05/2024 15:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 6451 - PE 24 - Retificação 2 - 06.05.zip foi removido pelo condutor do processo.

06/05/2024 15:26:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 6456 - PE 26 - Edital retificado e prorrogado 06.05.zip foi removido pelo condutor do processo.

06/05/2024 15:26:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 6456 - PE 26 - Edital retificado e prorrogado 06.05.zip foi adicionado ao processo.

07/05/2024 14:30:35 CADASTRO DE PROPOSTA CRF ALIMENTOS LTDA

07/05/2024 14:32:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CRF ALIMENTOS LTDA

08/05/2024 08:31:36 CADASTRO DE PROPOSTA JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

10/05/2024 15:34:26 CADASTRO DE PROPOSTA RUFINI ALIMENTOS LTDA

12/05/2024 20:15:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RUFINI ALIMENTOS LTDA

14/05/2024 12:01:46 CADASTRO DE PROPOSTA MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

14/05/2024 14:17:41 CADASTRO DE PROPOSTA MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

15/05/2024 08:10:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

16/05/2024 18:18:07 CADASTRO DE PROPOSTA LUCIANE ULIANO TERTO-ME

17/05/2024 09:44:46 CADASTRO DE PROPOSTA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

17/05/2024 10:58:11 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

17/05/2024 13:14:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUCIANE ULIANO TERTO-ME

18/05/2024 17:55:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

19/05/2024 08:37:49 CADASTRO DE PROPOSTA DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI

20/05/2024 02:20:32 CADASTRO DE PROPOSTA 54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA

20/05/2024 03:41:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA

20/05/2024 09:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CRF ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ad12724544b9482eaab2b8afdaff8f1e.pdf aos documentos complementares.

20/05/2024 09:08:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CRF ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f37b9af18bbd42b9bac28a7b8e0b1ac0.pdf aos documentos complementares.

20/05/2024 09:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CRF ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 22a7e2a92b684bfe9edd9d958b0118d2.zip aos documentos complementares.

20/05/2024 09:56:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI adicionou o arquivo 03579058b93a4fa792d6b5fe1b8ca911.zip aos documentos complementares.

20/05/2024 09:56:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI adicionou o arquivo b788b03b3d95440daa64eed21d3b51a5.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 10:41:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LUCIANE ULIANO TERTO-ME adicionou o arquivo 74aefacf1017464bb60bc74083f2ae45.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463748

Quantidade: 887 **Valor Unit.:** 4,52 **Valor Total:** 4.009,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	137	22.932.358/0001-95	4,70	4,52		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	010	75.900.183/0001-09	4,70	4,53	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,70**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,70**
20/05/2024 08:17:55	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,69**
20/05/2024 08:21:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,68**
20/05/2024 08:22:00	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,67**
20/05/2024 08:24:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,66**
20/05/2024 08:24:28	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,65**
20/05/2024 08:24:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,64**
20/05/2024 08:24:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:24:53	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,63**
20/05/2024 08:25:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,60**
20/05/2024 08:25:37	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,59**
20/05/2024 08:26:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,58**
20/05/2024 08:26:28	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,57**
20/05/2024 08:26:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,56**
20/05/2024 08:27:14	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,55**
20/05/2024 08:27:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,54**

20/05/2024 08:28:05	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**4,53**
20/05/2024 08:28:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,52**
20/05/2024 08:30:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:30:16 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade. Código do produto no compras governamentais 463747

Quantidade: 537 **Valor Unit.:** 3,97 **Valor Total:** 2.131,89

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	051	22.932.358/0001-95	3,97	3,97		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,97**
20/05/2024 08:26:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:26:36 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818

Quantidade: 224 **Valor Unit.:** 6,53 **Valor Total:** 1.462,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	086	22.932.358/0001-95	6,53	6,53		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 086)	**6,53**
20/05/2024 08:26:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
20/05/2024 08:26:36	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. Código do produto no compras governamentais 463832

Quantidade: 591 **Valor Unit.:** 15,45 **Valor Total:** 9.130,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	122	22.932.358/0001-95	15,45	15,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 122)	**15,45**
20/05/2024 08:26:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
20/05/2024 08:26:36	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938

Quantidade: 491 **Valor Unit.:** 8,40 **Valor Total:** 4.124,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	115	22.932.358/0001-95	29,27	8,40		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	107	49.517.604/0001-07	29,27	18,49	120,12	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	136	75.900.183/0001-09	29,27	29,00	56,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,27**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,27**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**29,27**
20/05/2024 08:18:33	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,26**
20/05/2024 08:18:45	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,25**
20/05/2024 08:21:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**29,24**
20/05/2024 08:22:33	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,23**
20/05/2024 08:23:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,22**
20/05/2024 08:24:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,21**
20/05/2024 08:24:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,20**
20/05/2024 08:24:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**29,15**
20/05/2024 08:24:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,14**
20/05/2024 08:24:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**29,10**
20/05/2024 08:24:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:24:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,09**
20/05/2024 08:24:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,05**
20/05/2024 08:24:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**29,04**
20/05/2024 08:25:09	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**29,00**
20/05/2024 08:25:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,99**
20/05/2024 08:25:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,90**
20/05/2024 08:25:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,89**
20/05/2024 08:26:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,88**
20/05/2024 08:26:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,87**
20/05/2024 08:26:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,86**

20/05/2024 08:26:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,85**
20/05/2024 08:27:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,84**
20/05/2024 08:27:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,83**
20/05/2024 08:27:27	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,82**
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,81**
20/05/2024 08:27:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,80**
20/05/2024 08:27:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,79**
20/05/2024 08:27:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**28,70**
20/05/2024 08:27:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,69**
20/05/2024 08:28:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,85**
20/05/2024 08:28:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,84**
20/05/2024 08:28:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,80**
20/05/2024 08:28:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,79**
20/05/2024 08:29:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,75**
20/05/2024 08:29:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,74**
20/05/2024 08:29:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,73**
20/05/2024 08:29:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,72**
20/05/2024 08:29:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,70**
20/05/2024 08:29:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,69**
20/05/2024 08:29:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,68**
20/05/2024 08:29:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,67**
20/05/2024 08:29:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,50**
20/05/2024 08:29:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,49**
20/05/2024 08:29:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,45**
20/05/2024 08:30:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,44**
20/05/2024 08:30:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,40**
20/05/2024 08:30:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,39**
20/05/2024 08:30:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,30**
20/05/2024 08:30:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,29**
20/05/2024 08:30:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,20**
20/05/2024 08:30:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**26,19**
20/05/2024 08:30:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**26,00**
20/05/2024 08:30:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**25,99**
20/05/2024 08:31:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**25,95**
20/05/2024 08:31:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**25,94**
20/05/2024 08:31:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,90**
20/05/2024 08:33:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,89**
20/05/2024 08:33:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,88**
20/05/2024 08:33:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,87**
20/05/2024 08:34:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,86**
20/05/2024 08:34:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,85**
20/05/2024 08:34:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,84**
20/05/2024 08:34:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,83**
20/05/2024 08:34:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,82**

20/05/2024 08:34:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,81**
20/05/2024 08:34:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,80**
20/05/2024 08:34:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,79**
20/05/2024 08:34:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,78**
20/05/2024 08:35:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,77**
20/05/2024 08:35:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,76**
20/05/2024 08:35:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,75**
20/05/2024 08:35:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,74**
20/05/2024 08:35:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,73**
20/05/2024 08:35:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,72**
20/05/2024 08:35:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,71**
20/05/2024 08:36:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,70**
20/05/2024 08:36:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,69**
20/05/2024 08:36:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,68**
20/05/2024 08:36:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,67**
20/05/2024 08:36:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,65**
20/05/2024 08:36:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,64**
20/05/2024 08:36:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,63**
20/05/2024 08:36:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,62**
20/05/2024 08:36:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,61**
20/05/2024 08:36:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,60**
20/05/2024 08:36:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,59**
20/05/2024 08:37:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,58**
20/05/2024 08:37:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,57**
20/05/2024 08:37:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,56**
20/05/2024 08:37:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,55**
20/05/2024 08:37:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,54**
20/05/2024 08:37:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,52**
20/05/2024 08:37:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,51**
20/05/2024 08:37:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,50**
20/05/2024 08:37:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,49**
20/05/2024 08:37:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,48**
20/05/2024 08:37:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,47**
20/05/2024 08:38:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,46**
20/05/2024 08:38:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,45**
20/05/2024 08:38:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,44**
20/05/2024 08:38:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,43**
20/05/2024 08:38:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,42**
20/05/2024 08:38:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,41**
20/05/2024 08:38:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,40**
20/05/2024 08:39:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,39**
20/05/2024 08:39:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,38**
20/05/2024 08:39:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,37**
20/05/2024 08:39:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,36**

20/05/2024 08:39:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,35**
20/05/2024 08:40:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,34**
20/05/2024 08:40:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,33**
20/05/2024 08:41:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,32**
20/05/2024 08:41:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,31**
20/05/2024 08:41:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,30**
20/05/2024 08:41:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,29**
20/05/2024 08:42:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,28**
20/05/2024 08:42:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,27**
20/05/2024 08:42:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,26**
20/05/2024 08:42:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,25**
20/05/2024 08:42:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,24**
20/05/2024 08:42:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,23**
20/05/2024 08:42:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,22**
20/05/2024 08:42:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,21**
20/05/2024 08:42:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,20**
20/05/2024 08:43:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,19**
20/05/2024 08:43:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,18**
20/05/2024 08:43:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,17**
20/05/2024 08:43:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,15**
20/05/2024 08:43:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,14**
20/05/2024 08:43:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,13**
20/05/2024 08:43:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,12**
20/05/2024 08:43:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,10**
20/05/2024 08:43:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,09**
20/05/2024 08:44:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,08**
20/05/2024 08:44:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,07**
20/05/2024 08:44:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,06**
20/05/2024 08:44:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,05**
20/05/2024 08:44:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,04**
20/05/2024 08:44:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,03**
20/05/2024 08:44:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,02**
20/05/2024 08:44:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**20,01**
20/05/2024 08:44:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**20,00**
20/05/2024 08:45:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,99**
20/05/2024 08:45:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,98**
20/05/2024 08:45:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,97**
20/05/2024 08:46:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,96**
20/05/2024 08:46:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,95**
20/05/2024 08:46:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,94**
20/05/2024 08:46:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,93**
20/05/2024 08:46:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,92**
20/05/2024 08:46:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,91**
20/05/2024 08:46:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,90**

20/05/2024 08:46:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,89**
20/05/2024 08:46:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,88**
20/05/2024 08:47:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,87**
20/05/2024 08:47:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,85**
20/05/2024 08:47:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,84**
20/05/2024 08:47:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,80**
20/05/2024 08:47:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,79**
20/05/2024 08:47:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,50**
20/05/2024 08:47:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,49**
20/05/2024 08:47:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,40**
20/05/2024 08:47:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,39**
20/05/2024 08:47:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,30**
20/05/2024 08:48:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,29**
20/05/2024 08:48:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,28**
20/05/2024 08:48:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,27**
20/05/2024 08:48:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,26**
20/05/2024 08:48:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,25**
20/05/2024 08:48:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,24**
20/05/2024 08:48:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,23**
20/05/2024 08:48:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,22**
20/05/2024 08:48:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,21**
20/05/2024 08:49:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,20**
20/05/2024 08:49:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,19**
20/05/2024 08:49:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,18**
20/05/2024 08:49:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,17**
20/05/2024 08:49:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,16**
20/05/2024 08:49:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,15**
20/05/2024 08:49:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,10**
20/05/2024 08:49:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**19,09**
20/05/2024 08:49:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**19,00**
20/05/2024 08:49:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,99**
20/05/2024 08:50:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**18,98**
20/05/2024 08:50:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,97**
20/05/2024 08:50:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**18,95**
20/05/2024 08:50:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,94**
20/05/2024 08:50:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**18,90**
20/05/2024 08:50:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,89**
20/05/2024 08:50:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**18,80**
20/05/2024 08:51:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,79**
20/05/2024 08:51:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**18,50**
20/05/2024 08:51:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**18,49**
20/05/2024 08:51:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)	**8,40**

20/05/2024 08:53:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 08:53:23 HABILITAÇÃO

20/05/2024 08:53:34 MENSAGEM JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)
Peço que desconsidere meu ultimo preço e me recoloque na disputa por gentileza.

20/05/2024 08:55:12 MENSAGEM JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 115)
Digitei errado

20/05/2024 09:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 115: Os lotes 5, 6 já haviam sido encerrados no momento que enviou a mensagem, não sendo mais possível a exclusão dos lances.

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380

Quantidade: 11.579 **Valor Unit.:** 0,26 **Valor Total:** 3.010,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	051	22.932.358/0001-95	4,38	0,26		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	064	49.517.604/0001-07	4,38	3,27	1157,69	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	070	75.900.183/0001-09	4,38	3,47	6,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,38**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,38**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,38**
20/05/2024 08:18:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,37**
20/05/2024 08:19:07	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,36**
20/05/2024 08:21:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,35**
20/05/2024 08:22:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,34**
20/05/2024 08:24:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,33**
20/05/2024 08:24:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,32**
20/05/2024 08:24:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:24:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,31**
20/05/2024 08:25:15	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,30**
20/05/2024 08:25:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,29**

20/05/2024 08:25:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,20**
20/05/2024 08:25:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,19**
20/05/2024 08:25:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,18**
20/05/2024 08:26:08	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,17**
20/05/2024 08:26:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,16**
20/05/2024 08:26:18	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,15**
20/05/2024 08:26:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,14**
20/05/2024 08:26:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,13**
20/05/2024 08:26:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,12**
20/05/2024 08:27:10	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,11**
20/05/2024 08:27:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,10**
20/05/2024 08:27:19	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,09**
20/05/2024 08:27:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,08**
20/05/2024 08:27:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,07**
20/05/2024 08:27:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,06**
20/05/2024 08:28:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,05**
20/05/2024 08:28:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,04**
20/05/2024 08:28:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,03**
20/05/2024 08:28:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,02**
20/05/2024 08:28:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**4,01**
20/05/2024 08:28:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,00**
20/05/2024 08:28:57	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,99**
20/05/2024 08:29:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,98**
20/05/2024 08:29:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,97**
20/05/2024 08:29:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,96**
20/05/2024 08:29:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,94**
20/05/2024 08:29:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,93**
20/05/2024 08:29:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,90**
20/05/2024 08:29:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,89**
20/05/2024 08:30:01	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,88**
20/05/2024 08:30:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,87**
20/05/2024 08:30:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,80**
20/05/2024 08:30:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,79**
20/05/2024 08:30:37	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,78**
20/05/2024 08:30:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,77**
20/05/2024 08:30:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,75**
20/05/2024 08:30:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,74**
20/05/2024 08:30:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,70**
20/05/2024 08:30:58	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,73**
20/05/2024 08:31:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,69**
20/05/2024 08:31:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,65**
20/05/2024 08:31:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,64**
20/05/2024 08:31:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,62**
20/05/2024 08:31:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,61**

20/05/2024 08:31:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,60**
20/05/2024 08:31:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,59**
20/05/2024 08:31:56	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,58**
20/05/2024 08:31:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,57**
20/05/2024 08:32:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,55**
20/05/2024 08:32:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,56**
20/05/2024 08:32:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,54**
20/05/2024 08:32:38	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,50**
20/05/2024 08:32:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,48**
20/05/2024 08:34:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,49**
20/05/2024 08:34:46	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,47**
20/05/2024 08:34:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,46**
20/05/2024 08:35:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,45**
20/05/2024 08:36:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,44**
20/05/2024 08:36:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,43**
20/05/2024 08:36:27	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,42**
20/05/2024 08:36:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,41**
20/05/2024 08:36:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,40**
20/05/2024 08:36:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,39**
20/05/2024 08:36:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,38**
20/05/2024 08:36:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,37**
20/05/2024 08:37:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,36**
20/05/2024 08:37:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,35**
20/05/2024 08:37:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,34**
20/05/2024 08:37:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,33**
20/05/2024 08:37:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,32**
20/05/2024 08:37:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,31**
20/05/2024 08:38:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,30**
20/05/2024 08:38:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,29**
20/05/2024 08:38:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**3,28**
20/05/2024 08:38:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,27**
20/05/2024 08:39:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**0,26**

20/05/2024 08:41:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:41:13 **HABILITAÇÃO**

20/05/2024 08:41:38 **MENSAGEM** JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)
Errei o lance, me recoloque na disputa

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.
Código do produto no compras governamentais 463753

Quantidade: 1.123 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 5.334,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	011	22.932.358/0001-95	4,92	4,75		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	134	75.900.183/0001-09	4,92	4,79	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,92**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,92**
20/05/2024 08:18:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,91**
20/05/2024 08:19:15	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,90**
20/05/2024 08:21:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,89**
20/05/2024 08:22:45	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,88**
20/05/2024 08:25:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,87**
20/05/2024 08:25:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:25:54	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,86**
20/05/2024 08:26:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,85**
20/05/2024 08:26:58	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,84**
20/05/2024 08:27:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,83**
20/05/2024 08:28:16	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,82**
20/05/2024 08:28:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,80**
20/05/2024 08:29:20	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**4,79**
20/05/2024 08:30:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 011)	**4,75**
20/05/2024 08:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:32:01	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRADO CEREAIS Modelo: PRADO CEREAIS

Descrição: Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754

Quantidade: 4.368 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 17.384,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	049	49.517.604/0001-07	7,68	3,98		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	111	22.932.358/0001-95	7,68	3,99	0,25	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	143	75.900.183/0001-09	7,68	6,58	64,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:36	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,68**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,68**
20/05/2024 08:16:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,68**
20/05/2024 08:19:54	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,67**
20/05/2024 08:21:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,66**
20/05/2024 08:22:50	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,65**
20/05/2024 08:24:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,64**
20/05/2024 08:25:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,62**
20/05/2024 08:25:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:25:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,61**
20/05/2024 08:25:33	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,60**
20/05/2024 08:25:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,59**
20/05/2024 08:25:44	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,58**
20/05/2024 08:25:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,57**
20/05/2024 08:25:59	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,56**
20/05/2024 08:26:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,55**
20/05/2024 08:26:13	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,54**
20/05/2024 08:26:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,53**
20/05/2024 08:26:23	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,52**
20/05/2024 08:26:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,51**
20/05/2024 08:26:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,49**
20/05/2024 08:26:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,48**
20/05/2024 08:26:48	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,47**
20/05/2024 08:26:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,46**

20/05/2024 08:27:05	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,45**
20/05/2024 08:27:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,44**
20/05/2024 08:27:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,40**
20/05/2024 08:27:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,39**
20/05/2024 08:27:24	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,38**
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,37**
20/05/2024 08:28:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,36**
20/05/2024 08:28:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,35**
20/05/2024 08:28:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,30**
20/05/2024 08:28:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,29**
20/05/2024 08:29:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,20**
20/05/2024 08:29:38	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,28**
20/05/2024 08:29:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,19**
20/05/2024 08:30:13	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**7,15**
20/05/2024 08:30:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,14**
20/05/2024 08:30:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,10**
20/05/2024 08:30:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**7,09**
20/05/2024 08:30:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**7,00**
20/05/2024 08:30:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,99**
20/05/2024 08:31:04	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,90**
20/05/2024 08:31:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,89**
20/05/2024 08:31:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,85**
20/05/2024 08:31:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,84**
20/05/2024 08:31:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,80**
20/05/2024 08:31:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,79**
20/05/2024 08:31:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,78**
20/05/2024 08:32:04	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,70**
20/05/2024 08:32:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,77**
20/05/2024 08:32:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,69**
20/05/2024 08:32:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,65**
20/05/2024 08:32:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,64**
20/05/2024 08:32:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,60**
20/05/2024 08:32:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,59**
20/05/2024 08:32:56	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,58**
20/05/2024 08:33:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,57**
20/05/2024 08:33:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,50**
20/05/2024 08:33:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,49**
20/05/2024 08:33:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,45**
20/05/2024 08:33:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,44**
20/05/2024 08:34:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,40**
20/05/2024 08:34:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,39**
20/05/2024 08:35:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,35**
20/05/2024 08:35:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,34**
20/05/2024 08:35:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,30**

20/05/2024 08:35:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,29**
20/05/2024 08:36:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,25**
20/05/2024 08:36:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,24**
20/05/2024 08:37:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,23**
20/05/2024 08:37:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,22**
20/05/2024 08:37:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,20**
20/05/2024 08:37:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,19**
20/05/2024 08:37:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,15**
20/05/2024 08:37:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**6,14**
20/05/2024 08:38:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**6,00**
20/05/2024 08:38:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,99**
20/05/2024 08:39:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,98**
20/05/2024 08:39:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,97**
20/05/2024 08:39:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,90**
20/05/2024 08:39:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,89**
20/05/2024 08:40:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,87**
20/05/2024 08:40:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,86**
20/05/2024 08:41:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,80**
20/05/2024 08:41:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,79**
20/05/2024 08:41:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,78**
20/05/2024 08:41:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,77**
20/05/2024 08:42:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,75**
20/05/2024 08:42:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,74**
20/05/2024 08:42:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,70**
20/05/2024 08:42:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,69**
20/05/2024 08:43:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,65**
20/05/2024 08:43:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,64**
20/05/2024 08:43:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,60**
20/05/2024 08:43:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,59**
20/05/2024 08:44:27	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,58**
20/05/2024 08:44:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,57**
20/05/2024 08:44:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,56**
20/05/2024 08:44:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,55**
20/05/2024 08:44:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,54**
20/05/2024 08:45:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,53**
20/05/2024 08:45:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,20**
20/05/2024 08:45:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,19**
20/05/2024 08:45:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,15**
20/05/2024 08:45:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,14**
20/05/2024 08:45:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,10**
20/05/2024 08:45:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5,09**
20/05/2024 08:45:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**5,00**
20/05/2024 08:46:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,99**
20/05/2024 08:46:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,98**

20/05/2024 08:46:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,97**
20/05/2024 08:47:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,96**
20/05/2024 08:47:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,95**
20/05/2024 08:47:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,94**
20/05/2024 08:47:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,93**
20/05/2024 08:47:27	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,92**
20/05/2024 08:47:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,91**
20/05/2024 08:47:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,90**
20/05/2024 08:47:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,89**
20/05/2024 08:47:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,85**
20/05/2024 08:47:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,84**
20/05/2024 08:48:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,80**
20/05/2024 08:48:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,79**
20/05/2024 08:48:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,75**
20/05/2024 08:48:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,74**
20/05/2024 08:48:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,69**
20/05/2024 08:48:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,68**
20/05/2024 08:48:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,67**
20/05/2024 08:49:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,66**
20/05/2024 08:49:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,65**
20/05/2024 08:49:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,64**
20/05/2024 08:49:18	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,62**
20/05/2024 08:49:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,61**
20/05/2024 08:49:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,50**
20/05/2024 08:49:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,49**
20/05/2024 08:49:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,45**
20/05/2024 08:49:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,44**
20/05/2024 08:49:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,42**
20/05/2024 08:50:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,41**
20/05/2024 08:50:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,40**
20/05/2024 08:50:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,39**
20/05/2024 08:50:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,38**
20/05/2024 08:50:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,37**
20/05/2024 08:50:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,35**
20/05/2024 08:50:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,34**
20/05/2024 08:51:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,32**
20/05/2024 08:51:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,31**
20/05/2024 08:51:18	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,28**
20/05/2024 08:51:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,27**
20/05/2024 08:52:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,26**
20/05/2024 08:52:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,25**
20/05/2024 08:53:27	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,24**
20/05/2024 08:53:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,23**
20/05/2024 08:53:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,22**

20/05/2024 08:54:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,21**
20/05/2024 08:54:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,20**
20/05/2024 08:54:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,19**
20/05/2024 08:54:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,15**
20/05/2024 08:54:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,14**
20/05/2024 08:54:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,13**
20/05/2024 08:54:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,12**
20/05/2024 08:54:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,11**
20/05/2024 08:54:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,10**
20/05/2024 08:54:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,09**
20/05/2024 08:55:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,08**
20/05/2024 08:55:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,07**
20/05/2024 08:55:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,06**
20/05/2024 08:55:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,05**
20/05/2024 08:55:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,04**
20/05/2024 08:55:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**4,03**
20/05/2024 08:55:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,02**
20/05/2024 08:56:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 111)	**3,99**
20/05/2024 08:56:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**3,98**

20/05/2024 08:58:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 08:58:07 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767

Quantidade: 975 **Valor Unit.:** 4,11 **Valor Total:** 4.007,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	087	22.932.358/0001-95	4,11	4,11		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:16:37	**DISPUTA**

20/05/2024 08:16:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 087)	**4,11**
20/05/2024 08:26:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:26:37 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781

Quantidade: 4.294 **Valor Unit.:** 5,47 **Valor Total:** 23.488,18

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	104	22.932.358/0001-95	6,79	5,47		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	119	49.517.604/0001-07	6,79	6,09	11,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:16:37	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:16:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,79**
20/05/2024 08:16:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,79**
20/05/2024 08:20:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,78**
20/05/2024 08:24:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,77**
20/05/2024 08:24:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:25:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,75**
20/05/2024 08:26:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,74**
20/05/2024 08:26:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,73**
20/05/2024 08:26:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,72**
20/05/2024 08:26:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,70**
20/05/2024 08:26:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,69**
20/05/2024 08:28:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,68**
20/05/2024 08:28:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,67**
20/05/2024 08:28:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,65**
20/05/2024 08:29:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,64**
20/05/2024 08:29:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,60**
20/05/2024 08:29:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,59**

20/05/2024 08:30:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,55**
20/05/2024 08:30:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,54**
20/05/2024 08:30:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,50**
20/05/2024 08:30:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,49**
20/05/2024 08:31:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,45**
20/05/2024 08:31:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,44**
20/05/2024 08:32:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,40**
20/05/2024 08:32:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,39**
20/05/2024 08:32:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,36**
20/05/2024 08:33:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,35**
20/05/2024 08:33:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,34**
20/05/2024 08:33:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,33**
20/05/2024 08:34:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,25**
20/05/2024 08:34:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,24**
20/05/2024 08:34:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,20**
20/05/2024 08:34:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,19**
20/05/2024 08:35:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,15**
20/05/2024 08:35:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,14**
20/05/2024 08:36:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,12**
20/05/2024 08:36:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,11**
20/05/2024 08:36:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,10**
20/05/2024 08:36:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,09**
20/05/2024 08:37:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**6,00**
20/05/2024 08:38:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 104)	**5,47**

20/05/2024 08:40:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:40:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878

Quantidade: 74 **Valor Unit.:** 4,91 **Valor Total:** 363,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	123	22.932.358/0001-95	4,91	4,91		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:27:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 123)	**4,91**
20/05/2024 08:37:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:37:31	**HABILITAÇÃO**

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770

Quantidade: 1.435 **Valor Unit.:** 6,15 **Valor Total:** 8.825,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	038	22.932.358/0001-95	6,15	6,15		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:27:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,15**
20/05/2024 08:37:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:37:31	**HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Código do produto no compras governamentais 463778

Quantidade: 341 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 2.557,50

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	032	75.900.183/0001-09	9,00	7,50		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	068	22.932.358/0001-95	9,00	8,00	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:27:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 068)	**9,00**
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**9,00**
20/05/2024 08:29:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 068)	**8,99**
20/05/2024 08:31:21	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**8,50**
20/05/2024 08:33:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 068)	**8,00**
20/05/2024 08:33:42	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**7,50**
20/05/2024 08:37:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 08:37:31	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822

Quantidade: 638 **Valor Unit.:** 14,47 **Valor Total:** 9.231,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	086	22.932.358/0001-95	14,47	14,47		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 08:27:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:27:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 086)	**14,47**
20/05/2024 08:37:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:37:31	**HABILITAÇÃO**

LOTE 15 - DESERTO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Modelo:

Descrição: INHAME- In natura tamanhos informes, tenra, casca íntegra sem amassados, rachaduras, bolor, estragados, isento de odor e sinais de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Produto limpo sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos. Código do produto no compras governamentais 463789.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:39:07	**DESERTO**

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades. Código do produto no compras governamentais 464394

Quantidade: 833 **Valor Unit.:** 6,19 **Valor Total:** 5.156,27

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	049	22.932.358/0001-95	6,19	6,19		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:39:07	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:39:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 049)	**6,19**
20/05/2024 08:49:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 08:49:07 HABILITAÇÃO

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CENTRAL FRUTAS Modelo: CENTRAL FRUTAS

Descrição: Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.
Código do produto no compras governamentais 464393

Quantidade: 3.817 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 11.412,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	125	49.517.604/0001-07	3,94	2,99		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	128	22.932.358/0001-95	3,94	3,00	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:39:07	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:39:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,94**
20/05/2024 08:39:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,94**
20/05/2024 08:40:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,93**
20/05/2024 08:42:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,92**
20/05/2024 08:42:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,91**
20/05/2024 08:44:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,90**
20/05/2024 08:44:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,89**
20/05/2024 08:46:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,85**
20/05/2024 08:46:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,84**
20/05/2024 08:46:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,83**
20/05/2024 08:46:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,82**
20/05/2024 08:47:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,80**
20/05/2024 08:47:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:47:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,79**
20/05/2024 08:48:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,75**
20/05/2024 08:48:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,74**
20/05/2024 08:48:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,73**
20/05/2024 08:49:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,72**
20/05/2024 08:50:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,70**
20/05/2024 08:50:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,69**

20/05/2024 08:50:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,60**
20/05/2024 08:50:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,59**
20/05/2024 08:51:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,50**
20/05/2024 08:53:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,49**
20/05/2024 08:54:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,45**
20/05/2024 08:54:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,44**
20/05/2024 08:56:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,43**
20/05/2024 08:56:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,42**
20/05/2024 08:57:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,40**
20/05/2024 08:57:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,39**
20/05/2024 08:58:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,38**
20/05/2024 08:58:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,37**
20/05/2024 08:58:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,20**
20/05/2024 09:00:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,19**
20/05/2024 09:00:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,18**
20/05/2024 09:00:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,17**
20/05/2024 09:00:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,16**
20/05/2024 09:00:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,15**
20/05/2024 09:01:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 128)	**3,00**
20/05/2024 09:02:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2,99**

20/05/2024 09:04:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:04:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CENTRAL FRUTAS Modelo: CENTRAL FRUTAS

Descrição: Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401

Quantidade: 8.991 **Valor Unit.:** 6,99 **Valor Total:** 62.847,09

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	062	49.517.604/0001-07	9,57	6,99		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	067	22.932.358/0001-95	9,57	7,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08 **PUBLICADO**

07/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:39:07	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:39:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**9,57**
20/05/2024 08:39:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**9,57**
20/05/2024 08:41:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**9,56**
20/05/2024 08:44:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**9,55**
20/05/2024 08:45:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**9,54**
20/05/2024 08:46:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**9,53**
20/05/2024 08:46:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**9,52**
20/05/2024 08:47:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**8,50**
20/05/2024 08:47:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:47:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**8,49**
20/05/2024 08:48:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**8,00**
20/05/2024 08:49:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,99**
20/05/2024 08:50:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,50**
20/05/2024 08:50:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,49**
20/05/2024 08:51:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,40**
20/05/2024 08:51:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,39**
20/05/2024 08:52:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,30**
20/05/2024 08:52:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,29**
20/05/2024 08:52:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,25**
20/05/2024 08:52:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,24**
20/05/2024 08:52:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,20**
20/05/2024 08:53:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,19**
20/05/2024 08:54:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,10**
20/05/2024 08:54:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**7,09**
20/05/2024 08:55:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 067)	**7,00**
20/05/2024 08:55:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**6,99**
20/05/2024 08:57:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 08:57:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CENTRAL FRUTAS Modelo: CENTRAL FRUTAS

Descrição: Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405

Quantidade: 10.708 **Valor Unit.:** 5,89 **Valor Total:** 63.070,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	059	49.517.604/0001-07	6,75	5,89		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	039	22.932.358/0001-95	6,75	5,90	0,17	Sim

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:39:08	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:39:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,75**
20/05/2024 08:39:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,75**
20/05/2024 08:43:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,74**
20/05/2024 08:43:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,73**
20/05/2024 08:45:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,70**
20/05/2024 08:45:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,69**
20/05/2024 08:45:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,65**
20/05/2024 08:45:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,64**
20/05/2024 08:47:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,60**
20/05/2024 08:47:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:47:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,59**
20/05/2024 08:48:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,50**
20/05/2024 08:48:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,49**
20/05/2024 08:49:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,48**
20/05/2024 08:49:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,47**
20/05/2024 08:50:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,40**
20/05/2024 08:50:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,39**
20/05/2024 08:51:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,35**
20/05/2024 08:51:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,34**
20/05/2024 08:52:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,30**
20/05/2024 08:52:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,29**
20/05/2024 08:53:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,20**
20/05/2024 08:53:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,19**
20/05/2024 08:54:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,15**
20/05/2024 08:54:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**6,14**
20/05/2024 08:55:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**6,00**
20/05/2024 08:56:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,99**
20/05/2024 08:57:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**5,98**
20/05/2024 08:57:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,97**
20/05/2024 08:58:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**5,95**
20/05/2024 08:58:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,94**
20/05/2024 08:59:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**5,93**
20/05/2024 08:59:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,92**
20/05/2024 08:59:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 039)	**5,90**

20/05/2024 08:59:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,89**
20/05/2024 09:01:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:01:42	**HABILITAÇÃO**

LOTE 20 - DESERTO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Modelo:

Descrição: Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espéc

Quantidade: 1.012 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:41:41	**DESERTO**

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CENTRAL FRUTAS Modelo: CENTRAL FRUTAS

Descrição: Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464422

Quantidade: 7.719 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 42.377,31

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	099	49.517.604/0001-07	7,84	5,49		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	022	22.932.358/0001-95	7,84	5,50	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:41:41	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,84**

20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,84**
20/05/2024 08:45:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,83**
20/05/2024 08:45:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,82**
20/05/2024 08:47:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,80**
20/05/2024 08:48:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,79**
20/05/2024 08:49:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,70**
20/05/2024 08:49:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,69**
20/05/2024 08:49:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:51:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,60**
20/05/2024 08:51:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,59**
20/05/2024 08:53:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,50**
20/05/2024 08:53:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,49**
20/05/2024 08:54:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,40**
20/05/2024 08:54:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,39**
20/05/2024 08:55:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,35**
20/05/2024 08:55:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,34**
20/05/2024 08:56:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,30**
20/05/2024 08:56:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,29**
20/05/2024 08:57:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,20**
20/05/2024 08:57:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,19**
20/05/2024 08:57:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,18**
20/05/2024 08:57:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,17**
20/05/2024 08:58:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,16**
20/05/2024 08:58:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**7,15**
20/05/2024 08:59:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**7,00**
20/05/2024 08:59:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**6,99**
20/05/2024 08:59:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**6,98**
20/05/2024 08:59:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**6,97**
20/05/2024 09:00:18	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**6,96**
20/05/2024 09:00:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**6,95**
20/05/2024 09:01:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**6,90**
20/05/2024 09:01:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**6,89**
20/05/2024 09:02:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**6,80**
20/05/2024 09:02:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**6,79**
20/05/2024 09:02:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**6,00**
20/05/2024 09:02:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,99**
20/05/2024 09:03:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,80**
20/05/2024 09:03:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,79**
20/05/2024 09:03:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,60**
20/05/2024 09:03:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,59**
20/05/2024 09:04:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,58**
20/05/2024 09:04:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,57**
20/05/2024 09:05:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,56**
20/05/2024 09:05:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,55**

20/05/2024 09:05:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,54**
20/05/2024 09:05:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,53**
20/05/2024 09:06:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 022)	**5,50**
20/05/2024 09:06:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**5,49**

20/05/2024 09:08:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:08:41 **HABILITAÇÃO**

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800

Quantidade: 406 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 2.151,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	123	22.932.358/0001-95	5,30	5,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:41:41	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 123)	**5,30**

20/05/2024 08:51:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 08:51:42 **HABILITAÇÃO**

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CENTRAL FRUTAS Modelo: CENTRAL FRUTAS

Descrição: Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464425

Quantidade: 2.404 **Valor Unit.:** 9,09 **Valor Total:** 21.852,36

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	068	49.517.604/0001-07	12,47	9,09		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	040	22.932.358/0001-95	12,47	9,10	0,11	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	137	75.900.183/0001-09	12,47	11,50	26,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:41:41	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**12,47**
20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**12,47**
20/05/2024 08:41:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**12,47**
20/05/2024 08:43:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**12,46**
20/05/2024 08:44:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**12,45**
20/05/2024 08:44:17	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**12,44**
20/05/2024 08:45:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**12,43**
20/05/2024 08:45:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**12,00**
20/05/2024 08:45:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,99**
20/05/2024 08:46:19	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,98**
20/05/2024 08:46:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,97**
20/05/2024 08:46:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,96**
20/05/2024 08:46:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,95**
20/05/2024 08:46:41	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,94**
20/05/2024 08:46:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,93**
20/05/2024 08:47:00	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,92**
20/05/2024 08:47:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,91**
20/05/2024 08:47:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,90**
20/05/2024 08:47:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,89**
20/05/2024 08:48:20	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,88**
20/05/2024 08:48:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,87**
20/05/2024 08:48:45	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,86**
20/05/2024 08:48:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,85**
20/05/2024 08:48:51	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,84**
20/05/2024 08:48:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,83**
20/05/2024 08:49:02	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,82**
20/05/2024 08:49:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,81**
20/05/2024 08:49:16	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,80**
20/05/2024 08:49:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,79**
20/05/2024 08:49:24	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,78**

20/05/2024 08:49:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,77**
20/05/2024 08:49:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**10,00**
20/05/2024 08:50:45	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,76**
20/05/2024 08:50:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:50:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,75**
20/05/2024 08:51:01	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**11,50**
20/05/2024 08:51:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,49**
20/05/2024 08:51:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,99**
20/05/2024 08:51:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,98**
20/05/2024 08:51:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,97**
20/05/2024 08:52:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,90**
20/05/2024 08:52:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,89**
20/05/2024 08:53:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,85**
20/05/2024 08:53:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,84**
20/05/2024 08:54:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,80**
20/05/2024 08:54:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,79**
20/05/2024 08:55:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,75**
20/05/2024 08:55:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,74**
20/05/2024 08:56:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,70**
20/05/2024 08:56:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,69**
20/05/2024 08:58:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,60**
20/05/2024 08:58:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,59**
20/05/2024 08:58:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,58**
20/05/2024 08:58:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,57**
20/05/2024 08:59:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,56**
20/05/2024 08:59:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,55**
20/05/2024 09:00:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,50**
20/05/2024 09:00:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,49**
20/05/2024 09:00:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,48**
20/05/2024 09:00:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,47**
20/05/2024 09:01:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,46**
20/05/2024 09:01:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,45**
20/05/2024 09:01:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,44**
20/05/2024 09:01:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,43**
20/05/2024 09:02:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,42**
20/05/2024 09:02:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,41**
20/05/2024 09:02:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,40**
20/05/2024 09:02:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,39**
20/05/2024 09:03:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,38**
20/05/2024 09:03:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,37**
20/05/2024 09:04:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,36**
20/05/2024 09:04:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,35**
20/05/2024 09:04:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,34**
20/05/2024 09:04:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,33**

20/05/2024 09:04:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,32**
20/05/2024 09:04:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,31**
20/05/2024 09:05:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,30**
20/05/2024 09:05:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,29**
20/05/2024 09:05:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,28**
20/05/2024 09:05:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,27**
20/05/2024 09:05:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,26**
20/05/2024 09:05:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,25**
20/05/2024 09:06:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,24**
20/05/2024 09:06:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,23**
20/05/2024 09:06:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,22**
20/05/2024 09:06:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,21**
20/05/2024 09:06:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,20**
20/05/2024 09:06:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,19**
20/05/2024 09:07:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,15**
20/05/2024 09:07:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,14**
20/05/2024 09:07:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 040)	**9,10**
20/05/2024 09:07:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,09**

20/05/2024 09:09:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:09:47 **HABILITAÇÃO**

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: MARCA PROPRIA Modelo: KG

Descrição: Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produ

Quantidade: 1.218 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 29.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CRF ALIMENTOS LTDA	087	48.828.205/0001-96	34,90	24,00		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	103	22.932.358/0001-95	34,90	26,79	11,63	Sim
3	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	107	49.517.604/0001-07	34,90	34,80	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08 **PUBLICADO**

07/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:51:08	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:51:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**34,90**
20/05/2024 08:51:08	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**34,90**
20/05/2024 08:51:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	**34,90**
20/05/2024 08:51:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**34,80**
20/05/2024 08:51:49	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**34,75**
20/05/2024 08:52:50	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**31,00**
20/05/2024 08:59:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	**30,00**
20/05/2024 08:59:17	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**29,95**
20/05/2024 08:59:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 08:59:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	**29,90**
20/05/2024 08:59:42	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**26,80**
20/05/2024 09:00:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 103)	**26,79**
20/05/2024 09:00:35	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**24,00**
20/05/2024 09:02:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRF ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:02:35	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: MARCA PROPRIA Modelo: KG

Descrição: Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produt

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 19,70 **Valor Total:** 1.477,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CRF ALIMENTOS LTDA	005	48.828.205/0001-96	22,00	19,70		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	025	22.932.358/0001-95	22,16	22,16	12,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:51:08	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:51:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**22,16**
20/05/2024 08:51:08	**LANCE**	CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**22,00**

20/05/2024 08:53:00 **LANCE** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) **19,80**

20/05/2024 08:59:51 **LANCE** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) **19,70**

20/05/2024 08:59:51 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

20/05/2024 09:01:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRF ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:01:51 **HABILITAÇÃO**

20/05/2024 09:02:30 **MENSAGEM** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)
bom dia

20/05/2024 09:02:38 **MENSAGEM** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)
a proposta ajustda e so anexar na platafomra

20/05/2024 09:03:50 **MENSAGEM** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)
e os docuemntos de habilitação

20/05/2024 09:04:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia, sim.

20/05/2024 09:04:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia, sim.

20/05/2024 09:06:20 **MENSAGEM** CRF ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)
ok obrigado

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839

Quantidade: 848 **Valor Unit.:** 4,87 **Valor Total:** 4.129,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	059	22.932.358/0001-95	4,87	4,87		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08 **PUBLICADO**

07/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/05/2024 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/05/2024 08:55:32 **DISPUTA**

20/05/2024 08:55:32 **LANCE** JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 059) **4,87**

20/05/2024 09:05:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:05:35 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930

Quantidade: 74 **Valor Unit.:** 4,41 **Valor Total:** 326,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	109	22.932.358/0001-95	4,41	4,41		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:55:32	**DISPUTA**		
20/05/2024 08:55:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 109)	**4,41**
20/05/2024 09:05:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:05:35	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: JOÃO E MARIA Modelo: JOÃO E MARIA

Descrição: Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, conservadores, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conte

Quantidade: 3.359 **Valor Unit.:** 17,85 **Valor Total:** 59.958,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	038	22.932.358/0001-95	26,25	17,85		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	012	06.092.588/0001-37	26,25	17,90	0,28	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	040	75.900.183/0001-09	26,25	25,19	40,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:00:10	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:00:10	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**26,25**
20/05/2024 09:00:10	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**26,25**
20/05/2024 09:00:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**26,25**
20/05/2024 09:02:26	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**26,24**
20/05/2024 09:05:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**26,23**
20/05/2024 09:05:41	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**26,20**
20/05/2024 09:06:40	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**26,19**
20/05/2024 09:07:17	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**26,00**
20/05/2024 09:07:40	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,90**
20/05/2024 09:07:57	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**25,80**
20/05/2024 09:08:14	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,70**
20/05/2024 09:08:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:08:27	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**25,50**
20/05/2024 09:08:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,35**
20/05/2024 09:08:57	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**25,30**
20/05/2024 09:09:20	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,29**
20/05/2024 09:09:27	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**25,20**
20/05/2024 09:09:53	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,19**
20/05/2024 09:10:07	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**25,00**
20/05/2024 09:10:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,99**
20/05/2024 09:10:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,90**
20/05/2024 09:10:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,88**
20/05/2024 09:11:06	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,87**
20/05/2024 09:11:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,86**
20/05/2024 09:11:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,80**
20/05/2024 09:11:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,79**
20/05/2024 09:12:04	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,70**
20/05/2024 09:12:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,65**
20/05/2024 09:12:22	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,60**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,50**
20/05/2024 09:12:44	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,40**
20/05/2024 09:12:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,38**
20/05/2024 09:13:02	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,35**
20/05/2024 09:13:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,30**
20/05/2024 09:13:27	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,15**
20/05/2024 09:13:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**24,10**
20/05/2024 09:13:51	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**24,00**
20/05/2024 09:13:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,98**
20/05/2024 09:14:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,80**

20/05/2024 09:14:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,78**
20/05/2024 09:14:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,50**
20/05/2024 09:14:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,48**
20/05/2024 09:15:03	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,45**
20/05/2024 09:15:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,44**
20/05/2024 09:15:23	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,40**
20/05/2024 09:15:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,38**
20/05/2024 09:15:44	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,35**
20/05/2024 09:15:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,30**
20/05/2024 09:16:13	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,20**
20/05/2024 09:16:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,18**
20/05/2024 09:16:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,15**
20/05/2024 09:17:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**23,14**
20/05/2024 09:17:11	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**23,00**
20/05/2024 09:17:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**22,99**
20/05/2024 09:17:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**22,50**
20/05/2024 09:18:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**22,49**
20/05/2024 09:18:24	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**22,45**
20/05/2024 09:18:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**22,40**
20/05/2024 09:18:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**22,30**
20/05/2024 09:18:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**22,28**
20/05/2024 09:19:01	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**22,20**
20/05/2024 09:19:16	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**22,18**
20/05/2024 09:19:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**22,00**
20/05/2024 09:19:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**21,99**
20/05/2024 09:19:56	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**21,00**
20/05/2024 09:20:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**20,95**
20/05/2024 09:20:10	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**20,00**
20/05/2024 09:20:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,90**
20/05/2024 09:20:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,80**
20/05/2024 09:21:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,75**
20/05/2024 09:21:19	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,70**
20/05/2024 09:21:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,68**
20/05/2024 09:21:58	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,65**
20/05/2024 09:22:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,60**
20/05/2024 09:22:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,50**
20/05/2024 09:22:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,48**
20/05/2024 09:22:52	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,45**
20/05/2024 09:23:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,40**
20/05/2024 09:23:13	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,30**
20/05/2024 09:23:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**19,25**
20/05/2024 09:23:32	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**19,00**
20/05/2024 09:23:42	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**18,98**
20/05/2024 09:23:59	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**18,90**

20/05/2024 09:24:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**18,80**
20/05/2024 09:24:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**18,50**
20/05/2024 09:24:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**18,48**
20/05/2024 09:24:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**18,45**
20/05/2024 09:24:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**18,40**
20/05/2024 09:25:05	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**18,00**
20/05/2024 09:25:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**17,98**
20/05/2024 09:25:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**17,96**
20/05/2024 09:25:41	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 012)	**17,90**
20/05/2024 09:25:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**17,94**
20/05/2024 09:26:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**17,85**

20/05/2024 09:28:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:28:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806

Quantidade: 3.402 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 17.010,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	094	22.932.358/0001-95	8,75	5,00		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	059	49.517.604/0001-07	8,75	5,09	1,80	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	054	75.900.183/0001-09	8,75	7,75	52,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:00:11	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:00:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,75**
20/05/2024 09:00:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,75**
20/05/2024 09:00:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,75**
20/05/2024 09:00:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,74**
20/05/2024 09:01:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,73**
20/05/2024 09:02:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,72**

20/05/2024 09:02:57	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,70**
20/05/2024 09:03:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,69**
20/05/2024 09:03:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,65**
20/05/2024 09:03:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,64**
20/05/2024 09:03:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,62**
20/05/2024 09:04:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,61**
20/05/2024 09:04:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,60**
20/05/2024 09:04:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,59**
20/05/2024 09:04:27	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,58**
20/05/2024 09:04:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,57**
20/05/2024 09:04:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,55**
20/05/2024 09:04:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,54**
20/05/2024 09:04:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,53**
20/05/2024 09:04:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,50**
20/05/2024 09:04:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,52**
20/05/2024 09:05:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,49**
20/05/2024 09:05:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,48**
20/05/2024 09:05:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,47**
20/05/2024 09:06:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,46**
20/05/2024 09:06:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,45**
20/05/2024 09:06:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,44**
20/05/2024 09:06:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,43**
20/05/2024 09:07:05	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,42**
20/05/2024 09:07:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,40**
20/05/2024 09:07:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,39**
20/05/2024 09:07:16	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,38**
20/05/2024 09:07:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,37**
20/05/2024 09:08:20	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,36**
20/05/2024 09:08:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:08:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,35**
20/05/2024 09:08:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,34**
20/05/2024 09:08:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,32**
20/05/2024 09:09:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,31**
20/05/2024 09:09:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,25**
20/05/2024 09:09:37	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,15**
20/05/2024 09:09:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,14**
20/05/2024 09:09:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**8,10**
20/05/2024 09:10:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**8,09**
20/05/2024 09:10:09	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**8,00**
20/05/2024 09:10:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,99**
20/05/2024 09:10:32	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,90**
20/05/2024 09:10:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,88**
20/05/2024 09:10:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,87**
20/05/2024 09:10:56	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,75**

20/05/2024 09:11:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,74**
20/05/2024 09:11:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,73**
20/05/2024 09:11:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,72**
20/05/2024 09:11:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,71**
20/05/2024 09:11:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,70**
20/05/2024 09:12:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,68**
20/05/2024 09:12:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,67**
20/05/2024 09:12:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,65**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,64**
20/05/2024 09:12:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,62**
20/05/2024 09:12:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,61**
20/05/2024 09:13:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,60**
20/05/2024 09:13:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,59**
20/05/2024 09:13:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,58**
20/05/2024 09:13:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,57**
20/05/2024 09:13:53	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,50**
20/05/2024 09:13:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,49**
20/05/2024 09:14:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,48**
20/05/2024 09:14:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,47**
20/05/2024 09:14:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,46**
20/05/2024 09:14:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,45**
20/05/2024 09:15:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,40**
20/05/2024 09:15:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,39**
20/05/2024 09:15:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,35**
20/05/2024 09:15:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,34**
20/05/2024 09:16:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,32**
20/05/2024 09:16:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,31**
20/05/2024 09:16:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,28**
20/05/2024 09:16:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,27**
20/05/2024 09:17:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,26**
20/05/2024 09:17:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,25**
20/05/2024 09:17:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,24**
20/05/2024 09:17:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,23**
20/05/2024 09:18:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**7,20**
20/05/2024 09:18:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**7,19**
20/05/2024 09:19:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**6,00**
20/05/2024 09:19:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,99**
20/05/2024 09:19:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,80**
20/05/2024 09:20:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,79**
20/05/2024 09:20:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,50**
20/05/2024 09:20:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,49**
20/05/2024 09:20:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,45**
20/05/2024 09:20:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,44**
20/05/2024 09:21:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,40**

20/05/2024 09:21:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,39**
20/05/2024 09:21:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,30**
20/05/2024 09:21:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,29**
20/05/2024 09:22:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,20**
20/05/2024 09:22:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,19**
20/05/2024 09:22:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,18**
20/05/2024 09:22:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,17**
20/05/2024 09:22:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,15**
20/05/2024 09:23:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,14**
20/05/2024 09:23:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,10**
20/05/2024 09:23:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5,09**
20/05/2024 09:23:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 094)	**5,00**

20/05/2024 09:25:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:25:28 **HABILITAÇÃO**

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: LA VIOLETERA Modelo: LA VIOLETERA

Descrição: Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade. Código do produto no compras governamentais 464883

Quantidade: 925 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 3.422,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	145	22.932.358/0001-95	7,59	3,70		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	103	75.900.183/0001-09	7,59	3,75	1,35	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	053	06.092.588/0001-37	7,59	4,40	17,33	Sim
4	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	054	22.077.561/0001-21	7,55	5,97	35,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:05:30	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:05:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,55**
20/05/2024 09:05:30	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**7,59**
20/05/2024 09:05:30	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**7,59**
20/05/2024 09:05:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**7,59**

20/05/2024 09:06:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**7,50**
20/05/2024 09:06:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,49**
20/05/2024 09:06:51	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**7,40**
20/05/2024 09:06:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**7,39**
20/05/2024 09:06:58	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**7,00**
20/05/2024 09:07:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,99**
20/05/2024 09:07:07	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**6,95**
20/05/2024 09:07:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,94**
20/05/2024 09:07:19	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**6,50**
20/05/2024 09:07:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,49**
20/05/2024 09:07:33	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**6,40**
20/05/2024 09:07:40	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**6,30**
20/05/2024 09:07:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,29**
20/05/2024 09:07:48	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**6,20**
20/05/2024 09:07:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**6,19**
20/05/2024 09:08:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**6,18**
20/05/2024 09:08:20	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**6,00**
20/05/2024 09:08:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,99**
20/05/2024 09:08:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**5,98**
20/05/2024 09:08:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**5,97**
20/05/2024 09:08:35	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**5,00**
20/05/2024 09:08:47	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**4,95**
20/05/2024 09:09:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**4,90**
20/05/2024 09:09:16	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**4,85**
20/05/2024 09:09:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**4,80**
20/05/2024 09:10:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**4,75**
20/05/2024 09:10:22	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**4,50**
20/05/2024 09:10:29	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 053)	**4,40**
20/05/2024 09:10:44	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**4,00**
20/05/2024 09:10:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**4,38**
20/05/2024 09:11:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**3,99**
20/05/2024 09:11:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**3,95**
20/05/2024 09:11:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**3,94**
20/05/2024 09:12:55	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**3,90**
20/05/2024 09:13:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**3,88**
20/05/2024 09:13:55	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**3,80**
20/05/2024 09:13:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:14:18	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**3,78**
20/05/2024 09:14:43	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**3,75**
20/05/2024 09:15:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 145)	**3,70**
20/05/2024 09:17:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:17:31	**HABILITAÇÃO**	

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814

Quantidade: 743 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 11.145,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	043	75.900.183/0001-09	17,71	15,00		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	139	22.932.358/0001-95	17,71	17,00	13,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:05:35	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:05:35	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**17,71**
20/05/2024 09:05:35	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 139)	**17,71**
20/05/2024 09:07:54	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**17,70**
20/05/2024 09:08:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 139)	**17,69**
20/05/2024 09:11:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**17,50**
20/05/2024 09:12:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 139)	**17,00**
20/05/2024 09:13:09	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**15,00**
20/05/2024 09:15:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 09:15:35 **HABILITAÇÃO**

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: LACTOBOM Modelo: LACTOBOM

Descrição: Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro

Quantidade: 1.721 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 9.465,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	096	22.932.358/0001-95	10,01	5,50		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	075	75.900.183/0001-09	10,01	6,20	12,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:05:39	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:05:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**10,01**
20/05/2024 09:05:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**10,01**
20/05/2024 09:08:00	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**10,00**
20/05/2024 09:08:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**9,99**
20/05/2024 09:11:58	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**9,00**
20/05/2024 09:12:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**8,00**
20/05/2024 09:13:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**7,00**
20/05/2024 09:13:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**6,99**
20/05/2024 09:13:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:14:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**6,28**
20/05/2024 09:15:01	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,75**
20/05/2024 09:15:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,27**
20/05/2024 09:15:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**6,26**
20/05/2024 09:16:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**5,63**
20/05/2024 09:16:38	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,20**
20/05/2024 09:17:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 096)	**5,50**
20/05/2024 09:19:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:19:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: NESTOGENO 1 Modelo:

Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 32,50 **Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	080	75.900.183/0001-09	32,80	32,50		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	041	06.092.588/0001-37	32,80	32,79	0,89	Sim
3	MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E	005	33.609.404/0001-36	50,00	50,00	52,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:05:44	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:05:44	**LANCE**	MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**50,00**
20/05/2024 09:05:44	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 041)	**32,80**
20/05/2024 09:05:44	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**32,80**
20/05/2024 09:06:37	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 041)	**32,79**
20/05/2024 09:12:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**32,50**
20/05/2024 09:15:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 09:15:44	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: NESTOGENO 2 Modelo:

Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que

Quantidade: 885 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 29.205,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	126	75.900.183/0001-09	34,65	33,00		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	022	06.092.588/0001-37	34,65	34,30	3,94	Sim
3	MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E	149	33.609.404/0001-36	50,00	50,00	45,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:12:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**50,00**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**34,65**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**34,65**
20/05/2024 09:13:12	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**34,60**
20/05/2024 09:15:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**34,50**
20/05/2024 09:15:57	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**34,45**
20/05/2024 09:17:29	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**33,00**
20/05/2024 09:17:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**34,30**
20/05/2024 09:22:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 09:22:31	**HABILITAÇÃO**

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: Horizonte Modelo: Horizonte

Descrição: Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, c

Quantidade: 5.231 **Valor Unit.:** 13,20 **Valor Total:** 69.049,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	063	33.174.960/0001-27	16,80	13,20		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	055	22.932.358/0001-95	22,89	13,59	2,95	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	119	75.900.183/0001-09	22,89	14,99	10,30	Sim
4	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU	141	54.175.853/0001-93	25,10	15,01	0,13	Sim
5	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	093	49.517.604/0001-07	22,89	15,02	0,07	Sim
6	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	102	06.092.588/0001-37	22,89	15,38	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:12:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 055)	**22,89**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**22,89**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**22,89**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**22,89**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**16,80**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**25,10**
20/05/2024 09:13:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**16,75**
20/05/2024 09:15:00	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**16,70**
20/05/2024 09:15:11	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**16,60**
20/05/2024 09:16:08	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**16,59**
20/05/2024 09:16:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**16,50**
20/05/2024 09:16:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 055)	**16,49**
20/05/2024 09:16:56	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**16,45**
20/05/2024 09:17:18	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**15,40**
20/05/2024 09:18:02	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**15,38**
20/05/2024 09:18:09	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**15,30**
20/05/2024 09:18:40	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**15,00**
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**16,48**
20/05/2024 09:18:53	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**14,00**
20/05/2024 09:19:45	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**18,00**
20/05/2024 09:21:05	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**14,99**
20/05/2024 09:21:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:22:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 055)	**13,99**
20/05/2024 09:23:02	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**13,80**
20/05/2024 09:23:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 055)	**13,79**
20/05/2024 09:23:26	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**13,60**
20/05/2024 09:23:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 055)	**13,59**
20/05/2024 09:23:43	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**17,99**
20/05/2024 09:23:46	**LANCE**	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI (PARTICIPANTE 063)	**13,20**
20/05/2024 09:24:24	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**17,50**
20/05/2024 09:26:01	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**16,20**
20/05/2024 09:26:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**16,19**
20/05/2024 09:27:56	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**16,16**
20/05/2024 09:28:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**16,15**
20/05/2024 09:29:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**15,37**
20/05/2024 09:30:01	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**16,00**
20/05/2024 09:30:15	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,99**
20/05/2024 09:31:16	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,50**
20/05/2024 09:32:42	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,10**
20/05/2024 09:32:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**15,09**
20/05/2024 09:33:07	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,05**
20/05/2024 09:33:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**15,04**
20/05/2024 09:33:34	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,03**
20/05/2024 09:33:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**15,02**
20/05/2024 09:34:25	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 141)	**15,01**

20/05/2024 09:36:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
20/05/2024 09:36:25 **HABILITAÇÃO**

LOTE 36 - HABILITAÇÃO
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: LIDER Modelo: LIDER

Descrição: Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente

Quantidade: 1.709 **Valor Unit.:** 22,89 **Valor Total:** 39.119,01

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	035	49.517.604/0001-07	22,89	22,89		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08 **PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:12:31 **DISPUTA**
20/05/2024 09:12:31 **LANCE** IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035) **22,89**
20/05/2024 09:22:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20/05/2024 09:22:31 **HABILITAÇÃO**

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: COAMO PREMIUM Modelo: UN

Descrição: Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou

Quantidade: 395 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 2.765,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	126	06.092.588/0001-37	7,87	7,00		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	075	22.932.358/0001-95	7,87	7,79	11,29	Sim

3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	072	75.900.183/0001-09	7,87	7,87	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:12:31	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 126)	**7,87**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**7,87**
20/05/2024 09:12:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 075)	**7,87**
20/05/2024 09:12:54	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 126)	**7,86**
20/05/2024 09:16:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 075)	**7,85**
20/05/2024 09:17:05	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 126)	**7,80**
20/05/2024 09:18:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 075)	**7,79**
20/05/2024 09:18:53	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 126)	**7,00**
20/05/2024 09:22:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 09:22:32 **HABILITAÇÃO**

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DZ Marca: KAWASAKI Modelo: KAWASAKI

Descrição: Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623

Quantidade: 6.940 **Valor Unit.:** 6,38 **Valor Total:** 44.277,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	081	49.517.604/0001-07	9,27	6,38		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	007	22.932.358/0001-95	9,27	6,39	0,16	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	038	75.900.183/0001-09	9,27	8,00	25,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08 **PUBLICADO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:18:49	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**9,27**
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9,27**
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**9,27**
20/05/2024 09:20:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9,26**
20/05/2024 09:22:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**9,25**
20/05/2024 09:22:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9,24**
20/05/2024 09:24:26	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**9,23**
20/05/2024 09:24:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**9,20**
20/05/2024 09:24:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9,19**
20/05/2024 09:24:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**9,00**
20/05/2024 09:24:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,99**
20/05/2024 09:25:44	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,95**
20/05/2024 09:25:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,94**
20/05/2024 09:26:18	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,75**
20/05/2024 09:26:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,74**
20/05/2024 09:26:28	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,50**
20/05/2024 09:26:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,49**
20/05/2024 09:26:45	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,30**
20/05/2024 09:26:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,29**
20/05/2024 09:26:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:26:57	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,15**
20/05/2024 09:27:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,14**
20/05/2024 09:27:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**8,10**
20/05/2024 09:27:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,09**
20/05/2024 09:27:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**8,08**
20/05/2024 09:27:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,00**
20/05/2024 09:27:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,99**
20/05/2024 09:28:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,98**
20/05/2024 09:28:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,97**
20/05/2024 09:28:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,95**
20/05/2024 09:28:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,94**
20/05/2024 09:29:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,92**
20/05/2024 09:29:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,91**
20/05/2024 09:29:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,85**
20/05/2024 09:29:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,84**
20/05/2024 09:30:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,82**
20/05/2024 09:30:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,81**
20/05/2024 09:31:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,78**
20/05/2024 09:31:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,77**
20/05/2024 09:31:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,76**
20/05/2024 09:31:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,75**

20/05/2024 09:31:57	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,74**
20/05/2024 09:32:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,73**
20/05/2024 09:32:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,70**
20/05/2024 09:32:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,69**
20/05/2024 09:33:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,68**
20/05/2024 09:33:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,67**
20/05/2024 09:33:28	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,65**
20/05/2024 09:33:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,64**
20/05/2024 09:34:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,62**
20/05/2024 09:34:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,61**
20/05/2024 09:34:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,18**
20/05/2024 09:34:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,15**
20/05/2024 09:35:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,14**
20/05/2024 09:35:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,10**
20/05/2024 09:35:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**7,09**
20/05/2024 09:35:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**7,00**
20/05/2024 09:35:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,99**
20/05/2024 09:35:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,95**
20/05/2024 09:35:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,94**
20/05/2024 09:36:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,92**
20/05/2024 09:36:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,91**
20/05/2024 09:37:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,85**
20/05/2024 09:37:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,84**
20/05/2024 09:37:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,80**
20/05/2024 09:37:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,79**
20/05/2024 09:37:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,75**
20/05/2024 09:37:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,74**
20/05/2024 09:37:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,70**
20/05/2024 09:37:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,69**
20/05/2024 09:37:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,65**
20/05/2024 09:37:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,64**
20/05/2024 09:38:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,62**
20/05/2024 09:38:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,61**
20/05/2024 09:38:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,58**
20/05/2024 09:38:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,57**
20/05/2024 09:39:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,55**
20/05/2024 09:39:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,54**
20/05/2024 09:39:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,50**
20/05/2024 09:39:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,49**
20/05/2024 09:40:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,48**
20/05/2024 09:40:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,47**
20/05/2024 09:40:17	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,45**
20/05/2024 09:40:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,44**
20/05/2024 09:40:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,43**

20/05/2024 09:40:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,42**
20/05/2024 09:40:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,41**
20/05/2024 09:40:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,40**
20/05/2024 09:40:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 007)	**6,39**
20/05/2024 09:40:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,38**

20/05/2024 09:42:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20/05/2024 09:42:56 **HABILITAÇÃO**

LOTE 39 - HABILITAÇÃO
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: APTI Modelo: APTI

Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.

Quantidade: 593 **Valor Unit.:** 5,08 **Valor Total:** 3.012,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	129	22.932.358/0001-95	6,39	5,08		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	118	75.900.183/0001-09	6,39	5,09	0,20	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	009	06.092.588/0001-37	6,39	5,47	7,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:18:49	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**6,39**
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**6,39**
20/05/2024 09:18:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**6,39**
20/05/2024 09:19:28	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**6,35**
20/05/2024 09:24:36	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**6,30**
20/05/2024 09:24:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**6,29**
20/05/2024 09:24:58	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**6,20**
20/05/2024 09:25:19	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**6,00**
20/05/2024 09:25:38	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**5,98**
20/05/2024 09:26:38	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,50**
20/05/2024 09:26:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**5,49**
20/05/2024 09:27:13	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,48**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 09:27:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:27:23	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 009)	**5,47**
20/05/2024 09:27:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**5,45**
20/05/2024 09:28:07	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,20**
20/05/2024 09:28:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**5,18**
20/05/2024 09:29:27	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,15**
20/05/2024 09:30:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**5,10**
20/05/2024 09:31:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5,09**
20/05/2024 09:32:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 129)	**5,08**
20/05/2024 09:34:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:34:21	**HABILITAÇÃO**

LOTE 40 - HABILITAÇÃO
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: ALTO ALEGRE Modelo:

Descrição: Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 557 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 10.026,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	142	75.900.183/0001-09	18,42	18,00		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	087	22.932.358/0001-95	18,42	18,41	2,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:18:50	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:18:50	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**18,42**
20/05/2024 09:18:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 087)	**18,42**
20/05/2024 09:21:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 087)	**18,41**
20/05/2024 09:27:32	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**18,00**
20/05/2024 09:27:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:29:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 09:29:32	**HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 41 - DESERTO
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: Modelo:

Descrição: Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, espécie Oryza sativa L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação. Código do produto no

Quantidade: 2.761 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:22:50	**DESERTO**

LOTE 42 - HABILITAÇÃO
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: ZAELI Modelo: ZAELI

Descrição: Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501

Quantidade: 1.459 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 8.316,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	035	22.932.358/0001-95	7,27	5,70		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	056	75.900.183/0001-09	7,27	5,75	0,88	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	017	06.092.588/0001-37	7,27	5,87	2,09	Sim
4	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	006	22.077.561/0001-21	7,25	6,39	8,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:22:50	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**7,27**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**7,27**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**7,25**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 035)	**7,27**

20/05/2024 09:24:16	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**7,20**
20/05/2024 09:24:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**7,19**
20/05/2024 09:25:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**7,00**
20/05/2024 09:25:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,99**
20/05/2024 09:25:53	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**6,80**
20/05/2024 09:25:58	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,79**
20/05/2024 09:26:08	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**6,70**
20/05/2024 09:26:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,69**
20/05/2024 09:27:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**6,50**
20/05/2024 09:27:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,49**
20/05/2024 09:27:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 035)	**6,40**
20/05/2024 09:27:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6,39**
20/05/2024 09:27:37	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**6,30**
20/05/2024 09:29:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 035)	**6,00**
20/05/2024 09:29:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**5,90**
20/05/2024 09:30:24	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**5,75**
20/05/2024 09:30:51	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**5,87**
20/05/2024 09:30:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:31:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 035)	**5,70**
20/05/2024 09:33:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:33:09 **HABILITAÇÃO**

LOTE 43 - HABILITAÇÃO
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: BIG SOFT Modelo: BIG SOFT

Descrição: Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre

Quantidade: 11.867 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 42.602,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	116	22.932.358/0001-95	7,28	3,59		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	023	06.092.588/0001-37	7,28	3,82	6,41	Sim
3	RUFINI ALIMENTOS LTDA	012	03.913.371/0001-52	7,28	4,00	4,71	Não
4	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	035	75.900.183/0001-09	7,28	4,15	3,75	Sim
5	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU	017	54.175.853/0001-93	8,10	7,50	80,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:22:50	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	RUFINI ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,28**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,28**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 017)	**8,10**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**7,28**
20/05/2024 09:22:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**7,28**
20/05/2024 09:24:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**7,20**
20/05/2024 09:27:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**7,15**
20/05/2024 09:27:45	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**7,00**
20/05/2024 09:29:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**6,00**
20/05/2024 09:30:02	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**5,41**
20/05/2024 09:30:43	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,00**
20/05/2024 09:31:02	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**4,86**
20/05/2024 09:31:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:31:31	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**4,85**
20/05/2024 09:31:34	**LANCE**	RUFINI ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**4,49**
20/05/2024 09:31:41	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**4,45**
20/05/2024 09:31:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**4,40**
20/05/2024 09:32:07	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**4,25**
20/05/2024 09:32:09	**LANCE**	RUFINI ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**4,00**
20/05/2024 09:32:16	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**3,84**
20/05/2024 09:32:16	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 017)	**7,50**
20/05/2024 09:32:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**3,83**
20/05/2024 09:32:36	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 023)	**3,82**
20/05/2024 09:32:41	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,15**
20/05/2024 09:32:50	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**3,80**
20/05/2024 09:34:22	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**3,70**
20/05/2024 09:35:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**3,59**
20/05/2024 09:37:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
20/05/2024 09:37:59	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 44 - HABILITAÇÃO
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: PC Marca: PICININI Modelo: UN

Descrição: Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir d

Quantidade: 122 **Valor Unit.:** 4,85 **Valor Total:** 591,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	010	06.092.588/0001-37	6,23	4,85		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	116	22.932.358/0001-95	6,23	5,10	5,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:22:51	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 010)	**6,23**
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**6,23**
20/05/2024 09:23:48	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 010)	**6,20**
20/05/2024 09:27:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**6,15**
20/05/2024 09:28:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 010)	**5,48**
20/05/2024 09:30:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**5,47**
20/05/2024 09:31:16	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 010)	**5,12**
20/05/2024 09:31:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:32:07	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 116)	**5,10**
20/05/2024 09:32:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 010)	**4,85**
20/05/2024 09:34:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME			
20/05/2024 09:34:26	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 45 - HABILITAÇÃO
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: AZ ALIMENTOS Modelo: PACOTE 200 GRAMAS

Descrição: Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do compras governamentais 463532.

Quantidade: 2.054 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 16.432,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	117	22.077.561/0001-21	17,90	8,00		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	009	49.517.604/0001-07	17,91	8,01	0,13	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	095	06.092.588/0001-37	17,91	17,77	121,85	Sim
4	JM DE SOUZA COMERCIO DE	089	22.932.358/0001-95	17,91	17,91	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:22:51	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 095)	**17,91**
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 089)	**17,91**
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,90**
20/05/2024 09:22:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,91**
20/05/2024 09:24:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 095)	**17,79**
20/05/2024 09:24:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,78**
20/05/2024 09:25:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 095)	**17,77**
20/05/2024 09:25:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,76**
20/05/2024 09:25:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,75**
20/05/2024 09:25:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,74**
20/05/2024 09:25:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,73**
20/05/2024 09:25:58	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,72**
20/05/2024 09:26:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,71**
20/05/2024 09:26:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,70**
20/05/2024 09:26:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,69**
20/05/2024 09:26:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,68**
20/05/2024 09:26:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,67**
20/05/2024 09:26:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,66**
20/05/2024 09:26:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,65**
20/05/2024 09:26:46	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,64**
20/05/2024 09:26:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,63**
20/05/2024 09:26:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,62**
20/05/2024 09:27:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,61**
20/05/2024 09:27:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,60**
20/05/2024 09:27:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,59**
20/05/2024 09:27:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,58**
20/05/2024 09:27:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,57**
20/05/2024 09:27:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,56**
20/05/2024 09:27:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,55**

20/05/2024 09:27:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,54**
20/05/2024 09:28:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,53**
20/05/2024 09:28:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,52**
20/05/2024 09:28:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,51**
20/05/2024 09:28:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,50**
20/05/2024 09:28:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,49**
20/05/2024 09:28:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,48**
20/05/2024 09:28:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,47**
20/05/2024 09:28:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,46**
20/05/2024 09:28:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,45**
20/05/2024 09:28:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,44**
20/05/2024 09:28:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,43**
20/05/2024 09:29:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,42**
20/05/2024 09:29:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,41**
20/05/2024 09:29:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,40**
20/05/2024 09:29:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,39**
20/05/2024 09:29:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,38**
20/05/2024 09:29:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,37**
20/05/2024 09:29:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,36**
20/05/2024 09:29:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,35**
20/05/2024 09:30:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,34**
20/05/2024 09:30:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,33**
20/05/2024 09:30:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,32**
20/05/2024 09:30:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,31**
20/05/2024 09:30:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,30**
20/05/2024 09:30:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,29**
20/05/2024 09:30:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,28**
20/05/2024 09:30:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,27**
20/05/2024 09:30:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,26**
20/05/2024 09:30:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:31:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,25**
20/05/2024 09:31:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,24**
20/05/2024 09:31:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,23**
20/05/2024 09:31:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,22**
20/05/2024 09:31:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,21**
20/05/2024 09:31:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,20**
20/05/2024 09:31:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,19**
20/05/2024 09:31:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,18**
20/05/2024 09:31:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,17**
20/05/2024 09:31:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,16**
20/05/2024 09:32:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,15**
20/05/2024 09:32:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,14**
20/05/2024 09:32:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,13**
20/05/2024 09:32:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,12**

20/05/2024 09:32:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,11**
20/05/2024 09:32:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,10**
20/05/2024 09:32:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,09**
20/05/2024 09:32:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,08**
20/05/2024 09:32:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,07**
20/05/2024 09:32:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,06**
20/05/2024 09:33:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,05**
20/05/2024 09:33:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,04**
20/05/2024 09:33:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,03**
20/05/2024 09:33:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,02**
20/05/2024 09:33:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,01**
20/05/2024 09:33:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**17,00**
20/05/2024 09:33:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,99**
20/05/2024 09:33:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,98**
20/05/2024 09:33:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,97**
20/05/2024 09:33:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,96**
20/05/2024 09:34:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,95**
20/05/2024 09:34:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,94**
20/05/2024 09:34:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,93**
20/05/2024 09:34:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,92**
20/05/2024 09:34:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,91**
20/05/2024 09:34:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,90**
20/05/2024 09:34:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,89**
20/05/2024 09:34:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,88**
20/05/2024 09:34:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,87**
20/05/2024 09:35:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,86**
20/05/2024 09:35:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,85**
20/05/2024 09:35:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,84**
20/05/2024 09:35:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,83**
20/05/2024 09:35:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,82**
20/05/2024 09:35:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,81**
20/05/2024 09:35:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,80**
20/05/2024 09:35:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,79**
20/05/2024 09:35:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,78**
20/05/2024 09:35:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,77**
20/05/2024 09:36:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,76**
20/05/2024 09:36:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,75**
20/05/2024 09:36:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,74**
20/05/2024 09:36:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,73**
20/05/2024 09:36:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,72**
20/05/2024 09:36:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,71**
20/05/2024 09:36:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,70**
20/05/2024 09:36:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,69**
20/05/2024 09:36:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,68**

20/05/2024 09:37:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,67**
20/05/2024 09:37:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,66**
20/05/2024 09:37:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,65**
20/05/2024 09:37:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,64**
20/05/2024 09:37:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,63**
20/05/2024 09:37:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,62**
20/05/2024 09:37:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,61**
20/05/2024 09:37:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,60**
20/05/2024 09:37:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,59**
20/05/2024 09:38:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,58**
20/05/2024 09:38:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,57**
20/05/2024 09:38:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,56**
20/05/2024 09:38:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,55**
20/05/2024 09:38:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,54**
20/05/2024 09:38:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,53**
20/05/2024 09:38:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,52**
20/05/2024 09:38:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,51**
20/05/2024 09:38:52	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,50**
20/05/2024 09:38:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,49**
20/05/2024 09:39:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,48**
20/05/2024 09:39:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,47**
20/05/2024 09:39:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,46**
20/05/2024 09:39:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,45**
20/05/2024 09:39:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,44**
20/05/2024 09:39:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,43**
20/05/2024 09:39:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,42**
20/05/2024 09:39:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,41**
20/05/2024 09:39:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,40**
20/05/2024 09:39:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,39**
20/05/2024 09:40:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,38**
20/05/2024 09:40:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,37**
20/05/2024 09:40:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,36**
20/05/2024 09:40:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,35**
20/05/2024 09:40:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,34**
20/05/2024 09:40:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,33**
20/05/2024 09:40:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,32**
20/05/2024 09:40:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,31**
20/05/2024 09:40:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,30**
20/05/2024 09:40:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,29**
20/05/2024 09:40:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,28**
20/05/2024 09:41:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,27**
20/05/2024 09:41:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,26**
20/05/2024 09:41:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,25**
20/05/2024 09:41:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,24**

20/05/2024 09:41:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,23**
20/05/2024 09:41:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,22**
20/05/2024 09:41:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,21**
20/05/2024 09:41:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,20**
20/05/2024 09:41:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,19**
20/05/2024 09:42:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,18**
20/05/2024 09:42:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,17**
20/05/2024 09:42:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,16**
20/05/2024 09:42:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,15**
20/05/2024 09:42:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,14**
20/05/2024 09:42:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,13**
20/05/2024 09:42:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,12**
20/05/2024 09:42:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,11**
20/05/2024 09:42:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,10**
20/05/2024 09:42:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,09**
20/05/2024 09:42:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,08**
20/05/2024 09:43:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,07**
20/05/2024 09:43:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,06**
20/05/2024 09:43:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,05**
20/05/2024 09:43:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,04**
20/05/2024 09:43:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,03**
20/05/2024 09:43:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,02**
20/05/2024 09:43:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**16,01**
20/05/2024 09:43:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**16,00**
20/05/2024 09:43:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,99**
20/05/2024 09:43:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,98**
20/05/2024 09:44:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,97**
20/05/2024 09:44:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,96**
20/05/2024 09:44:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,95**
20/05/2024 09:44:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,94**
20/05/2024 09:44:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,93**
20/05/2024 09:44:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,92**
20/05/2024 09:44:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,91**
20/05/2024 09:44:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,90**
20/05/2024 09:44:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,89**
20/05/2024 09:44:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,88**
20/05/2024 09:45:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,87**
20/05/2024 09:45:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,86**
20/05/2024 09:45:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,85**
20/05/2024 09:45:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,84**
20/05/2024 09:45:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,83**
20/05/2024 09:45:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,82**
20/05/2024 09:45:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,81**
20/05/2024 09:45:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,80**

20/05/2024 09:45:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,79**
20/05/2024 09:46:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,78**
20/05/2024 09:46:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,77**
20/05/2024 09:46:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,76**
20/05/2024 09:46:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,75**
20/05/2024 09:46:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,74**
20/05/2024 09:46:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,73**
20/05/2024 09:46:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,72**
20/05/2024 09:46:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,71**
20/05/2024 09:46:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,70**
20/05/2024 09:46:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,69**
20/05/2024 09:47:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,68**
20/05/2024 09:47:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,67**
20/05/2024 09:47:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,66**
20/05/2024 09:47:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,65**
20/05/2024 09:47:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,64**
20/05/2024 09:47:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,63**
20/05/2024 09:47:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,62**
20/05/2024 09:47:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,61**
20/05/2024 09:47:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,60**
20/05/2024 09:47:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,59**
20/05/2024 09:47:59	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,58**
20/05/2024 09:48:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,57**
20/05/2024 09:48:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,56**
20/05/2024 09:48:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,55**
20/05/2024 09:48:23	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,54**
20/05/2024 09:48:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,53**
20/05/2024 09:48:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,52**
20/05/2024 09:48:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,51**
20/05/2024 09:48:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,50**
20/05/2024 09:48:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,49**
20/05/2024 09:48:59	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,48**
20/05/2024 09:49:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,47**
20/05/2024 09:49:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,46**
20/05/2024 09:49:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,45**
20/05/2024 09:49:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,44**
20/05/2024 09:49:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,43**
20/05/2024 09:49:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,42**
20/05/2024 09:49:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,41**
20/05/2024 09:49:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,40**
20/05/2024 09:50:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,39**
20/05/2024 09:50:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,38**
20/05/2024 09:50:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,37**
20/05/2024 09:50:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,36**

20/05/2024 09:50:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,35**
20/05/2024 09:50:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,34**
20/05/2024 09:50:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,33**
20/05/2024 09:50:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,32**
20/05/2024 09:50:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,31**
20/05/2024 09:51:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,30**
20/05/2024 09:51:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,29**
20/05/2024 09:51:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,28**
20/05/2024 09:51:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,27**
20/05/2024 09:51:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,26**
20/05/2024 09:51:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,25**
20/05/2024 09:51:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,24**
20/05/2024 09:51:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,23**
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,22**
20/05/2024 09:51:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,21**
20/05/2024 09:52:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,20**
20/05/2024 09:52:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,19**
20/05/2024 09:52:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,18**
20/05/2024 09:52:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,17**
20/05/2024 09:52:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,16**
20/05/2024 09:52:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,15**
20/05/2024 09:52:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,14**
20/05/2024 09:52:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,13**
20/05/2024 09:52:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,12**
20/05/2024 09:53:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,11**
20/05/2024 09:53:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,10**
20/05/2024 09:53:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,09**
20/05/2024 09:53:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,08**
20/05/2024 09:53:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,07**
20/05/2024 09:53:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,06**
20/05/2024 09:53:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,05**
20/05/2024 09:53:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,04**
20/05/2024 09:53:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,03**
20/05/2024 09:53:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,02**
20/05/2024 09:53:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**15,01**
20/05/2024 09:54:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**15,00**
20/05/2024 09:54:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,99**
20/05/2024 09:54:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,98**
20/05/2024 09:54:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,97**
20/05/2024 09:54:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,96**
20/05/2024 09:54:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,95**
20/05/2024 09:54:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,94**
20/05/2024 09:54:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,93**
20/05/2024 09:55:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,92**

20/05/2024 09:55:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,91**
20/05/2024 09:55:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,90**
20/05/2024 09:55:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,89**
20/05/2024 09:55:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,88**
20/05/2024 09:55:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,87**
20/05/2024 09:55:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,86**
20/05/2024 09:56:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,85**
20/05/2024 09:56:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,84**
20/05/2024 09:56:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,83**
20/05/2024 09:56:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,82**
20/05/2024 09:56:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,81**
20/05/2024 09:56:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,80**
20/05/2024 09:56:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,79**
20/05/2024 09:56:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,78**
20/05/2024 09:56:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,77**
20/05/2024 09:56:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,76**
20/05/2024 09:56:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,75**
20/05/2024 09:57:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,74**
20/05/2024 09:57:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,73**
20/05/2024 09:57:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,72**
20/05/2024 09:57:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,71**
20/05/2024 09:57:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,70**
20/05/2024 09:57:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,69**
20/05/2024 09:57:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,68**
20/05/2024 09:57:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,67**
20/05/2024 09:57:49	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,66**
20/05/2024 09:57:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,65**
20/05/2024 09:58:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,64**
20/05/2024 09:58:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,63**
20/05/2024 09:58:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,62**
20/05/2024 09:58:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,61**
20/05/2024 09:58:23	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,60**
20/05/2024 09:58:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,59**
20/05/2024 09:58:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,58**
20/05/2024 09:58:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,57**
20/05/2024 09:58:46	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,56**
20/05/2024 09:58:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,55**
20/05/2024 09:58:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,54**
20/05/2024 09:59:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,53**
20/05/2024 09:59:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,52**
20/05/2024 09:59:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,51**
20/05/2024 09:59:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,50**
20/05/2024 09:59:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,49**
20/05/2024 09:59:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,48**

20/05/2024 09:59:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,47**
20/05/2024 09:59:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,46**
20/05/2024 09:59:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,45**
20/05/2024 09:59:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,44**
20/05/2024 10:00:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,43**
20/05/2024 10:00:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,42**
20/05/2024 10:00:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,41**
20/05/2024 10:00:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,40**
20/05/2024 10:00:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,39**
20/05/2024 10:00:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,38**
20/05/2024 10:00:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,37**
20/05/2024 10:00:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,36**
20/05/2024 10:00:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,35**
20/05/2024 10:00:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,34**
20/05/2024 10:01:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,33**
20/05/2024 10:01:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,32**
20/05/2024 10:01:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,31**
20/05/2024 10:01:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,30**
20/05/2024 10:01:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,29**
20/05/2024 10:01:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,28**
20/05/2024 10:01:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,27**
20/05/2024 10:01:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,26**
20/05/2024 10:01:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,25**
20/05/2024 10:01:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,24**
20/05/2024 10:01:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,23**
20/05/2024 10:02:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,22**
20/05/2024 10:02:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,21**
20/05/2024 10:02:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,20**
20/05/2024 10:02:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,19**
20/05/2024 10:02:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,18**
20/05/2024 10:02:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,17**
20/05/2024 10:02:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,16**
20/05/2024 10:02:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,15**
20/05/2024 10:02:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,14**
20/05/2024 10:02:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,13**
20/05/2024 10:03:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,12**
20/05/2024 10:03:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,11**
20/05/2024 10:03:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,10**
20/05/2024 10:03:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,09**
20/05/2024 10:03:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,08**
20/05/2024 10:03:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,07**
20/05/2024 10:03:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,06**
20/05/2024 10:03:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,05**
20/05/2024 10:03:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,04**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 10:04:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,03**
20/05/2024 10:04:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,02**
20/05/2024 10:04:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**14,01**
20/05/2024 10:04:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**14,00**
20/05/2024 10:04:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,99**
20/05/2024 10:04:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,98**
20/05/2024 10:04:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,97**
20/05/2024 10:04:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,96**
20/05/2024 10:04:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,95**
20/05/2024 10:04:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,94**
20/05/2024 10:05:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,93**
20/05/2024 10:05:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,92**
20/05/2024 10:05:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,91**
20/05/2024 10:05:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,90**
20/05/2024 10:05:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,89**
20/05/2024 10:05:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,88**
20/05/2024 10:05:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,87**
20/05/2024 10:05:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,86**
20/05/2024 10:05:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,85**
20/05/2024 10:05:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,84**
20/05/2024 10:06:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,83**
20/05/2024 10:06:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,82**
20/05/2024 10:06:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,81**
20/05/2024 10:06:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,80**
20/05/2024 10:06:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,79**
20/05/2024 10:06:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,78**
20/05/2024 10:06:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,77**
20/05/2024 10:06:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,76**
20/05/2024 10:06:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,75**
20/05/2024 10:06:52	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,74**
20/05/2024 10:07:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,73**
20/05/2024 10:07:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,72**
20/05/2024 10:07:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,71**
20/05/2024 10:07:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,70**
20/05/2024 10:07:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,69**
20/05/2024 10:07:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,68**
20/05/2024 10:07:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,67**
20/05/2024 10:07:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,66**
20/05/2024 10:07:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,65**
20/05/2024 10:07:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,64**
20/05/2024 10:08:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,63**
20/05/2024 10:08:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,62**
20/05/2024 10:08:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,61**
20/05/2024 10:08:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,60**

20/05/2024 10:08:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,59**
20/05/2024 10:08:49	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,58**
20/05/2024 10:09:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,57**
20/05/2024 10:09:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,56**
20/05/2024 10:09:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,55**
20/05/2024 10:09:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,54**
20/05/2024 10:09:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,53**
20/05/2024 10:09:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,52**
20/05/2024 10:10:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,51**
20/05/2024 10:10:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,50**
20/05/2024 10:10:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,49**
20/05/2024 10:10:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,48**
20/05/2024 10:10:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,47**
20/05/2024 10:10:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,46**
20/05/2024 10:10:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,45**
20/05/2024 10:10:46	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,44**
20/05/2024 10:10:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,43**
20/05/2024 10:10:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,42**
20/05/2024 10:11:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,41**
20/05/2024 10:11:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,40**
20/05/2024 10:11:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,39**
20/05/2024 10:11:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,38**
20/05/2024 10:11:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,37**
20/05/2024 10:11:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,36**
20/05/2024 10:11:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,35**
20/05/2024 10:11:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,34**
20/05/2024 10:11:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,33**
20/05/2024 10:11:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,32**
20/05/2024 10:12:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,31**
20/05/2024 10:12:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,30**
20/05/2024 10:12:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,29**
20/05/2024 10:12:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,28**
20/05/2024 10:12:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,27**
20/05/2024 10:12:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,26**
20/05/2024 10:12:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,25**
20/05/2024 10:12:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,24**
20/05/2024 10:12:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,23**
20/05/2024 10:12:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,22**
20/05/2024 10:13:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,21**
20/05/2024 10:13:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,20**
20/05/2024 10:13:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,19**
20/05/2024 10:13:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,18**
20/05/2024 10:13:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,17**
20/05/2024 10:13:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,16**

20/05/2024 10:13:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,15**
20/05/2024 10:13:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,14**
20/05/2024 10:13:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,13**
20/05/2024 10:13:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,12**
20/05/2024 10:14:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,11**
20/05/2024 10:14:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,10**
20/05/2024 10:14:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,09**
20/05/2024 10:14:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,08**
20/05/2024 10:14:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,07**
20/05/2024 10:14:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,06**
20/05/2024 10:14:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,05**
20/05/2024 10:14:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,04**
20/05/2024 10:14:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,03**
20/05/2024 10:14:52	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,02**
20/05/2024 10:15:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**13,01**
20/05/2024 10:15:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13,00**
20/05/2024 10:15:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,99**
20/05/2024 10:15:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,98**
20/05/2024 10:15:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,97**
20/05/2024 10:15:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,96**
20/05/2024 10:15:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,95**
20/05/2024 10:15:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,94**
20/05/2024 10:16:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,93**
20/05/2024 10:16:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,92**
20/05/2024 10:16:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,91**
20/05/2024 10:16:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,90**
20/05/2024 10:16:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,89**
20/05/2024 10:16:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,88**
20/05/2024 10:16:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,87**
20/05/2024 10:16:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,86**
20/05/2024 10:17:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,85**
20/05/2024 10:17:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,84**
20/05/2024 10:17:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,83**
20/05/2024 10:17:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,82**
20/05/2024 10:17:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,81**
20/05/2024 10:17:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,80**
20/05/2024 10:17:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,79**
20/05/2024 10:17:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,78**
20/05/2024 10:18:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,77**
20/05/2024 10:18:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,76**
20/05/2024 10:18:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,75**
20/05/2024 10:18:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,74**
20/05/2024 10:18:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,73**
20/05/2024 10:18:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,72**

20/05/2024 10:18:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,71**
20/05/2024 10:18:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,70**
20/05/2024 10:18:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,69**
20/05/2024 10:18:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,68**
20/05/2024 10:19:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,67**
20/05/2024 10:19:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,66**
20/05/2024 10:19:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,65**
20/05/2024 10:19:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,64**
20/05/2024 10:19:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,63**
20/05/2024 10:19:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,62**
20/05/2024 10:19:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,61**
20/05/2024 10:19:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,60**
20/05/2024 10:19:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,59**
20/05/2024 10:19:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,58**
20/05/2024 10:20:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,57**
20/05/2024 10:20:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,56**
20/05/2024 10:20:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,55**
20/05/2024 10:20:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,54**
20/05/2024 10:20:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,53**
20/05/2024 10:20:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,52**
20/05/2024 10:20:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,51**
20/05/2024 10:20:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,50**
20/05/2024 10:20:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,49**
20/05/2024 10:20:49	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,48**
20/05/2024 10:20:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,47**
20/05/2024 10:21:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,46**
20/05/2024 10:21:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,45**
20/05/2024 10:21:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,44**
20/05/2024 10:21:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,43**
20/05/2024 10:21:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,42**
20/05/2024 10:21:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,41**
20/05/2024 10:21:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,40**
20/05/2024 10:21:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,39**
20/05/2024 10:21:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,38**
20/05/2024 10:21:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,37**
20/05/2024 10:21:59	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,36**
20/05/2024 10:22:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,35**
20/05/2024 10:22:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,34**
20/05/2024 10:22:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,33**
20/05/2024 10:22:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,32**
20/05/2024 10:22:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,31**
20/05/2024 10:22:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,30**
20/05/2024 10:23:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,29**
20/05/2024 10:23:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,28**

20/05/2024 10:23:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,27**
20/05/2024 10:23:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,26**
20/05/2024 10:23:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,25**
20/05/2024 10:23:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,24**
20/05/2024 10:23:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,23**
20/05/2024 10:23:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,22**
20/05/2024 10:23:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,21**
20/05/2024 10:24:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,20**
20/05/2024 10:24:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,19**
20/05/2024 10:24:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,18**
20/05/2024 10:24:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,17**
20/05/2024 10:24:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,16**
20/05/2024 10:24:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,15**
20/05/2024 10:24:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,14**
20/05/2024 10:24:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,13**
20/05/2024 10:24:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,12**
20/05/2024 10:24:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,11**
20/05/2024 10:25:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,10**
20/05/2024 10:25:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,09**
20/05/2024 10:25:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,08**
20/05/2024 10:25:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,07**
20/05/2024 10:25:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,06**
20/05/2024 10:25:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,05**
20/05/2024 10:25:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,04**
20/05/2024 10:25:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,03**
20/05/2024 10:26:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,02**
20/05/2024 10:26:09	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**12,01**
20/05/2024 10:26:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12,00**
20/05/2024 10:26:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,99**
20/05/2024 10:26:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,98**
20/05/2024 10:26:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,97**
20/05/2024 10:26:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,96**
20/05/2024 10:26:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,95**
20/05/2024 10:26:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,94**
20/05/2024 10:26:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,93**
20/05/2024 10:27:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,92**
20/05/2024 10:27:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,91**
20/05/2024 10:27:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,90**
20/05/2024 10:27:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,89**
20/05/2024 10:27:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,88**
20/05/2024 10:27:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,87**
20/05/2024 10:27:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,86**
20/05/2024 10:27:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,85**
20/05/2024 10:27:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,84**

20/05/2024 10:27:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,83**
20/05/2024 10:28:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,82**
20/05/2024 10:28:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,81**
20/05/2024 10:28:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,80**
20/05/2024 10:28:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,79**
20/05/2024 10:28:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,78**
20/05/2024 10:28:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,77**
20/05/2024 10:28:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,76**
20/05/2024 10:28:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,75**
20/05/2024 10:28:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,74**
20/05/2024 10:29:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,73**
20/05/2024 10:29:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,72**
20/05/2024 10:29:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,71**
20/05/2024 10:29:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,70**
20/05/2024 10:29:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,69**
20/05/2024 10:29:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,68**
20/05/2024 10:29:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,67**
20/05/2024 10:29:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,66**
20/05/2024 10:29:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,65**
20/05/2024 10:29:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,64**
20/05/2024 10:29:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,63**
20/05/2024 10:30:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,62**
20/05/2024 10:30:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,61**
20/05/2024 10:30:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,60**
20/05/2024 10:30:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,59**
20/05/2024 10:30:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,58**
20/05/2024 10:30:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,57**
20/05/2024 10:30:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,56**
20/05/2024 10:30:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,55**
20/05/2024 10:30:59	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,54**
20/05/2024 10:31:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,53**
20/05/2024 10:31:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,52**
20/05/2024 10:31:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,51**
20/05/2024 10:31:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,50**
20/05/2024 10:31:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,49**
20/05/2024 10:31:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,48**
20/05/2024 10:31:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,47**
20/05/2024 10:31:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,46**
20/05/2024 10:31:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,45**
20/05/2024 10:31:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,44**
20/05/2024 10:32:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,43**
20/05/2024 10:32:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,42**
20/05/2024 10:32:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,41**
20/05/2024 10:32:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,40**

20/05/2024 10:32:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,39**
20/05/2024 10:32:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,38**
20/05/2024 10:32:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,37**
20/05/2024 10:32:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,36**
20/05/2024 10:32:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,35**
20/05/2024 10:32:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,34**
20/05/2024 10:33:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,33**
20/05/2024 10:33:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,32**
20/05/2024 10:33:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,31**
20/05/2024 10:33:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,30**
20/05/2024 10:33:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,29**
20/05/2024 10:33:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,28**
20/05/2024 10:33:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,27**
20/05/2024 10:33:47	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,26**
20/05/2024 10:33:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,25**
20/05/2024 10:33:58	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,24**
20/05/2024 10:34:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,23**
20/05/2024 10:34:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,22**
20/05/2024 10:34:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,21**
20/05/2024 10:34:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,20**
20/05/2024 10:34:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,19**
20/05/2024 10:34:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,18**
20/05/2024 10:34:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,17**
20/05/2024 10:34:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,16**
20/05/2024 10:34:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,15**
20/05/2024 10:34:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,14**
20/05/2024 10:35:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,13**
20/05/2024 10:35:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,12**
20/05/2024 10:35:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,11**
20/05/2024 10:35:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,10**
20/05/2024 10:35:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,09**
20/05/2024 10:35:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,08**
20/05/2024 10:35:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,07**
20/05/2024 10:35:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,06**
20/05/2024 10:35:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,05**
20/05/2024 10:35:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,04**
20/05/2024 10:36:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,03**
20/05/2024 10:36:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,02**
20/05/2024 10:36:45	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**11,01**
20/05/2024 10:36:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**11,00**
20/05/2024 10:36:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,99**
20/05/2024 10:37:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,98**
20/05/2024 10:37:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,97**
20/05/2024 10:37:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,96**

20/05/2024 10:37:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,95**
20/05/2024 10:37:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,94**
20/05/2024 10:37:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,93**
20/05/2024 10:37:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,92**
20/05/2024 10:38:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,91**
20/05/2024 10:38:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,90**
20/05/2024 10:38:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,89**
20/05/2024 10:38:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,88**
20/05/2024 10:38:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,87**
20/05/2024 10:38:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,86**
20/05/2024 10:38:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,85**
20/05/2024 10:38:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,84**
20/05/2024 10:38:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,83**
20/05/2024 10:38:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,82**
20/05/2024 10:39:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,81**
20/05/2024 10:39:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,80**
20/05/2024 10:39:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,79**
20/05/2024 10:39:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,78**
20/05/2024 10:39:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,77**
20/05/2024 10:39:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,76**
20/05/2024 10:39:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,75**
20/05/2024 10:39:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,74**
20/05/2024 10:39:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,73**
20/05/2024 10:39:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,72**
20/05/2024 10:40:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,71**
20/05/2024 10:40:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,70**
20/05/2024 10:40:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,69**
20/05/2024 10:40:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,68**
20/05/2024 10:40:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,67**
20/05/2024 10:40:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,66**
20/05/2024 10:40:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,65**
20/05/2024 10:40:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,64**
20/05/2024 10:40:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,63**
20/05/2024 10:40:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,62**
20/05/2024 10:41:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,61**
20/05/2024 10:41:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,60**
20/05/2024 10:41:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,59**
20/05/2024 10:41:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,58**
20/05/2024 10:41:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,57**
20/05/2024 10:41:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,56**
20/05/2024 10:41:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,55**
20/05/2024 10:41:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,54**
20/05/2024 10:41:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,53**
20/05/2024 10:41:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,52**

20/05/2024 10:42:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,51**
20/05/2024 10:42:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,50**
20/05/2024 10:42:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,49**
20/05/2024 10:42:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,48**
20/05/2024 10:42:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,47**
20/05/2024 10:42:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,46**
20/05/2024 10:42:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,45**
20/05/2024 10:42:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,44**
20/05/2024 10:42:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,43**
20/05/2024 10:43:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,42**
20/05/2024 10:43:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,41**
20/05/2024 10:43:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,40**
20/05/2024 10:43:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,39**
20/05/2024 10:43:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,38**
20/05/2024 10:43:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,37**
20/05/2024 10:43:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,36**
20/05/2024 10:43:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,35**
20/05/2024 10:43:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,34**
20/05/2024 10:43:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,33**
20/05/2024 10:44:06	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,32**
20/05/2024 10:44:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,31**
20/05/2024 10:44:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,30**
20/05/2024 10:44:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,29**
20/05/2024 10:44:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,28**
20/05/2024 10:44:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,27**
20/05/2024 10:44:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,26**
20/05/2024 10:44:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,25**
20/05/2024 10:44:52	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,24**
20/05/2024 10:44:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,23**
20/05/2024 10:44:58	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,22**
20/05/2024 10:45:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,21**
20/05/2024 10:45:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,20**
20/05/2024 10:45:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,19**
20/05/2024 10:45:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,18**
20/05/2024 10:45:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,17**
20/05/2024 10:45:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,16**
20/05/2024 10:45:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,15**
20/05/2024 10:45:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,14**
20/05/2024 10:45:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,13**
20/05/2024 10:45:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,12**
20/05/2024 10:46:05	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,11**
20/05/2024 10:46:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,10**
20/05/2024 10:46:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,09**
20/05/2024 10:46:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,08**

20/05/2024 10:46:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,07**
20/05/2024 10:46:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,06**
20/05/2024 10:46:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,05**
20/05/2024 10:46:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,04**
20/05/2024 10:46:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,03**
20/05/2024 10:46:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,02**
20/05/2024 10:47:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**10,01**
20/05/2024 10:47:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**10,00**
20/05/2024 10:47:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,99**
20/05/2024 10:47:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,98**
20/05/2024 10:47:32	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,97**
20/05/2024 10:47:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,96**
20/05/2024 10:47:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,95**
20/05/2024 10:47:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,94**
20/05/2024 10:47:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,93**
20/05/2024 10:48:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,92**
20/05/2024 10:48:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,91**
20/05/2024 10:48:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,90**
20/05/2024 10:48:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,89**
20/05/2024 10:48:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,88**
20/05/2024 10:48:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,87**
20/05/2024 10:48:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,86**
20/05/2024 10:48:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,85**
20/05/2024 10:48:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,84**
20/05/2024 10:48:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,83**
20/05/2024 10:49:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,82**
20/05/2024 10:49:08	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,81**
20/05/2024 10:49:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,80**
20/05/2024 10:49:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,79**
20/05/2024 10:49:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,78**
20/05/2024 10:49:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,77**
20/05/2024 10:49:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,76**
20/05/2024 10:49:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,75**
20/05/2024 10:49:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,74**
20/05/2024 10:49:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,73**
20/05/2024 10:49:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,72**
20/05/2024 10:50:06	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,71**
20/05/2024 10:50:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,70**
20/05/2024 10:50:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,69**
20/05/2024 10:50:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,68**
20/05/2024 10:50:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,67**
20/05/2024 10:50:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,66**
20/05/2024 10:50:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,65**
20/05/2024 10:50:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,64**

20/05/2024 10:50:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,63**
20/05/2024 10:50:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,62**
20/05/2024 10:51:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,61**
20/05/2024 10:51:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,60**
20/05/2024 10:51:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,59**
20/05/2024 10:51:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,58**
20/05/2024 10:51:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,57**
20/05/2024 10:51:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,56**
20/05/2024 10:51:43	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,55**
20/05/2024 10:51:46	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,54**
20/05/2024 10:51:55	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,53**
20/05/2024 10:51:58	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,52**
20/05/2024 10:52:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,51**
20/05/2024 10:52:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,50**
20/05/2024 10:52:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,49**
20/05/2024 10:52:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,48**
20/05/2024 10:52:30	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,47**
20/05/2024 10:52:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,46**
20/05/2024 10:52:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,45**
20/05/2024 10:52:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,44**
20/05/2024 10:52:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,43**
20/05/2024 10:52:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,42**
20/05/2024 10:53:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,41**
20/05/2024 10:53:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,40**
20/05/2024 10:53:16	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,39**
20/05/2024 10:53:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,38**
20/05/2024 10:53:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,37**
20/05/2024 10:53:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,36**
20/05/2024 10:53:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,35**
20/05/2024 10:53:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,34**
20/05/2024 10:53:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,33**
20/05/2024 10:53:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,32**
20/05/2024 10:54:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,31**
20/05/2024 10:54:05	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,30**
20/05/2024 10:54:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,29**
20/05/2024 10:54:17	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,28**
20/05/2024 10:54:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,27**
20/05/2024 10:54:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,26**
20/05/2024 10:54:37	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,25**
20/05/2024 10:54:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,24**
20/05/2024 10:54:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,23**
20/05/2024 10:54:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,22**
20/05/2024 10:55:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,21**
20/05/2024 10:55:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,20**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/05/2024 10:55:12	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,19**
20/05/2024 10:55:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,18**
20/05/2024 10:55:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,17**
20/05/2024 10:55:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,16**
20/05/2024 10:55:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,15**
20/05/2024 10:55:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,14**
20/05/2024 10:55:47	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,13**
20/05/2024 10:55:50	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,12**
20/05/2024 10:55:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,11**
20/05/2024 10:56:01	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,10**
20/05/2024 10:56:10	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,09**
20/05/2024 10:56:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,08**
20/05/2024 10:56:21	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,07**
20/05/2024 10:56:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,06**
20/05/2024 10:56:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,05**
20/05/2024 10:56:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,04**
20/05/2024 10:56:44	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,03**
20/05/2024 10:56:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,02**
20/05/2024 10:56:56	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**9,01**
20/05/2024 10:56:59	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**9,00**
20/05/2024 10:57:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,99**
20/05/2024 10:57:11	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,98**
20/05/2024 10:57:20	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,97**
20/05/2024 10:57:23	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,96**
20/05/2024 10:57:33	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,95**
20/05/2024 10:57:40	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,94**
20/05/2024 10:57:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,93**
20/05/2024 10:58:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,92**
20/05/2024 10:58:17	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,91**
20/05/2024 10:58:22	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,90**
20/05/2024 10:58:28	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,89**
20/05/2024 10:58:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,88**
20/05/2024 10:58:40	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,87**
20/05/2024 10:58:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,86**
20/05/2024 10:58:51	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,85**
20/05/2024 10:58:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,84**
20/05/2024 10:59:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,83**
20/05/2024 10:59:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,82**
20/05/2024 10:59:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,81**
20/05/2024 10:59:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,80**
20/05/2024 10:59:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,79**
20/05/2024 10:59:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,78**
20/05/2024 10:59:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,77**
20/05/2024 10:59:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,76**

20/05/2024 10:59:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,75**
20/05/2024 10:59:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,74**
20/05/2024 11:00:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,73**
20/05/2024 11:00:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,72**
20/05/2024 11:00:19	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,71**
20/05/2024 11:00:23	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,70**
20/05/2024 11:00:31	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,69**
20/05/2024 11:00:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,68**
20/05/2024 11:00:42	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,67**
20/05/2024 11:00:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,66**
20/05/2024 11:00:54	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,65**
20/05/2024 11:01:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,64**
20/05/2024 11:01:07	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,63**
20/05/2024 11:01:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,62**
20/05/2024 11:01:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,61**
20/05/2024 11:01:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,60**
20/05/2024 11:01:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,59**
20/05/2024 11:01:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,58**
20/05/2024 11:01:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,57**
20/05/2024 11:01:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,56**
20/05/2024 11:01:58	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,55**
20/05/2024 11:02:02	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,54**
20/05/2024 11:02:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,53**
20/05/2024 11:02:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,52**
20/05/2024 11:02:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,51**
20/05/2024 11:02:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,50**
20/05/2024 11:02:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,49**
20/05/2024 11:02:45	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,48**
20/05/2024 11:02:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,47**
20/05/2024 11:02:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,46**
20/05/2024 11:03:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,45**
20/05/2024 11:03:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,44**
20/05/2024 11:03:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,43**
20/05/2024 11:03:23	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,42**
20/05/2024 11:03:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,41**
20/05/2024 11:03:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,40**
20/05/2024 11:03:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,39**
20/05/2024 11:03:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,38**
20/05/2024 11:03:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,37**
20/05/2024 11:03:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,36**
20/05/2024 11:04:00	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,35**
20/05/2024 11:04:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,34**
20/05/2024 11:04:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,33**
20/05/2024 11:04:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,32**

20/05/2024 11:04:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,31**
20/05/2024 11:04:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,30**
20/05/2024 11:04:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,29**
20/05/2024 11:04:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,28**
20/05/2024 11:04:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,27**
20/05/2024 11:05:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,26**
20/05/2024 11:05:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,25**
20/05/2024 11:05:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,24**
20/05/2024 11:05:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,23**
20/05/2024 11:05:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,22**
20/05/2024 11:05:27	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,21**
20/05/2024 11:05:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,20**
20/05/2024 11:05:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,19**
20/05/2024 11:05:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,18**
20/05/2024 11:05:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,17**
20/05/2024 11:05:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,16**
20/05/2024 11:06:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,15**
20/05/2024 11:06:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,14**
20/05/2024 11:06:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,13**
20/05/2024 11:06:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,12**
20/05/2024 11:06:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,11**
20/05/2024 11:06:29	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,10**
20/05/2024 11:06:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,09**
20/05/2024 11:06:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,08**
20/05/2024 11:06:48	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,07**
20/05/2024 11:06:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,06**
20/05/2024 11:06:59	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,05**
20/05/2024 11:07:04	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,04**
20/05/2024 11:07:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,03**
20/05/2024 11:07:16	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,02**
20/05/2024 11:07:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**8,01**
20/05/2024 11:07:28	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8,00**

20/05/2024 11:09:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

20/05/2024 11:09:28 **HABILITAÇÃO**

LOTE 46 - HABILITAÇÃO
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: BEIJA FLOR Modelo: BEIJA FLOR

Descrição: Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Código do produto no compras governamentais 463872

Quantidade: 337 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 667,26

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	042	22.932.358/0001-95	5,00	1,98		Sim
2	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	112	22.077.561/0001-21	5,05	2,00	1,01	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	072	06.092.588/0001-37	5,06	2,01	0,50	Sim
4	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	136	75.900.183/0001-09	5,06	2,50	24,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:30:32	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:30:32	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**5,06**
20/05/2024 09:30:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 042)	**5,00**
20/05/2024 09:30:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**5,05**
20/05/2024 09:30:32	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**5,06**
20/05/2024 09:30:39	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,99**
20/05/2024 09:31:28	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**4,85**
20/05/2024 09:31:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,84**
20/05/2024 09:33:22	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**4,82**
20/05/2024 09:33:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,81**
20/05/2024 09:33:36	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**4,75**
20/05/2024 09:33:42	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,74**
20/05/2024 09:34:10	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**4,20**
20/05/2024 09:34:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,19**
20/05/2024 09:34:20	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**3,84**
20/05/2024 09:34:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**3,83**
20/05/2024 09:34:27	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**3,50**
20/05/2024 09:34:30	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**3,49**
20/05/2024 09:34:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**3,42**
20/05/2024 09:34:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**3,41**
20/05/2024 09:35:05	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**3,00**
20/05/2024 09:35:13	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,99**
20/05/2024 09:35:22	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,85**
20/05/2024 09:35:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,84**
20/05/2024 09:35:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,45**
20/05/2024 09:35:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,44**
20/05/2024 09:35:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,40**
20/05/2024 09:36:07	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**2,75**
20/05/2024 09:36:07	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,39**

20/05/2024 09:36:18	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,35**
20/05/2024 09:36:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,34**
20/05/2024 09:36:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,30**
20/05/2024 09:36:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,29**
20/05/2024 09:36:44	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,15**
20/05/2024 09:36:49	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,14**
20/05/2024 09:36:56	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,10**
20/05/2024 09:37:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,09**
20/05/2024 09:37:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,03**
20/05/2024 09:37:16	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**2,50**
20/05/2024 09:37:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,02**
20/05/2024 09:37:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 072)	**2,01**
20/05/2024 09:37:36	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,00**
20/05/2024 09:37:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 042)	**1,98**

20/05/2024 09:40:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:40:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 47 - DESERTO
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: Modelo:

Descrição: Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 242775

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:30:33	**DESERTO**

LOTE 48 - HABILITAÇÃO
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: KATU Modelo: KATU

Descrição: Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 279262

Quantidade: 945 **Valor Unit.:** 7,20 **Valor Total:** 6.804,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	144	22.932.358/0001-95	7,36	7,20		Sim

2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	102	06.092.588/0001-37	7,36	7,30	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:30:33	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:30:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 144)	**7,36**
20/05/2024 09:30:33	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**7,36**
20/05/2024 09:33:30	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**7,35**
20/05/2024 09:38:11	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 144)	**7,34**
20/05/2024 09:38:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 102)	**7,30**
20/05/2024 09:39:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 144)	**7,20**
20/05/2024 09:39:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:41:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:41:29	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 49 - HABILITAÇÃO
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072

Quantidade: 4.466 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 11.165,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	025	22.932.358/0001-95	3,47	2,50		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	074	06.092.588/0001-37	3,47	2,54	1,60	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	111	75.900.183/0001-09	3,47	2,99	17,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:33:49	**DISPUTA**

20/05/2024 09:33:49	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**3,47**
20/05/2024 09:33:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**3,47**
20/05/2024 09:33:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**3,47**
20/05/2024 09:34:28	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**3,41**
20/05/2024 09:34:55	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**3,15**
20/05/2024 09:35:15	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**3,00**
20/05/2024 09:37:33	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**2,99**
20/05/2024 09:37:43	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,85**
20/05/2024 09:43:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,84**
20/05/2024 09:43:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:44:12	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,83**
20/05/2024 09:46:08	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,80**
20/05/2024 09:46:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,75**
20/05/2024 09:47:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,72**
20/05/2024 09:47:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,70**
20/05/2024 09:47:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,69**
20/05/2024 09:47:55	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,65**
20/05/2024 09:49:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,64**
20/05/2024 09:49:48	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,62**
20/05/2024 09:50:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,55**
20/05/2024 09:50:19	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 074)	**2,54**
20/05/2024 09:50:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 025)	**2,50**
20/05/2024 09:52:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:52:25 **HABILITAÇÃO**

LOTE 50 - DESERTO
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: Modelo:

Descrição: Cereal de milho, flocos de milho amarelo sem açúcar e sem edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades, mofos, parasitas e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de no mínimo 200gr atóxica, hermeticamente fechada e resistente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 463971

Quantidade: 1.619 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:33:49	**DESERTO**

LOTE 51 - HABILITAÇÃO
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: CX Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo: CAIXA 250 GRAMAS

Descrição: Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.

Quantidade: 747 **Valor Unit.:** 4,07 **Valor Total:** 3.040,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	064	22.077.561/0001-21	7,55	4,07		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	022	06.092.588/0001-37	7,58	4,08	0,25	Sim
3	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	014	49.517.604/0001-07	7,58	5,14	25,98	Sim
4	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	097	75.900.183/0001-09	7,58	5,15	0,19	Sim
5	JM DE SOUZA COMERCIO DE	010	22.932.358/0001-95	7,58	7,56	46,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:39:24	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**7,58**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 010)	**7,58**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**7,55**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**7,58**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**7,58**
20/05/2024 09:39:50	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**7,00**
20/05/2024 09:39:52	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,99**
20/05/2024 09:40:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**6,98**
20/05/2024 09:40:10	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,97**
20/05/2024 09:40:14	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**6,96**
20/05/2024 09:40:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,95**
20/05/2024 09:40:26	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**6,50**
20/05/2024 09:40:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**6,94**
20/05/2024 09:40:27	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,49**
20/05/2024 09:40:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**5,95**
20/05/2024 09:40:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,94**
20/05/2024 09:40:41	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,93**
20/05/2024 09:40:50	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,92**
20/05/2024 09:40:50	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**5,90**
20/05/2024 09:40:51	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,91**
20/05/2024 09:40:57	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,89**
20/05/2024 09:41:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,88**

20/05/2024 09:41:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,87**
20/05/2024 09:41:04	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**5,85**
20/05/2024 09:41:09	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,84**
20/05/2024 09:41:15	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,83**
20/05/2024 09:41:15	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,75**
20/05/2024 09:41:17	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**5,82**
20/05/2024 09:41:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,74**
20/05/2024 09:41:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,73**
20/05/2024 09:41:33	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,72**
20/05/2024 09:41:38	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,71**
20/05/2024 09:41:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,70**
20/05/2024 09:41:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,50**
20/05/2024 09:41:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,49**
20/05/2024 09:41:56	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,48**
20/05/2024 09:42:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,47**
20/05/2024 09:42:08	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,46**
20/05/2024 09:42:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,40**
20/05/2024 09:42:11	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**5,00**
20/05/2024 09:42:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,99**
20/05/2024 09:42:18	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,39**
20/05/2024 09:42:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,15**
20/05/2024 09:42:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,14**
20/05/2024 09:43:11	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**4,15**
20/05/2024 09:43:14	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,14**
20/05/2024 09:43:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**4,12**
20/05/2024 09:43:26	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,11**
20/05/2024 09:43:31	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**4,10**
20/05/2024 09:43:38	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,09**
20/05/2024 09:44:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 010)	**7,56**
20/05/2024 09:44:20	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 022)	**4,08**
20/05/2024 09:44:25	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,07**

20/05/2024 09:49:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

20/05/2024 09:49:24 **HABILITAÇÃO**

LOTE 52 - HABILITAÇÃO
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: AZ ALIMENTOS Modelo: PACOTE 500 GRAMAS

Descrição: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937

Quantidade: 379 **Valor Unit.:** 6,04 **Valor Total:** 2.289,16

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	064	22.077.561/0001-21	7,60	6,04		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	002	22.932.358/0001-95	7,62	6,05	0,17	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	066	06.092.588/0001-37	7,62	6,61	9,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:39:24	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**7,60**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**7,62**
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**7,62**
20/05/2024 09:40:43	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**7,40**
20/05/2024 09:40:46	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**7,39**
20/05/2024 09:40:57	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**7,20**
20/05/2024 09:41:03	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**7,19**
20/05/2024 09:41:09	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**7,10**
20/05/2024 09:41:15	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**7,09**
20/05/2024 09:42:19	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**7,00**
20/05/2024 09:42:20	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,99**
20/05/2024 09:43:41	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**6,85**
20/05/2024 09:43:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,84**
20/05/2024 09:43:52	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**6,65**
20/05/2024 09:43:55	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,64**
20/05/2024 09:44:28	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**6,63**
20/05/2024 09:44:31	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,62**
20/05/2024 09:44:37	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 066)	**6,61**
20/05/2024 09:44:43	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,60**
20/05/2024 09:45:15	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,58**
20/05/2024 09:45:18	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,57**
20/05/2024 09:45:59	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,55**
20/05/2024 09:46:00	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,54**
20/05/2024 09:46:21	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,50**
20/05/2024 09:46:24	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,49**
20/05/2024 09:46:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,45**
20/05/2024 09:46:54	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,44**
20/05/2024 09:48:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,40**
20/05/2024 09:48:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

20/05/2024 09:48:35	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,39**
20/05/2024 09:48:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,36**
20/05/2024 09:48:53	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,35**
20/05/2024 09:49:19	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,34**
20/05/2024 09:49:21	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,33**
20/05/2024 09:49:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,30**
20/05/2024 09:49:32	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,29**
20/05/2024 09:49:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,28**
20/05/2024 09:49:44	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,27**
20/05/2024 09:50:18	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,20**
20/05/2024 09:50:19	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,19**
20/05/2024 09:50:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,15**
20/05/2024 09:50:37	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,14**
20/05/2024 09:50:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,10**
20/05/2024 09:50:48	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,09**
20/05/2024 09:51:05	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6,05**
20/05/2024 09:51:12	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,04**

20/05/2024 09:53:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

20/05/2024 09:53:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 53 - HABILITAÇÃO
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: AMAFIL Modelo: UN

Descrição: Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458921

Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 6,10 **Valor Total:** 1.769,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	031	06.092.588/0001-37	6,87	6,10		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	084	22.932.358/0001-95	6,87	6,20	1,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:39:24	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 031)	**6,87**

20/05/2024 09:39:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 084)	**6,87**
20/05/2024 09:42:29	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 031)	**6,41**
20/05/2024 09:48:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 084)	**6,40**
20/05/2024 09:48:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:48:58	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 031)	**6,35**
20/05/2024 09:50:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 084)	**6,30**
20/05/2024 09:50:44	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 031)	**6,25**
20/05/2024 09:51:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 084)	**6,20**
20/05/2024 09:51:33	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 031)	**6,10**
20/05/2024 09:53:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 09:53:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 54 - HABILITAÇÃO
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: COAMO Modelo:

Descrição: Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332

Quantidade: 381 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 5.715,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	015	75.900.183/0001-09	16,96	15,00		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	097	06.092.588/0001-37	16,96	16,30	8,67	Sim
3	JM DE SOUZA COMERCIO DE	138	22.932.358/0001-95	16,96	16,95	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:39:25	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 097)	**16,96**
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**16,96**
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 138)	**16,96**
20/05/2024 09:39:49	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 138)	**16,95**
20/05/2024 09:41:35	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**16,50**
20/05/2024 09:42:38	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 097)	**16,30**
20/05/2024 09:43:07	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**15,99**
20/05/2024 09:44:54	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 097)	**14,00**

20/05/2024 09:45:27	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**15,00**
20/05/2024 09:46:26	**MENSAGEM**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 097)	

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,00.

20/05/2024 09:49:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 097 no valor de 14,00 foi cancelado.

20/05/2024 09:49:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 09:49:25	**HABILITAÇÃO**

LOTE 55 - HABILITAÇÃO
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: SÃO BERNARDO Modelo: SÃO BERNARDO

Descrição: Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade

Quantidade: 5.705 **Valor Unit.:** 6,02 **Valor Total:** 34.344,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	038	22.932.358/0001-95	9,65	6,02		Sim
2	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	012	49.517.604/0001-07	9,65	6,69	11,13	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	075	06.092.588/0001-37	9,65	6,80	1,64	Sim
4	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	068	75.900.183/0001-09	9,65	7,00	2,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:39:25	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**9,65**
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**9,65**
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,65**
20/05/2024 09:39:25	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**9,65**
20/05/2024 09:40:26	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**9,64**
20/05/2024 09:42:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**8,41**
20/05/2024 09:42:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8,40**
20/05/2024 09:44:22	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,35**
20/05/2024 09:44:23	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8,34**
20/05/2024 09:44:37	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,20**
20/05/2024 09:44:41	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8,19**

20/05/2024 09:45:04	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,75**
20/05/2024 09:45:11	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,74**
20/05/2024 09:45:48	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,73**
20/05/2024 09:45:53	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,72**
20/05/2024 09:45:59	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,50**
20/05/2024 09:46:04	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,49**
20/05/2024 09:46:16	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,30**
20/05/2024 09:46:22	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,29**
20/05/2024 09:46:32	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,15**
20/05/2024 09:46:35	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7,14**
20/05/2024 09:46:43	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,00**
20/05/2024 09:47:01	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**6,82**
20/05/2024 09:47:34	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6,81**
20/05/2024 09:47:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 09:47:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**6,80**
20/05/2024 09:47:52	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6,79**
20/05/2024 09:48:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,78**
20/05/2024 09:48:03	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6,77**
20/05/2024 09:48:54	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,75**
20/05/2024 09:48:57	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6,74**
20/05/2024 09:50:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,70**
20/05/2024 09:50:13	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6,69**
20/05/2024 09:50:36	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,50**
20/05/2024 09:52:12	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 038)	**6,02**

20/05/2024 09:54:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 09:54:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 56 - HABILITAÇÃO
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: DR. OTKER Modelo: UN

Descrição: Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais

Quantidade: 441 **Valor Unit.:** 7,40 **Valor Total:** 3.263,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	041	06.092.588/0001-37	7,56	7,40		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	051	22.932.358/0001-95	7,56	7,56	2,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:51:25	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:51:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 041)	**7,56**
20/05/2024 09:51:25	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 051)	**7,56**
20/05/2024 09:53:58	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 041)	**7,40**
20/05/2024 10:01:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:01:26	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 57 - HABILITAÇÃO
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: SILOTI Modelo: SILOTI

Descrição: Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Código do

Quantidade: 1.823 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 6.380,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	098	22.932.358/0001-95	5,47	3,50		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	143	06.092.588/0001-37	5,47	3,57	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:51:26	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:51:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**5,47**
20/05/2024 09:51:26	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**5,47**
20/05/2024 09:54:16	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**5,00**
20/05/2024 09:57:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**4,99**
20/05/2024 09:57:10	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**4,85**
20/05/2024 09:58:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**4,00**
20/05/2024 09:58:57	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**3,85**

20/05/2024 09:59:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**3,70**
20/05/2024 09:59:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:00:14	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**3,60**
20/05/2024 10:00:37	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**3,59**
20/05/2024 10:00:53	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 143)	**3,57**
20/05/2024 10:01:02	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**3,50**

20/05/2024 10:03:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 10:03:02 **HABILITAÇÃO**

LOTE 58 - HABILITAÇÃO
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: BEIJA FLOR Modelo: UN

Descrição: Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	068	06.092.588/0001-37	3,99	2,00		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	041	75.900.183/0001-09	3,99	2,50	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:51:26	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:51:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 068)	**3,99**
20/05/2024 09:51:26	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**3,99**
20/05/2024 09:53:04	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**3,95**
20/05/2024 09:54:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 068)	**3,50**
20/05/2024 09:56:46	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**3,49**
20/05/2024 09:57:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 068)	**3,00**
20/05/2024 09:58:03	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**2,50**
20/05/2024 09:59:15	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 068)	**2,00**

20/05/2024 10:01:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:01:26 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 59 - HABILITAÇÃO
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500gr, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mí

Quantidade: 3.772 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 11.693,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	090	22.932.358/0001-95	6,35	3,10		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	017	06.092.588/0001-37	6,35	3,14	1,29	Sim
3	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU	135	54.175.853/0001-93	7,10	3,79	20,70	Sim
4	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	035	75.900.183/0001-09	6,35	4,51	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:51:47	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**6,35**
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**7,10**
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**6,35**
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**6,35**
20/05/2024 09:52:43	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**6,10**
20/05/2024 09:53:23	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**6,01**
20/05/2024 09:53:38	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**5,50**
20/05/2024 09:54:04	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**5,89**
20/05/2024 09:54:32	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**5,49**
20/05/2024 09:54:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**5,00**
20/05/2024 09:55:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**4,99**
20/05/2024 09:55:45	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**4,98**
20/05/2024 09:56:14	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**4,96**
20/05/2024 09:56:30	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**4,50**
20/05/2024 09:57:00	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**4,49**
20/05/2024 09:57:29	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**4,41**
20/05/2024 09:57:31	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**4,51**
20/05/2024 09:57:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**4,40**
20/05/2024 09:58:27	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**4,39**

20/05/2024 09:58:43	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**4,20**
20/05/2024 09:58:58	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**4,18**
20/05/2024 09:59:25	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**4,00**
20/05/2024 09:59:44	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**3,98**
20/05/2024 10:00:32	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**3,50**
20/05/2024 10:00:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:00:48	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**3,48**
20/05/2024 10:01:02	**LANCE**	54175853 VICTOR KAUAN DE JESU SOUZA (PARTICIPANTE 135)	**3,79**
20/05/2024 10:01:03	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**3,18**
20/05/2024 10:01:13	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**3,17**
20/05/2024 10:02:13	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**3,16**
20/05/2024 10:02:29	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**3,15**
20/05/2024 10:02:43	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 017)	**3,14**
20/05/2024 10:02:56	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 090)	**3,10**
20/05/2024 10:04:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 10:04:56	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 60 - HABILITAÇÃO
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: JOIA Modelo: UN

Descrição: Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade m

Quantidade: 3.212 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 17.344,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	020	06.092.588/0001-37	6,16	5,40		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	135	22.932.358/0001-95	6,16	5,44	0,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:51:47	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 020)	**6,16**
20/05/2024 09:51:47	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 135)	**6,16**
20/05/2024 09:56:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 135)	**6,15**

20/05/2024 09:56:45	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 020)	**6,00**
20/05/2024 09:57:09	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 135)	**5,99**
20/05/2024 09:57:33	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 020)	**5,45**
20/05/2024 09:57:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 135)	**5,44**
20/05/2024 09:59:38	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 020)	**5,40**

20/05/2024 10:01:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:01:47 **HABILITAÇÃO**

LOTE 61 - HABILITAÇÃO
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: GALO Modelo: UN

Descrição: Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Vali

Quantidade: 310 **Valor Unit.:** 4,33 **Valor Total:** 1.342,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	040	06.092.588/0001-37	4,61	4,33		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	046	22.932.358/0001-95	4,61	4,34	0,23	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	038	75.900.183/0001-09	4,61	4,50	3,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:57:39	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 040)	**4,61**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**4,61**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 046)	**4,61**
20/05/2024 10:01:48	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**4,50**
20/05/2024 10:02:32	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 040)	**4,35**
20/05/2024 10:04:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 046)	**4,34**
20/05/2024 10:04:46	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 040)	**4,33**

20/05/2024 10:07:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:07:39 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 62 - HABILITAÇÃO
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: ISABELA Modelo: ISABELA

Descrição: Macarrão Alfabeto MACARRÃO LETRINHAS. Alfabeto com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 275 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 1.234,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	137	22.932.358/0001-95	4,84	4,49		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	025	75.900.183/0001-09	4,84	4,50	0,22	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	099	06.092.588/0001-37	4,84	4,84	7,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:57:39	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 099)	**4,84**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**4,84**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,84**
20/05/2024 09:58:10	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**4,83**
20/05/2024 10:04:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,82**
20/05/2024 10:04:59	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**4,50**
20/05/2024 10:06:23	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 137)	**4,49**
20/05/2024 10:06:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:08:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 10:08:24	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 63 - DESERTO
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: Modelo:

Descrição: Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 1,7 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824

Quantidade: 132 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/05/2024 09:57:39	**DESERTO**

LOTE 64 - HABILITAÇÃO
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: SUAVIT Modelo: SUAVIT

Descrição: Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de val

Quantidade: 3.372 **Valor Unit.:** 6,12 **Valor Total:** 20.636,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	014	22.932.358/0001-95	7,68	6,12		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	139	75.900.183/0001-09	7,68	6,13	0,16	Sim
3	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	057	06.092.588/0001-37	7,68	6,18	0,82	Sim
4	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS	001	49.517.604/0001-07	7,68	6,37	3,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 09:57:39	**DISPUTA**		
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 014)	**7,68**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**7,68**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**7,68**
20/05/2024 09:57:39	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**7,68**
20/05/2024 09:58:36	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**7,67**
20/05/2024 10:00:00	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**7,00**
20/05/2024 10:00:02	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,99**
20/05/2024 10:00:45	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,50**
20/05/2024 10:00:49	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,49**
20/05/2024 10:02:58	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**6,45**
20/05/2024 10:03:01	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,44**
20/05/2024 10:03:23	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,40**

20/05/2024 10:03:29	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,39**
20/05/2024 10:03:45	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,38**
20/05/2024 10:03:46	**LANCE**	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,37**
20/05/2024 10:03:54	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,30**
20/05/2024 10:04:24	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 014)	**6,29**
20/05/2024 10:04:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,25**
20/05/2024 10:05:11	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**6,20**
20/05/2024 10:05:30	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 057)	**6,18**
20/05/2024 10:05:42	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**6,15**
20/05/2024 10:05:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:05:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 014)	**6,14**
20/05/2024 10:06:07	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**6,13**
20/05/2024 10:06:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 014)	**6,12**
20/05/2024 10:08:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 10:08:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 65 - HABILITAÇÃO
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: BEIJA FLOR Modelo: UN

Descrição: Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916

Quantidade: 56 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	141	06.092.588/0001-37	6,74	5,00		Sim
2	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	095	75.900.183/0001-09	6,74	5,10	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:33	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 141)	**6,74**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**6,74**
20/05/2024 10:08:23	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 141)	**6,73**
20/05/2024 10:11:25	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**6,72**
20/05/2024 10:11:33	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 141)	**6,71**

20/05/2024 10:12:00	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**6,50**
20/05/2024 10:12:08	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 141)	**6,00**
20/05/2024 10:12:53	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**5,75**
20/05/2024 10:13:11	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 141)	**5,00**
20/05/2024 10:15:20	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**5,10**
20/05/2024 10:15:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:17:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:17:21	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 66 - HABILITAÇÃO
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: PRATA Modelo: UN

Descrição: Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 459080

Quantidade: 3.214 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 12.213,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	129	06.092.588/0001-37	9,58	3,80		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	078	22.932.358/0001-95	9,58	3,84	1,05	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	068	75.900.183/0001-09	9,58	6,99	82,03	Sim
4	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	110	22.077.561/0001-21	9,50	9,50	35,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:34	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,58**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**9,50**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**9,58**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**9,58**
20/05/2024 10:08:35	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**9,00**
20/05/2024 10:11:40	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**8,50**
20/05/2024 10:11:44	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,00**
20/05/2024 10:11:52	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**7,00**
20/05/2024 10:12:32	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,99**
20/05/2024 10:12:45	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**6,50**

20/05/2024 10:13:30	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**6,00**
20/05/2024 10:13:55	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**5,00**
20/05/2024 10:15:06	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**4,99**
20/05/2024 10:15:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:15:21	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**4,50**
20/05/2024 10:16:20	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**4,40**
20/05/2024 10:16:29	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**4,00**
20/05/2024 10:17:38	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**3,99**
20/05/2024 10:17:47	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**3,85**
20/05/2024 10:18:45	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 078)	**3,84**
20/05/2024 10:18:55	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 129)	**3,80**
20/05/2024 10:20:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:20:55	**HABILITAÇÃO**

LOTE 67 - HABILITAÇÃO
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: VITAO Modelo: UN

Descrição: Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas. Código do produto no compras governamentais 297483

Quantidade: 86 **Valor Unit.:** 8,69 **Valor Total:** 747,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	050	06.092.588/0001-37	9,04	8,69		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	098	22.932.358/0001-95	9,04	8,75	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:34	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 050)	**9,04**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**9,04**
20/05/2024 10:08:49	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 050)	**9,03**
20/05/2024 10:11:52	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**9,00**
20/05/2024 10:12:00	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 050)	**8,95**
20/05/2024 10:13:43	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**8,90**
20/05/2024 10:14:10	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 050)	**8,80**

20/05/2024 10:15:33	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 098)	**8,75**
20/05/2024 10:15:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:15:43	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 050)	**8,69**
20/05/2024 10:17:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:17:43	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 68 - HABILITAÇÃO
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: PRATA Modelo: PRATA

Descrição: Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 459084

Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 234,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JM DE SOUZA COMERCIO DE	005	22.932.358/0001-95	8,68	6,00		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	032	06.092.588/0001-37	8,68	6,50	8,33	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	108	75.900.183/0001-09	8,68	8,68	33,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:34	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 032)	**8,68**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**8,68**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 005)	**8,68**
20/05/2024 10:08:59	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 032)	**8,67**
20/05/2024 10:12:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 005)	**8,00**
20/05/2024 10:12:17	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 032)	**7,85**
20/05/2024 10:12:46	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 005)	**7,00**
20/05/2024 10:13:03	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 032)	**7,53**
20/05/2024 10:13:37	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 032)	**6,50**
20/05/2024 10:14:04	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 005)	**6,00**
20/05/2024 10:16:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

20/05/2024 10:16:36	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 69 - HABILITAÇÃO
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PC Marca: SARTORI Modelo:

Descrição: Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a l

Quantidade: 877 **Valor Unit.:** 1,69 **Valor Total:** 1.482,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	041	75.900.183/0001-09	2,23	1,69		Sim
2	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	075	06.092.588/0001-37	2,23	1,70	0,59	Sim
3	JM DE SOUZA COMERCIO DE	124	22.932.358/0001-95	2,23	1,71	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:34	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**2,23**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**2,23**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 124)	**2,23**
20/05/2024 10:09:29	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**2,22**
20/05/2024 10:12:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 124)	**2,20**
20/05/2024 10:13:22	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**2,15**
20/05/2024 10:14:01	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**1,85**
20/05/2024 10:14:32	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 124)	**1,84**
20/05/2024 10:14:32	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**1,72**
20/05/2024 10:14:41	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 124)	**1,71**
20/05/2024 10:14:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:14:52	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 075)	**1,70**
20/05/2024 10:15:41	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**1,69**
20/05/2024 10:17:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

20/05/2024 10:17:41	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 70 - HABILITAÇÃO
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 1 Unidade: UN. Marca: CHEMIM Modelo: UN

Descrição: Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com ta

Quantidade: 458 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 916,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUCIANE ULIANO TERTO-ME	065	06.092.588/0001-37	2,65	2,00		Sim
2	JM DE SOUZA COMERCIO DE	108	22.932.358/0001-95	2,65	2,07	3,50	Sim
3	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA	011	75.900.183/0001-09	2,65	2,18	5,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 14:50:08	**PUBLICADO**		
07/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/05/2024 10:06:34	**DISPUTA**		
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,65**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,65**
20/05/2024 10:06:34	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 108)	**2,65**
20/05/2024 10:09:28	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,64**
20/05/2024 10:13:10	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 108)	**2,50**
20/05/2024 10:13:26	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,20**
20/05/2024 10:14:15	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,45**
20/05/2024 10:15:55	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 108)	**2,19**
20/05/2024 10:15:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/05/2024 10:16:05	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,10**
20/05/2024 10:17:02	**LANCE**	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,18**
20/05/2024 10:17:03	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 108)	**2,09**
20/05/2024 10:17:40	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,08**
20/05/2024 10:19:01	**LANCE**	JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME (PARTICIPANTE 108)	**2,07**
20/05/2024 10:19:18	**LANCE**	LUCIANE ULIANO TERTO-ME (PARTICIPANTE 065)	**2,00**
20/05/2024 10:21:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANE ULIANO TERTO-ME

20/05/2024 10:21:18 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

_____

PREGOEIRO: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Proc. Administrativo 26- 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/06/2024 às 11:31:41

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo referente ao presente processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 27- 4.065/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2024 às 20:33:59

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:
PJC_83_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3205-660A-FF1F-D76D e informe o código 3205-660A-FF1F-D76D

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisições de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo.

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, bem como, amparada pela Lei 14.133/21.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 16 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3205-660A-FF1F-D76D e informe o código 3205-660A-FF1F-D76D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3205-660A-FF1F-D76D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 16/06/2024 20:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3205-660A-FF1F-D76D

Proc. Administrativo (Nota interna 19/06/2024 11:18) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 11:18:33

Segue em tempo certidão municipal da empresa CRF ALIMENTOS LTDA.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Certidao_Negativa_1718806578294.pdf

MUNICÍPIO DE JAPURÁ

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP 87225-000
CNPJ 75.788.349/0001-39 - FONE: (44) 3635-1690
SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 467/2024

Certificamos, conforme requerido por DIEGO, CPF/CNPJ nº 072.809.759-17, para fins DE LICITAÇÃO, que, NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS *(impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários*) até a presente data relacioanados ao documento consultado: CPF/CNPJ nº 48.828.205/0001-96, O(A) QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS DE DEVEDORES MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão

---

Certidão emitida em **19/06/2024.**
Nº de Autenticidade: **7235.D5B1.769B.38EF.E6AA.79D2.756A.E987.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações: GERADO PELO PORTAL CONTRIBUINTE

Esta certidão é valida até 19/07/2024

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 09:30) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 09:30:05

Segue em tempo certidão FGTS da empresa LUCIANE ULIANO TERTO.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.092.588/0001-37

Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO

Endereço: AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101411354495307

Informação obtida em 20/06/2024 09:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 09:33) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 09:33:24

Segue em tempo certidão municipal da empresa E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

Certidao_Positiva_Negativa.pdf

Ano/Número: 2024/7750

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ.....: 22.932.358/0001-95
ENDEREÇO.....: RUA 9 DE JULHO Nº: 219
BAIRRO.....: JARDIM ARACA
CIDADE.....: Assis Chateaubriand UF: PR CEP: 85935-000

VALIDADE DA CERTIDÃO: 11 de Agosto de 2024

FINALIDADE..: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 12 de Junho de 2024

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 417905122417905

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 15:55) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 15:55:17

Segue em tempo certidão municipal da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Anexos:

08_08_2024_MUNICIPAL.pdf

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
27631/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/08/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEM5M4X45BS2**

RAZÃO SOCIAL: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1000678	49.517.604/0001-07	90986562-08	1000678

ENDEREÇO

Rua dos Pioneiros, 454 - Sala 02 - Vila Pioneiro CEP: 85910080 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Peixaria, Comércio varejista de bebidas, Comércio atacadista de animais vivos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/06/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Proc. Administrativo 28- 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2024 às 16:35:55

Prezados, segue termo de adjudicação e homologação assinado.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

termo_6456_assinado.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.**

4. FORNECEDORES:
4.1. **CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, estabelecida à Rua Antônio F. Jr., no nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP nº 87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 30.709,50(trinta mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

4.2. **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 207.665,59(duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.3. **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4.4. **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, no Bairro Araça, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 273.797,08(duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

4.5. **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).

4.6. **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, no nº 1092, CEP nº 86188-040, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 16.432,00(dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:27:20 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:41) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:41:09

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_99_2024_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, estabelecida à Rua Antônio F. Jr., no nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP nº 87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3635-1455, e-mail: (crfalimentos22@gmai.com), neste ato representado por Clarice Reis Ferreira.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
24	1	Polpa de fruta congelada sabor maracujá, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação	1.218	KG	24,00	29.232,00

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

		e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.				
25	1	Polpa de fruta congelada sabor morango, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	75	KG	19,70	1.477,50
VALOR TOTAL R$ 30.709,50(trinta mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:27:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: CLARICE REIS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB e informe o código B675-71E6-80DB-14BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B675-71E6-80DB-14BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLARICE REIS FERREIRA (CPF 039.XXX.XXX-50) em 20/06/2024 16:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B675-71E6-80DB-14BB

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:42) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:42:19

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_100_2024_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado por Vilson Roberto Hespanhol.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	887	KG	4,53	4.018,11	CEASA
7	1	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca,	1.123	KG	4,79	5.379,17	CEASA

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.					
13	1	Chuchu, in natura, espécie Sechium edule Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	341	KG	7,50	2.557,50	CEASA
30	1	Uva passa escura, desidratada, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas embalagens violadas. Pacote plástico, atóxico, resistente, selado com no mínimo 100 gramas. O produto deve apresentar no rótulo procedência, peso, lote, validade.	925	PC	3,75	3.468,75	BEIJA-FLOR
31	1	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	743	KG	15,00	11.145,00	CEASA
33	1	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína	100	LT	32,50	3.250,00	NESTOGENO 1

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qual O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade.					
34	1	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, em pó, com prebióticos, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo	885	LT	33,00	29.205,00	NESTOGENO 2

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius).					
35	1	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	5.231	PC	14,99	78.412,69	SANTA CLARA
39	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente. lote e peso, de acordo com legislação vigente.	593	UN.	5,09	3.018,37	JANDAIA
40	1	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por	557	PC	18,00	10.026,00	ALTO ALEGRE

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.					
42	1	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde.	1.459	PC	5,75	8.389,25	ZAELI
54	1	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	381	PC	15,00	5.715,00	COAMO
59	1	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de	3.772	PC	4,51	17.011,72	GALO

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.					
61	1	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	310	PC	4,50	1.395,00	GALO
62	1	Macarrão alfabeto, massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou	275	PC	4,50	1.237,50	GALO

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. a partir da data de entrega.					
64	1	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	3.372	UN.	6,13	20.670,36	COAMO
65	1	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes.	56	PC	5,10	285,60	BEIJA-FLOR
69	1	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor	877	PC	1,69	1.482,13	SARTORI

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

		salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.					
70	1	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml.	458	UN.	2,18	998,44	HEINIG
VALOR TOTAL R$ 207.665,59(duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:28:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F e informe o código DEBB-59BF-C97E-AE6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEBB-59BF-C97E-AE6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (CNPJ 75.900.183/0001-09) em 20/06/2024 17:27:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEBB-59BF-C97E-AE6F

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:43) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:43:35

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99791690, e-mail (imperialcomerciodealimentos@gmail.com), neste ato representado por Rafael Antônio Santi dos Reis.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	491	KG	18,49	9.078,59	FREDO
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser	11.579	KG	3,11	36.010,69	CENTRAL FRUTAS

		fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.					
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	4.368	KG	3,98	17.384,64	PRADO CEREAIS
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	3.817	KG	2,99	11.412,83	CENTRAL FRUTAS
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	8.991	KG	6,99	62.847,09	CENTRAL FRUTAS
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica	10.708	KG	5,89	63.070,12	CENTRAL

		papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.					FRUTAS
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	7.719	KG	5,49	42.377,31	CENTRAL FRUTAS
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	2.404	KG	9,09	21.852,36	CENTRAL FRUTAS
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com	1.709	PT	22,89	39.119,01	LIDER

		obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	6.940	DZ	6,38	44.277,20	KAWASAKI
VALOR TOTAL R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:29:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:44) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:44:54

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_102_2024_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

UBIRATÃ
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, no Bairro Araça, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3528-0516, e-mail: (epsouza.jmsouza@gmail.com), neste ato representado por Eleandro Paula de Souza.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade.	537	KG	3,97	2.131,89	CEASA
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou	224	KG	6,53	1.462,72	CEASA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	591	KG	15,45	9.130,95	CEASA
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	975	KG	4,11	4.007,25	CEASA
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.294	KG	5,47	23.488,18	CEASA
11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados	74	MÇ	4,91	363,34	CEASA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.					
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1.435	KG	6,15	8.825,25	CEASA
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	638	KG	14,47	9.231,86	CEASA
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos	833	KG	6,19	5.156,27	CEASA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades.					
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG	5,30	2.151,80	CEASA
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	848	KG	4,87	4.129,76	CEASA
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	74	MÇ	4,41	326,34	CEASA
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e	3.359	FR	17,85	59.958,15	JOÃO E MARIA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA.					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3.402	KG	5,00	17.010,00	CEASA
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto.	1.721	UN.	5,50	9.465,50	LACTOBOM

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius).					
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	11.867	PC	3,59	42.602,53	BIG SOFT
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada	122	PC	5,10	622,20	ISABELA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto.					
46	1	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	337	PC	1,98	667,26	BEIJA FLOR
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	945	PC	7,20	6.804,00	KATU
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe	4.466	PC	2,50	11.165,00	SILOTI

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.					
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	379	PC	6,05	2.292,95	KATU
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	5.705	PC	6,02	34.344,10	SÃO BERNARDO
60	1	Macarrão de sêmola parafuso,	3.212	PC	5,44	17.473,28	NINFA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas.	86	PC	8,75	752,50	ZAELI
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500	39	PC	6,00	234,00	PRATA

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

		gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.					
VALOR TOTAL R$ 273.797,08(duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada,

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:29:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806 e informe o código 9494-C31E-B804-A806

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9494-C31E-B804-A806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELEANDRO PAULA DE SOUZA (CPF 999.XXX.XXX-04) em 20/06/2024 17:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9494-C31E-B804-A806

Proc. Administrativo 29- 4.065/2024

De: CRF ALIMENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:45:40

Boa tarde
ok assinado

att.alemao

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:47) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:47:59

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, e-mail:(luciane_terto@hotmail.com), neste ato representado por Luciane Uliano Terto.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo	395	PT	7,00	2.765,00	COAMO PREMIUM

		protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C.					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	747	CX	4,08	3.047,76	UNIAO
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	PC	6,10	1.769,00	AMAFIL
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O	1.823	PC	3,57	6.508,11	SINHA

		produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	150	PC	2,00	300,00	BEIJA FLOR
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3.214	PC	3,80	12.213,20	PRATA
VALOR TOTAL R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:30:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal do fornecedor registrado

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:49) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:49:08

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_104_2024_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, no nº 1092, CEP nº 86188-040, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Telefone n° (43) 98407-4060, e-mail (licitacaomr@velomed.com.br), neste ato representado por Jose Aparecido Pereira Rolim.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
45	1	Cacau em pó alcalino, cacau em pó 100% natural, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Produto isento de sujidades, parasitas e outros materiais estranhos. Embalagem hermeticamente fechada e atóxica contendo mínimo de 200 gramas. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, peso, informações nutricionais, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente.	2.054	PC	8,00	16.432,00	AZ ALIMENTOS
VALOR TOTAL R$ 16.432,00(dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:30:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1 e informe o código 141E-0F4E-27B6-15D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 141E-0F4E-27B6-15D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (CNPJ 22.077.561/0001-21) VIA PORTADOR JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM (CPF 030.XXX.XXX-18) em 20/06/2024 17:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/141E-0F4E-27B6-15D1

Proc. Administrativo 30- 4.065/2024

De: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 17:43:32

Segue assinada:

Anexos:

ATA_20_06_2024.pdf

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:44) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 16:44:54

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-LDGF, EM-PLRB, CGM-AL

REQUISIÇÃO 83/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Prezados, segue a ata para ser assinada;

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe a ata assinada em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br), à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_102_2024_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, no Bairro Araça, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3528-0516, e-mail: (epsouza.jmsouza@gmail.com), neste ato representado por Eleandro Paula de Souza.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e defeitos que alterem sua aparência e qualidade.	537	KG	3,97	2.131,89	CEASA
3	1	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou	224	KG	6,53	1.462,72	CEASA

		qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.					
4	1	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	591	KG	15,45	9.130,95	CEASA
9	1	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	975	KG	4,11	4.007,25	CEASA
10	1	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.294	KG	5,47	23.488,18	CEASA
11	1	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados	74	MÇ	4,91	363,34	CEASA

		desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.					
12	1	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1.435	KG	6,15	8.825,25	CEASA
14	1	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	638	KG	14,47	9.231,86	CEASA
16	1	Laranja lima, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., peso médio 150 gramas a unidade, casca verde-amarelada e levemente lisa, formato esférico com diâmetro aproximado de 65-70mm. Os frutos deverão ser frescos e com polpa firme. Serão rejeitados frutos com podridão, murchos, com danos na casca e frutos imaturos. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos	833	KG	6,19	5.156,27	CEASA

		plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades.					
22	1	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Código do produto no compras governamentais 463800	406	KG	5,30	2.151,80	CEASA
26	1	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	848	KG	4,87	4.129,76	CEASA
27	1	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	74	MÇ	4,41	326,34	CEASA
28	1	Suco de uva tinto integral, bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp.), não poderá conter: corantes de qualquer natureza, aromatizantes artificiais, nem adição de açúcares e/ou água. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e	3.359	FR	17,85	59.958,15	JOÃO E MARIA

		conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética de vidro que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá A embalagem deverá conter capacidade mínima para 1,5 litros de suco. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo do produto, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, identificação da origem (nome e endereço do fabricante), data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, número de registro do MAPA.					
29	1	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3.402	KG	5,00	17.010,00	CEASA
32	1	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto.	1.721	UN.	5,50	9.465,50	LACTOBOM

		Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação. rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade mínima de 900 ml. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10ºC (dez graus Celsius).					
43	1	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	11.867	PC	3,59	42.602,53	BIG SOFT
44	1	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada	122	PC	5,10	622,20	ISABELA

		com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio <= 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses partir da entrega do produto.					
46	1	Canela em pó, textura fina e homogênea, obtido da casca da espécie Cinnamomum zeylanicum, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios. Isenta de sujidades, mofos, parasitas e materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica e hermeticamente fechada com no mínimo 20 gramas. Na rotulagem deverá conter identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	337	PC	1,98	667,26	BEIJA FLOR
48	1	Canjica de milho branca, pertence à espécie Zea mays L, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	945	PC	7,20	6.804,00	KATU
49	1	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe	4.466	PC	2,50	11.165,00	SILOTI

		amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.					
52	1	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	379	PC	6,05	2.292,95	KATU
55	1	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	5.705	PC	6,02	34.344,10	SÃO BERNARDO
60	1	Macarrão de sêmola parafuso,	3.212	PC	5,44	17.473,28	NINFA

		massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 458974.					
67	1	Proteína texturizada de soja, grãos obtidos de plantas sadias, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas.	86	PC	8,75	752,50	ZAELI
68	1	Sagu, produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500	39	PC	6,00	234,00	PRATA

		gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.					
VALOR TOTAL R$ 273.797,08(duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada,

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:29:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA (emitido pelo CPF 999.066.949-04)
Data: 20/06/2024 17:40:28 -03:00

Proc. Administrativo 31- 4.065/2024

De: LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 18:04:44

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 16:48
Para: luciane_terto@hotmail.com luciane_terto@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 16:47) 4.065/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 20/06/2024 16:47) 4.065/2024

Diego solicitou sua assinatura em 20/06/2024 às 16:47

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

ATA_N_103_2024_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, e-mail:(luciane_terto@hotmail.com), neste ato representado por Luciane Uliano Terto.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo	395	PT	7,00	2.765,00	COAMO PREMIUM

		protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C.					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	747	CX	4,08	3.047,76	UNIAO
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	PC	6,10	1.769,00	AMAFIL
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O	1.823	PC	3,57	6.508,11	SINHA

		produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	150	PC	2,00	300,00	BEIJA FLOR
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3.214	PC	3,80	12.213,20	PRATA
VALOR TOTAL R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:30:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.06.20 17:59:15 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo 32- 4.065/2024

De: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 18:07:39

Anexos:

ATA_N_101_2024_assinado_ASSINADA.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99791690, e-mail (imperialcomerciodealimentos@gmail.com), neste ato representado por Rafael Antônio Santi dos Reis.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	491	KG	18,49	9.078,59	FREDO
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser	11.579	KG	3,11	36.010,69	CENTRAL FRUTAS

		fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.					
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	4.368	KG	3,98	17.384,64	PRADO CEREAIS
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	3.817	KG	2,99	11.412,83	CENTRAL FRUTAS
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	8.991	KG	6,99	62.847,09	CENTRAL FRUTAS
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica	10.708	KG	5,89	63.070,12	CENTRAL

		papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.					FRUTAS
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	7.719	KG	5,49	42.377,31	CENTRAL FRUTAS
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	2.404	KG	9,09	21.852,36	CENTRAL FRUTAS
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com	1.709	PT	22,89	39.119,01	LIDER

		obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	6.940	DZ	6,38	44.277,20	KAWASAKI
VALOR TOTAL R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:29:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS:08284231999
Dados: 2024.06.20 18:05:52 -03'00'

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo 33- 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 21/06/2024 às 10:48:40

Prezados, segue ata para ser assinada, com a MARCA dos ovos retificada.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99791690, e-mail (imperialcomerciodealimentos@gmail.com), neste ato representado por Rafael Antônio Santi dos Reis.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	491	KG	18,49	9.078,59	FREDO
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser	11.579	KG	3,11	36.010,69	CENTRAL FRUTAS

		fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.					
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	4.368	KG	3,98	17.384,64	PRADO CEREAIS
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	3.817	KG	2,99	11.412,83	CENTRAL FRUTAS
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	8.991	KG	6,99	62.847,09	CENTRAL FRUTAS
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica	10.708	KG	5,89	63.070,12	CENTRAL

		papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.					FRUTAS
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	7.719	KG	5,49	42.377,31	CENTRAL FRUTAS
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	2.404	KG	9,09	21.852,36	CENTRAL FRUTAS
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com	1.709	PT	22,89	39.119,01	LIDER

		obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	6.940	DZ	6,38	44.277,20	SÃO CARLOS
VALOR TOTAL R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.21 10:41:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2024 13:38) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 13:38:39

Prezados, segue a ata para ser assinada, retificado a MARCA do chá.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, e-mail:(luciane_terto@hotmail.com), neste ato representado por Luciane Uliano Terto.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo	395	PT	7,00	2.765,00	COAMO PREMIUM

		protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C.					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	747	CX	4,08	3.047,76	LARANJEIRAS
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	PC	6,10	1.769,00	AMAFIL
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O	1.823	PC	3,57	6.508,11	SINHA

		produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	150	PC	2,00	300,00	BEIJA FLOR
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3.214	PC	3,80	12.213,20	PRATA
VALOR TOTAL R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.21 13:36:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo 34- 4.065/2024

De: LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 14:13:39

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 13:38
Para: luciane_terto@hotmail.com luciane_terto@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2024 13:38) 4.065/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 21/06/2024 13:38) 4.065/2024

Diego solicitou sua assinatura em 21/06/2024 às 13:38

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

ATA_N_103_2024_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, e-mail:(luciane_terto@hotmail.com), neste ato representado por Luciane Uliano Terto.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo	395	PT	7,00	2.765,00	COAMO PREMIUM

		protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C.					
51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	747	CX	4,08	3.047,76	UNIAO
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	PC	6,10	1.769,00	AMAFIL
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O	1.823	PC	3,57	6.508,11	SINHA

		produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	150	PC	2,00	300,00	BEIJA FLOR
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3.214	PC	3,80	12.213,20	PRATA
VALOR TOTAL R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.20 16:30:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.06.20 17:59:15 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 24/06/2024 10:08) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 10:08:46

Segue publicações.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_6456_2_.pdf

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6477/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS.
4. FORNECEDOR: SEMATRANS – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.893.216/0001-38, sediada na Rua José Merchiori, nº 549, no Bairro Bugre, CEP 83.650-000, no município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 9.279.900,00(nove milhões duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de junho de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6481/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED ORNAMENTAIS PARA AS RUAS PRINCESA IZABEL E RUA FLORIANO PEIXOTO.
4. FORNECEDOR: TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.180/0001-12, situada na Rod PR-423, S/N, Km 24,3, Jardim das Acácias, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP n° 83603-000.

VALOR: R$ 430.300,00(quatrocentos e trinta mil e trezentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de junho de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
4. FORNECEDORES:

4.1. CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, estabelecida à Rua Antônio F. Jr., no nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP nº 87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 30.709,50(trinta mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

4.2. SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 207.665,59(duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.3. IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4.4. E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, no Bairro Araça, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 273.797,08(duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

4.5. LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).

4.6. MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, no nº 1092, CEP nº 86188-040, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 16.432,00(dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de junho de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 30.709,50(trinta mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 207.665,59(duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 273.797,08(duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6456/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais.
VALOR: R$ 16.432,00(dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6186/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2023
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDILIA AMORIM DE QUADROS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA
HANI HUSSEIN KASSAB, inscrito no CPF nº 108.432.649-34, residente na Rua Epitácio Pessoa, nº 984, no município de Ubiratã, Estado Paraná.
4. OBJETO
Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foi apontada a despesa 6853 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 6852 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 21 de Junho de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023
2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 354/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em geral aos veículos que compõem a frota municipal.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA: NACIONAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.083.102/0001-81, estabelecida à Rua José Gomes Paulino Filho, no nº 915, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 4656 do órgão 0501, 4679, 4681 do órgão 0508. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 4680 do órgão 0508. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8°.

Proc. Administrativo 35- 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/06/2024 às 10:09:55

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 24/06/2024 11:59) 4.065/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 11:59:11

Prezados, segue a ata nº 101 com a marca retificada, assinada pelas partes.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

ATA_N_101_2024_ASS.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

Ofício 2.886/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 24/06/2024 às 11:27:45

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT

ATA Nº 101 2024

Prezados, segue a ata para ser assinada com a MARCA retificada.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATA_N_101_2024_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, estabelecida à Rua dos Pioneiros, Sala 02, Vila Pioneira, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99791690, e-mail (imperialcomerciodealimentos@gmail.com), neste ato representado por Rafael Antônio Santi dos Reis.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	1	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	491	KG	18,49	9.078,59	FREDO
6	1	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser	11.579	KG	3,11	36.010,69	CENTRAL FRUTAS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

		fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.					
8	1	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	4.368	KG	3,98	17.384,64	PRADO CEREAIS
17	1	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	3.817	KG	2,99	11.412,83	CENTRAL FRUTAS
18	1	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	8.991	KG	6,99	62.847,09	CENTRAL FRUTAS
19	1	Mamão formosa, in natura, Carica	10.708	KG	5,89	63.070,12	CENTRAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

		papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.					FRUTAS
21	1	Melão amarelo, espécie Cucumis melo L. formato arredondado, sem gomo, polpa branca, casca amarela lisa a levemente rugosa, com peso médio por unidade de 1,5kg a 1,9kg. Não serão aceitos frutos com podridão, ferimentos na casca, passado ou imaturo. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, deformação, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	7.719	KG	5,49	42.377,31	CENTRAL FRUTAS
23	1	Pera william's, Pyrus communis L., formato piriforme, com polpa branca, casca amarela e/ou verde-amarelada, peso médio por unidade 150-200 grama. Não serão aceitos frutos com podridão, murchos, com manchas, ferimentos, com defeitos de polpa. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	2.404	KG	9,09	21.852,36	CENTRAL FRUTAS
36	1	Manteiga com sal, com cheiro e sabor característico, tendo como ingredientes principais o creme de leite e cloreto de sódio, com no mínimo 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com	1.709	PT	22,89	39.119,01	LIDER

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

		obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre -5º C a 10º C. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais.					
38	1	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	6.940	DZ	6,38	44.277,20	SÃO CARLOS
VALOR TOTAL R$ 347.429,84(trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.21 10:41:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D e informe o código 4772-A27E-112E-EB5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4772-A27E-112E-EB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS (CPF 082.XXX.XXX-99) em 24/06/2024 11:54:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4772-A27E-112E-EB5D

Proc. Administrativo 36- 4.065/2024

De: LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 18:19:43

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 13:38
Para: luciane_terto@hotmail.com luciane_terto@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2024 13:38) 4.065/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 21/06/2024 13:38) 4.065/2024

Diego solicitou sua assinatura em 21/06/2024 às 13:38

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

ATA_N_103_2024_assinadA.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 26/2024, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 6456/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor os itens da merenda escolar das instituições de ensino municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam , no nº 1050, Primavera, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, email:(luciane_terto@hotmail.com), neste ato representado por Luciane Uliano Terto.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

37	1	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, entre 75% a 80 % de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo	395	PT	7,00	2.765,00	COAMO PREMIUM

		protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C a 16º C.					

51	1	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	747	CX	4,08	3.047,76	LARANJEIRAS
53	1	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	PC	6,10	1.769,00	AMAFIL
57	1	Fubá de milho amarelo, fino, précozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (Zea mays, L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O	1.823	PC	3,57	6.508,11	SINHA

		produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
58	1	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 5 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	150	PC	2,00	300,00	BEIJA FLOR
66	1	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	3.214	PC	3,80	12.213,20	PRATA
VALOR TOTAL R$ 26.603,07(vinte e seis mil seiscentos e três reais e sete centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. der causa à inexecução total do contrato;

D. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). D. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para o Contratante;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.15. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, Paraná, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.06.24 18:13:26 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal do fornecedor registrado